



Diário Oficial

0457

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105° DA REPÚBLICA — Nº 27.990

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA GRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHA KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos
32 Páginas

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Trabalho e Promoção Social, Cultura, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Planejamento e Coordenação Geral

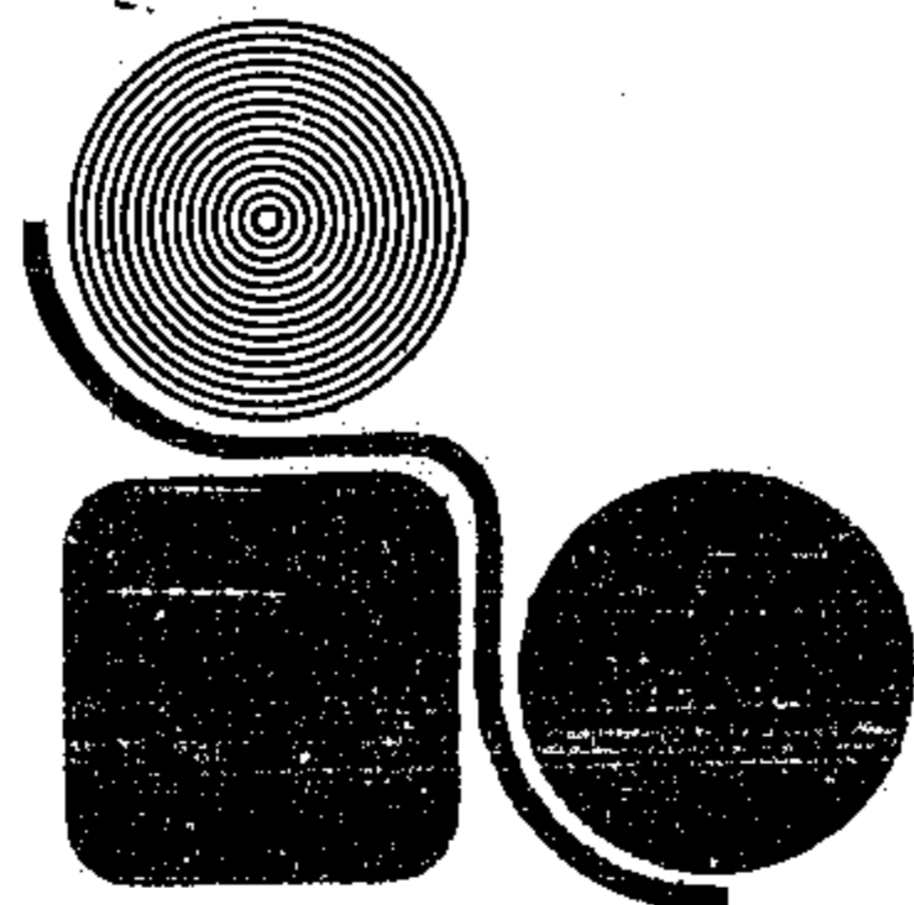
QUOTAS/PARTE DO ICMS E IPI EXPORTAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/95, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 03/95 E EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Assembléia Legislativa do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/95 E PAUTAS DE JULGAMENTOS
Do Tribunal de Contas dos Municípios

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



ATENDIMENTO AO ASSINANTE
Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 01.05.95, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, DENISE LOBATO GENTIL, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0057552-3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 131/95-CMG DE 14 DE JUNHO DE 1995

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1994, aos Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 à 30.07.1995.

MAJ QOPM RG 4923 WOLFREDO ANTONIO DOS SANTOS DANTAS
MAJ QOPM RG 8056 PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES
CAP QOPM RG 9015 AUGUSTO EMANOEL CARDOSO LEITÃO
1º TEN PM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS
1º SGT PM RG 4983 MANOEL BARBOSA PINHEIRO
1º SGT PM RG 16404 JOSÉ NATALINO NEPONUCENO DOS SANTOS
3º SGT PM RG 7181 ELSON BENEDITO NAVARRO DE SOUZA
3º SGT PM RG 9351 GILBERTO PESSOA DE MELO
3º SGT PM FEM RG 12157 ROBERTA MARIA MARQUES REMÉDIOS
3º SGT PM FEM RG 13454 MARIA HELENA SILVA CARDOSO
CB PM RG 8720 WALDIR PEREIRA JACQUES
SD PM FEM RG 14483 JOCELIA SOUZA DA SILVA
SD PM FEM RG 14510 ROSEMARY DA CRUZ RODRIGUES
SD PM FEM RG 14511 ROSELI DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
SD PM RG 19800 SIDNEY MAURO DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 14 de junho de 1995.

ROBERTO DA ROCHA KOS - Ten Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0057705-4

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 146/95-SEAD de 16.06.95, PUBLICADA NO D.O.E., NO DIA 21.06.95.

PORTARIA Nº 001 DE 23.06.1995

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
instaurada pela Portaria nº 146/95-SEAD.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Art. 205, § 1º da Lei nº 5.810/94, o servidor
CELSON MIGUEL PINHEIRO VILAR, ocupante do cargo de Datilógrafo,
Matrícula nº 0302-010, lotado no DEJUR/SEAD, para exercer a função de
Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar
fatos relatados no Processo nº 6115/95-SEAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GORAYEB SANTOS
Presidente da Comissão

CP95/0057560-4

PORTARIA Nº 3345 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência
delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.
106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85,
combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da
Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "c" e art. 2º, item I do Decreto
nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "I" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do
Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº
2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº
5231/85, o Cabo PM RG 9808, PAULO SÉRGIO ABREU DA SILVA - MF
3357546-011, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da PMPa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 06 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.589 de 01.06.95

CP95/0057544-2

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA Nº 155 de 20.06.95
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME DA SERVIDORA: Benedita Lúcia Braga Cardoso
MATRÍCULA: 0000213-018
CARGO: Datilógrafo

LOTAÇÃO: Coordenadoria de Suprimento, Alocação e Avaliação
de Recursos Humanos.
PERÍODO: 12.06 a 10.08.95
TRIÊNIO REFERENTE: 25.01.82 a 25.01.85.

- PORTARIA Nº 156 de 20.06.95 CP95/0057542-6
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Maria do Perpétuo Socorro Cabral Bestene
MATRÍCULA: 0001694-012
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Cargos e Salários
PERÍODO: 03.07 a 01.08.95
TRIÊNIO REFERENTE: 15.05.84 a 15.05.87

LICENÇA SAÚDE CP95/0057557-1

- PORTARIA Nº 157 de 20.06.95
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 04 (quatro) dias
NOME DA SERVIDORA: Denilson Antonio Paes Dias
MATRÍCULA: 5632005-010
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Divisão de Administração de Serviços
PERÍODO: 30.05 a 02.06.95

CP95/0057553-2

- PORTARIA Nº 158 de 20.06.95
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 05 (cinco) dias
NOME DA SERVIDORA: Marivalda Margalho do Vale
MATRÍCULA: 0001325-019
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Humanos
PERÍODO: 29.05 a 02.06.95

CP95/0057555-3

- PORTARIA Nº 159 de 20.06.95
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 15 (quinze) dias
NOME DA SERVIDORA: Maria Sarah Góes Negrão
MATRÍCULA: 0001740-017
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Cargos e Salários
PERÍODO: 19.05 a 02.06.95

CP95/0057574-4

- PORTARIA Nº 160 de 20.06.95
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 16 (dezesseis) dias
NOME DA SERVIDORA: Francineth Maria da Costa Pinheiro
MATRÍCULA: 5208955-015
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
PERÍODO: 04.05 a 19.05.95

CP95/0057575-2

ROSEMARY SOUSA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 114, DE 21.06.1995

NOME: ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
DIAS: 22 e 23.06.95
OBJETIVO: acompanhar o Secretário à Brasília, para tratar de assuntos de
interesse desta SEJU, junto ao Ministério da Justiça.
DIÁRIAS: 02 (duas).

Extrato de Contrato CP95/0057513-4

Contrato nº: 001/95
Partes: IMEP-Inst. de Metrologia do Pará e Augusto Cesar Almeida de Vasconcelos

Objeto: Locação da sede/Belem
Vigência: 30 meses
Valor: R\$52.000,00 no 1º ano
Dotação Orçamentária: 349039 - Outros Serviços
Foro: Belém

Data Assinatura: 25.01.95
Ordenador Responsável: Oswaldo Peixoto Marques

CP95/0057573-7

Contrato nº: 002/95
Modalidade de Licitação: Carta Convite 001/95
Partes: IMEP-Inst. de Metrologia do Pará e EBMOE-Emp. Brasileira de Mão-de-Obra Especializada

Objeto: Desenvolvimento de Sistema de Informação Específico
Vigência: 3 (três) meses
Valor: R\$9.600,00
Dotação Orçamentária: 349039 - Outros Serviços
Foro: Belém

Data Assinatura: 01.03.95
Ordenador Responsável: Oswaldo Peixoto Marques

CP95/0057585-0

Contrato nº: 005/95
Modalidade de Licitação: Carta Convite 005/95
Partes: IMEP-Inst. de Metrologia do Pará e Xerox do Brasil

Objeto: Locação de máquina copidora
Vigência: 12 meses
Valor: R\$17.381,88
Dotação Orçamentária: 349039 - Outros Serviços
Foro: Belém

Data da Assinatura: 20.04.95
Ordenador Responsável: Oswaldo Peixoto Marques

CP95/0057577-9

Contrato nº: 003/95
Modalidade de Licitação: Carta Convite 002/95
Partes: IMEP-Inst. de Metrologia do Pará e NECA-Norte Extintores e Conservação Ambiental Ltda.

Objeto: Serviço de Portaria
Vigência: 12 meses
Valor: R\$19.516,80
Dotação Orçamentária: 349039 - Outros Serviços
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01.03.95
Ordenador Responsável: Oswaldo Peixoto Marques

CP95/0057593-0

Contrato nº: 004/95
Modalidade de Licitação: Carta Convite 003/95
Partes: IMEP-Inst. de Metrologia do Pará e NECA-Norte Extintores e Conservação Ambiental Ltda.

Objeto: Serviço de Limpeza, conservação e higienização
Vigência: 12 meses
Valor: R\$8.527,92
Dotação Orçamentária: 349039 - Outros Serviços
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01.03.94
Ordenador Responsável: Oswaldo Peixoto Marques

CP95/0057537-0

Mudança de Endereço

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMEP/PA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a mudança de endereço deste Instituto, hoje situado à Trav. Mariz e Barros nº 2220, CEP: 66.093-090.

Belém, 16 de Junho de 1995.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/Presidente

CP95/0057533-3

Térmo Aditivo

Contrato nº 66000-1395
Partes: IMEP-Inst. de Metrologia do Pará e Emp. Bras. de Correios e Telegrafos- EBCT
Objeto: Serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência.

Vigência: 31.12.95
Dotação Orçamentária: 349030 - Outros Serviços
Foro: Belém

Ordenador Responsável: Oswaldo Peixoto Marques

CP95/0057545-3

Térmo de Inexigibilidade

O Diretor/Presidente do Inst. de Metrologia do Estado do Pará-IMEP, no âmbito de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Consultoria Jurídica deste Instituto, fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8883/94, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços dos seguintes Orçamentos: Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA, Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA, Telecomunicações do Pará-TELEPAR, Telecomunicações do Amapá-TELEAMAPÁ, Sindicato das Empresas de Transporte de Belém, Sindicato das Empresas de Transporte de Santarém e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. Todas empresas de notória especialização.

Belém, de Junho de 1995.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/Presidente

CP95/0057559-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Modalidade: Convite Nº 001/95
Firma Vencedora: Menor preço
EBMOE - Emp. Bras. de Mão-de-Obra Especializada Ltda.
Belém, de de 1995

EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA
Pres. da Comissão Licitação CP95/0057601-5

Objeto: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Modalidade: Convite Nº 002/95
Firma Vencedora: Menor Preço
NECA - Norte Extintores e Conservação Ambiental Ltda.
Belém, de de 1995

EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA
Pres. da Comissão Licitação CP95/0057502-3

Objeto: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Modalidade: Convite Nº 003/95
Firma Vencedora: Menor Preço
NECA - Norte Extintores e Conservação Ambiental Ltda.
Belém, de de 1995

EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA
Pres. da Comissão Licitação CP95/0057585-3

Objeto: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Modalidade: Convite Nº 005/95
Firma Vencedora: Menor Preço
XEROX DO BRASIL
Belém, de de 1995

EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA
Pres. da Comissão Licitação CP95/0057570-1

Objeto: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Modalidade: Convite Nº 006/95
Firma Vencedora: Menor Preço
ALMEIDA E NUNES LTDA.
Belém, de de 1995

EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA
Pres. da Comissão Licitação CP95/0057594-9

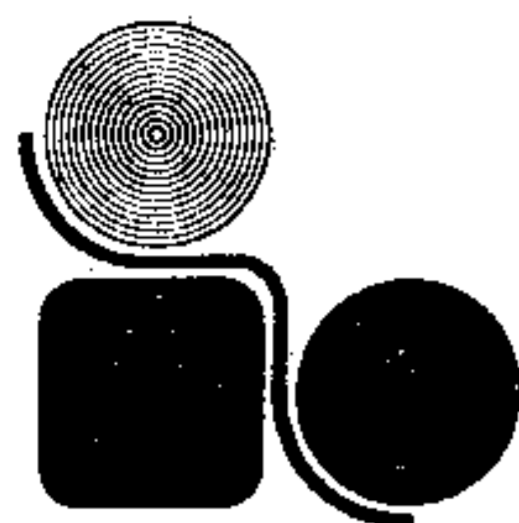
Portaria nº 015/95
O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Aprovar, para o exercício de 1995, a escala de férias dos servidores deste Instituto.

Abril
Edmar Luiz Cavaca, Izabel Cristina Coutinho de Vasconcelos,
Maio
Ailton da Silva Tavares
Junho
Emerson Fábio Leite da Silva
Julho
Alexandre Souza da Costa

Agosto
Raimundo Gaudêncio de Souza, Jorge Alan Ferreira da Silva, José Maria Monteiro Muribeca, Marcio Sebastião Resque Gonçalves, José Mariano da Silva Lisboa, Carlos Alberto de Medeiros Lima, Alício Brito Dias Filho, Josué Martins da Costa, João Avangelista Dantas da Silva, Clodoaldo Vales da Silva, Albino Celso Bacelar Conceição, Elizabeth Oliveira Raposo.

Setembro
Raimundo Marcelo Sastre Lobato, Lucival Arnaldo Oliveira Valente, Otávio Pinto Marçal, Raimundo da Silva Holanda, José Luiz Lima de Assis, José Ribamar Pinheiro da Costa, Roberto Augusto de Souza Rocha.



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX.....226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$ 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$ 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$ 14,00
Preço por página	R\$ 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$ 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h, às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Outubro
Jaime Menescal de Souza, João Bentes Farias, Dagoberto Jorge da Costa, Cícero Alves de Souza, Raimundo Barbosa Estevão.

Novembro
Jorge Luiz Alves de Albuquerque, Augusto Sérgio Moreira da Costa, Antonio Jarbas Sã Figueiredo, Roosevelt Apinagés Brando, João Gualberto da Cunha e Silva, Raimundo Azevedo Correia, Raimundo Correia de Oliveira, Wilsomar Aciole Lopes, Emmanuel José Machado Cunha, Carlos Augusto Campos Menezes.

Dezembro
Herly Moreira da Costa, Carlos Miguel Vieira, Pedro Alexandre Batista de Lima, Lincoln José da Gam Costa, Augusto Cesar da Silva, Júlio Cesar Aquistapase Broglia, Benedito Vicente Lopes de Almeida, Ana Célia Brasil de Almeida, Edilma Léa Amazonas de Souza, Olivar Pontes de Figueiredo, Marcelo Carmona Marques, Suzie Mary Pimentel Oliveira, Edson Roberto Fonseca Frazão, Paulo Raimundo Rocha Miranda, Ana Cristina dos Santos Pinheiro, José Ferreira Soares, Walena Pereira Wanderley, Dulcilene Barreto de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARÇA-CONVITE Nº 002/95.

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "

FIRMAS VENCEDORAS:

- FOCUS: ITENS - 03,36 e 55.
- PAPEL E CIA: ITENS - 05,38 e 84.
- PAPEL 100 PAUTA: ITENS - 20,28,46,47,48 e 49.
- L.A.P. COMERCIAL: ITENS - 17,52,53,54,78,80,81,82,83,86 e 87.
- COMERCIAL ALVES: ITENS - 04 e 45.
- CREDIAL COMERCIAL: ITENS - 01,34,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,70,71,72,73,75,76 e 77.
- PAPELARIA PARIZE: ITEN - 31.
- EXCELSIOR COMERCIAL: ITENS: 02,06,07,09,10,15,16,19,21,22,24,25,26,27,35,37,40,41,43,50,51 e 79.
- MONTE CARLO: ITENS - 11,18,23,29,30,32,33,39,44,56 e 85.

HELENEIL SILVA VALENTE
Presidente da Comissão de Licitação
CP95/0357559-0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 479 de 20.06.95

TORNAR SEM EFEITO, a portaria Nº 157 de 13.03.95, que concedeu aos funcionários VELDENOR BOTELO GODINHO, Coord. Chefe, Cód. DAS-01.5, Mat. Nº 5703484-018, Lot. Coord. Regional LUIZ RORONHA FINA, Assessor DAS-01.4, Mat. N/T, Lot. Coordenação Regional, 02(DUAS) Diárias para cada um para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada nos Municípios de Capanema e Bragança, nos dias 31.03 e 01.04.95, a presente Portaria retroagira os seus efeitos a partir do dia 13.03.95.

PORTARIA Nº 452 de 20.06.95 CP95/0057643-1

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

R E S O L V E

I- ELOGIAR, o funcionário EDSON GAMA SOARES, Auxiliar Técnico Nível D, Mat. Nº 3155304-016, por ter respondido pela Chefia da Agência de Ananindeua, de maneira eficaz e com probidade.

II- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente

PORTARIA de 453 de 20.06.95 CP95/0057640-6

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

R E S O L V E

I- DISPENSAR, o funcionário EDSON SILVA LIMA, Aux. Adm. Nível D, Mat. Nº 3153177-011, Lot. DEA, Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, Códgo DAI- 02.4.

II- A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 455 de 20.06.95. CP95/0357655-2

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

R E S O L V E

I- DESIGNAR, a servidora DELARMINA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Administrador, Mat. Nº 0055913-017, para res-

ponder pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, Códgo DAI-02.4, com lotação no Departamento de Administração, até ulterior deliberação.

II- A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 454 de 20.06.95. CP95/0357704-6

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando a necessidade excepcional de Recursos Humanos;

Considerando ainda a necessidade de funcionamento a contento dos Serviços Previdenciários e Assistências, desenvolvidos por este Instituto;

R E S O L V E

I- NOMEAR, BERLARMINA FÁTIMA SOUZA PANTOJA Administrador, Mat. Nº 0055913-017, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, DAS-01.3, com lotação no DEA.

II- A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 449 de 19.06.95. CP95/0357632-5

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

R E S O L V E

I- DESIGNAR, os funcionários ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA, Assessor Chefe, Cód. DAS-01.5, Mat. Nº 5704359 014, JOSÉ RAIMUNDO MARQUE PIMENTEL, Diretor de Departamento de Previdência, Cód. DAS-01.5, MARIA DA CONCEIÇÃO BARRA RIBEIRO, Assessor, Cód. DAS-01.4, Mat. Nº 5703492-010, e JOSÉ CLÁBER DO NASCIMENTO SANTOS, Assessor Chefe, Cód. DAS-01.5, Mat. N/T, para sob a presidência do Primeiro constituirem comissão Técnica para Estudo do Seguro de Risco de Vida em Grupo, dos Servidores do Estado, conforme Memorando Nº 185/GAB. PRES, em anexo.

II- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 469 de 22.06.95 CP95/0057654-3

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando a necessidade excepcional de Recursos Humanos;

Considerando ainda a necessidade de funcionamento a contento dos Serviços Previdenciários e Assistências, desenvolvidos por este Instituto;

R E S O L V E

I - NOMEAR, ISAMARC BENEVIS SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal, Código D.A.S - 01.1,

II - A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do 20.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 468 de 22.06.95 CP95/0057672-4

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

R E S O L V E

I - EXONERAR, MARIA IMACULADA BRITO DE SOUZA, Matrícula nº 5347351-011, lotada na Representação de Óbidos, do Cargo em Comissão de Representante Municipal de Óbidos, Código DAS-01.1, com lotação em Óbidos.

II - A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 466 de 22.06.95. CP95/0057680-5

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I - EXONERAR, RAIMUNDA COSTA MORAES, Mat. Nº 0173053-028, lotada em Barcarena, do Cargo em Comissão de Representante Municipal de Barcarena, Código DAS-01.1.

II - A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 467 de 22.06.95.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando a necessidade excepcional de Recursos Humanos;

Considerando ainda a necessidade de funcionamento a contento dos serviços Previdenciários e Assistência, desenvolvidos por este Instituto;

RESOLVE:

I - NOMEAR, MARIA JOSÉ DE NASCIMENTO GOES, para Exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal de Barcarena, Código DAS-01.1

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 462 de 22.06.95.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE

I - EXONERAR, LIZANETE RITA DE CASSIA, Mat. Nº 5694116-010, Lot. na Agência de Redenção, no Cargo em Comissão de Agente Regional, Cód. DAS-01.2.

II - A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 463 de 22.06.95.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando a necessidade excepcional de Recursos Humanos;

Considerando ainda a necessidade de funcionamento a contento dos serviços Previdenciários e Assis-tências, desenvolvidos por este Instituto;

RESOLVE

I - NOMEAR, ADENAIR VIEIRA DE SÁ, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Regional, Cód. DAS-01.2, Com Lotação na Agência de Redenção.

II - A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 464 de 22.06.95.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982,

RESOLVE

I - EXONERAR, MARIA LÚCIA SILVA SOUZA, Téc. Nív. C, Mat. Nº 5157563-016, Lot. Agência de Castanhal, do cargo em Comissão de Agente Regional, Cód. DAS-01.2.

II - A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 465 de 22.06.95.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando a necessidade excepcional de Recursos Humanos;

Considerando ainda a necessidade de funcionamento a contento dos serviços Previdenciários e Assis-tências, desenvolvidos por este Instituto;

RESOLVE

I - NOMEAR, MAURO DE MATOS EMERALDINO, para Exercer o Cargo em Comissão de Agente Regional, Cód. DAS-01.2.

II - A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 456 de 20.06.95.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE

I - RESCINDIR, a pedido o Contrato Administrativo do servidor Temporário, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPSEP e GERALDO OLIVEIRA CARLIJO, Téc. Npiv. A, Mat. Nº 5691010-018, Lot. Coord. Regional.

II - A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 457 de 20.06.95.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE

I - RESCINDIR, a pedido o Contrato Administrativo do Servidor Temporário, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do estado do Pará - IPASEP e GUILHERME MARTIRES JUNIOR, Téc. Nív. A, Mat. Nº 5282098-015, Lot. Coord. Regional.

II - A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.06.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 487 de 22.06.95.

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente; Cód. DAS-01.6, Mat. Nº 5703468-014, Lot. Gab. Pres. CLAUDIOMAR DIAS DE ALMEIDA, Assessor, Cód. DAS-01.4, Mat. Nº 5706334-013, Lot. Gab. Pres. SÔNIA CAMPELO DE FIGUEIREDO, Chefe de Gabinete, Cód. DAS-01.5, Mat. Nº 3221172-056, Lot. Gab. Pres. VALDENOR BOTELHO GO DINHO, Coordenador Chefe, Cód. DAS-01.5, Mat. Nº 5703484-018, Lot. Coordenadoria Regional, e PAULO SÉRGIO PIRES DA SILVA, Assessor, Cód. DAS 01.1, Mat. Nº 5705177-016, Lot. Gab. Presidência.

Nº DE DIÁRIAS: (02) para cada um
PERÍODO: 24 e 25.06.95

LOCAL: São Miguel do Guamã, Irituia e Mãe do Rio

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 8962

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do expediente protocolado sob o nº 4706 (46-142) de 13/06/95,

RESOLVE

CONCEDER passagem aérea ao servidor requisitado ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES SARMENTO, Secretário de Informática no trecho Belém/Brasília/Belém, para participar do Grupo de Trabalho sobre o desenvolvimento do "Sistema de Cadastro e do Sistema de Apuração de Eleições Municipais" a ser realizado naquela cidade no período de 20 a 23/06/95, determinando o pagamento da despesa pela Dotação - Programa Processamento de Causas, Natureza da Despesa - 3490.33.00 - Passagens, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 1995.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

PROCESSO Nº 1.330/94-CRE
INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ
Adv.: Dr. Alfredo Nelson Ribeiro
REPRESENTADO : RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Adv.: Dr. Mauro Cezar Santos

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo a parte interessada desistido da representação, e ouvido a Procuradoria, a mesma não encontrou justificativa para prosseguir com o pedido, homologo a desistência para extinguir o presente pedido, após publicação, arquite-se.

Belém, 07 de junho de 1995.

Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Corregedor Regional Eleitoral do Pará

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretário da 3ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 12 horas, é a seguinte:

DIA 28.06.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RD 1642/94.
RECORRENTE (S): CARLOS ALBERTO PINHEIRO LIMA.
Drª Erlene G. Lima.
RECORRIDO (S): AUTO VIACÃO ICARACIENSE LTDA.
Dr. Manoel de B. Lourenço Filho
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiza Antonia Serra.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.
02. PROCESSO TRT RD 2382/95.
RECORRENTE (S): RODOMAR LTDA.
Dr. José Acreano Brasil.
RECORRIDO (S): CLEMILTON MACHADO ARAÚJO.
Drª Vilma Chavaglia.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiza Antonia Serra.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.
03. PROCESSO TRT RD 4067/94.
RECORRENTE (S): LUIS OTAVIO VALENTE.
Drª Erlene G. Lima
e RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.
Drª Nair Ferreira Lima.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiza Antonia Serra.
ORIGEM : 3ª JCI de Belém.
04. PROCESSO TRT RD 5003/94.
RECORRENTE (S): ROSALDO VIEIRA DA SILVA.
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.
RECORRIDO (S): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.
Dr. João José Maroja.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiza Antonia Serra.
ORIGEM : 3ª JCI de Belém.
05. PROCESSO TRT RD 2124/95.
RECORRENTE (S): PONTE IRMÃO & CIA. LTDA.
Dr. Mauro Mendes da Silva.
RECORRIDO (S): MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA.
Dr. Abelardo da S. Cardoso.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiza Antonia Serra.
ORIGEM : JCI de Ananindeua.
06. PROCESSO TRT RD 2067/94.
RECORRENTE (S): ARTHUR LUIZ BERNARDELLI.
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.
RECORRIDO (S): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO.
Drª Nair F. Lima.
RELATOR (A): Juiza Antonia Serra.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : 3ª JCI de Belém.
07. PROCESSO TRT RD 10665/93.
RECORRENTE (S): WHITE MARTINS GASES DO NORTE S/A.
Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior.
RECORRIDO (S): ORLANDO CARLOS RODRIGUES DOURADO.
Dr. Elson Luiz Monteiro.
RELATOR (A): Juiza Antonia Serra.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : 2ª JCI de Belém.
08. PROCESSO TRT RD 8447/93.
RECORRENTE (S): RAIMUNDO COSTA MIRANDA.
Dr. Iraclides H. de Castro
e ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
Drª Paula Maia Brasil.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiza Antonia Serra.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : 2ª JCI de Belém.
09. PROCESSO TRT RD 5118/94.
RECORRENTE (S): GNPP - PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA.
Dr. Carlos Balbino Potiguar.
RECORRIDO (S): CARLOS MILTON DE OLIVEIRA MARQUES.
Drª Olga B. da Costa.
RELATOR (A): Juiza Antonia Serra.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : 2ª JCI de Belém.

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

10. PROCESSO TRT RO 2930/94.
RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE.
RECORRIDO (S): JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA e OUTRO.
RELATOR (A): Juíza Antonia Serra.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : JCJ de Tucuruí.
IMPEDIDO (S): Juiz Sérgio Rocha.

11. PROCESSO TRT REXOFF 2591/95.
RECLAMANTE (S): JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE ASSUNÇÃO.
RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO DES TERMINAIS RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERFA.
RELATOR (A): Juíza Odete Alves.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : JCJ de Capanema.

12. PROCESSO TRT RO 9469/94.
RECORRENTE (S): LUIZ ROBERTO FARIAS FERREIRA.
RECORRIDO (S): Dr. Manoel José Siqueira.
ALUMINIO BRASILEIRO S/A e OUTROS.
RELATOR (A): Juíza Odete Alves.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 8ª JCJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juíza Antonia Serra.

13. PROCESSO TRT REXOFF 2443/95.
RECLAMANTE (S): ALVINA IMBIRIBA DE SOUSA.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juíza Odete Alves.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : JCJ de Santarém.

14. PROCESSO TRT RO 2524/95.
RECORRENTE (S): LIDER TAXI AÉREO S/A.
RECORRIDO (S): Dr. Renato Cesar Jardim.
ALVARO DO COUTO SANTOS.
Dr. Adilson G. Verçosa.
RELATOR (A): Juíza Odete Alves.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 12ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 2672/95.
RECORRENTE (S): INDÁIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Amauri F. de Souza.
JOSÉ RENATO DA COSTA BARRROS.
Dr. Edilson A. dos Santos.
RELATOR (A): Juíza Odete Alves.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 9ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 9061/94.
RECORRENTE (S): MANOEL BARBOSA DA FONSECA.
RECORRIDO (S): Dr. Ubiratan de Aguiar.
FROTAMA REPAROS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA.
Dr. José de A. Rocha.
RELATOR (A): Juiz Mauro Lima.
REVISOR (A): Juíza Antonia Serra.
ORIGEM : 11ª JCJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juíza Odete Alves.

17. PROCESSO TRT AP 1930/95.
AGRAVANTE (S): FERRAGENS FONSECA LTDA.
AGRAVADO (S): Dr. Deusdedith Brasil.
OSVALDINO SARMENTO.
Dr. Pedro R. da Silva.
RELATOR (A): Juiz Mauro Lima.
REVISOR (A): Juíza Antonia Serra.
ORIGEM : 10ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 8209/94.
AGRAVANTE (S): HEBER LAVOR MOREIRA.
AGRAVADO (S): Dr. Francisco Edson da Rocha Júnior.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
Dr. Iraci Vaz Lobato.
RELATOR (A): Juiz Mauro Lima.
REVISOR (A): Juíza Antonia Serra.
ORIGEM : 4ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 7543/94.
RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
RECORRIDO (S): Dr. Ediléa Valério dos Santos e ADELINO DE OLIVEIRA PONTES.
Dr. Maria José Cavalli.
RELATOR (A): OS MESMOS.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : 10ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT AP 1386/95.
AGRAVANTE (S): AUTO VIAÇÃO ITOARACIENSE LTDA.
AGRAVADO (S): Dr. Mário Sérgio Tostes.
CLODOALDO VILHENA LOBO.
Dr. Maria José Cavalli.
RELATOR (A): Juiz Mauro Lima.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM : 9ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 2121/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
RECORRIDO (S): Dr. Claudine da Silva Rodrigues.
WALDEMAR MACIEL e OUTROS.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juíza Antonia Serra.
ORIGEM : 10ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 2086/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
RECORRIDO (S): Dr. Maria Cecília Rodrigues.
JOSÉ ELI DA COSTA e OUTROS.
Dr. Clodoaldo Augusto Ribeiro.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juíza Antonia Serra.
ORIGEM : 10ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 2008/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
RECORRIDO (S): Dr. Maria Cecília Rodrigues.
MÁRIA DE JESUS DA SILVA ROSA e OUTROS.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juíza Antonia Serra.
ORIGEM : 10ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 2279/95.
RECORRENTE (S): JOSÉ ADERALDO PEREIRA.
RECORRIDO (S): Dr. Erlene G. Lima e EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.
RELATOR (A): OS MESMOS.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM : 9ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF e RO 9756/94.
RECORRENTE (S): MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL.
RECORRIDO (S): Dr. Antonio Aldo de Castro.
REGINA CÉLIA DA SILVA FIGUEIREDO.
RELATOR (A): Dr. Edilberto de S. Matos.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM : Juíza Antonia Serra.
IMPEDIDO (S): JCJ de óbidos.

26. PROCESSO TRT AP 1625/95.
AGRAVANTE (S): CAFEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICIENTE.
RECORRIDO (S): Dr. Paulo Maurício Macedo e JOSÉ LAIR DE SOUZA.
RELATOR (A): Dr. Antonio Cândido de Britto.
REVISOR (A): OS MESMOS.
ORIGEM : Juíza Antonia Serra.
IMPEDIDO (S): Juiz Mauro Lima.
5ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 2698/94.
RECORRENTE (S): CRUZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS AÉREOS.
RECORRIDO (S): Dr. Thadeu de Jesus e Silva e JOSÉ RAIMUNDO SILVA e OUTRO.
RELATOR (A): Dr. Olga B. da Costa.
REVISOR (A): OS MESMOS.
ORIGEM : Juíza Antonia Serra.
IMPEDIDO (S): Juiz Mauro Lima.
7ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 5329/94.
RECORRENTE (S): ANTONIO SÉRGIO DO NASCIMENTO TOMAZ.
RECORRIDO (S): Dr. Edilberto Matos.
MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.
RELATOR (A): Dr. Antonio Sales Cardoso.
REVISOR (A): Juíza Antonia Serra.
ORIGEM : Juiz Mauro Lima.
JCJ de óbidos.

29. PROCESSO TRT RO 110/95.
RECORRENTE (S): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA. - DOCEGEO.
RECORRIDO (S): Dr. George Amorim Paes.
TEODORO RODRIGUES ASSUNÇÃO e OUTROS.
RELATOR (A): Dr. Júlio César Costa.
REVISOR (A): Juíza Antonia Serra.
ORIGEM : Juiz Mauro Lima.
JCJ de Marabá.

30. PROCESSO TRT RO 2696/95.
RECORRENTE (S): HÉLIO MENEZES DA SILVA.
RECORRIDO (S): Dr. Maria José Cavalli.
MIL MONTAGENS LTDA.
RELATOR (A): Dr. Mirlene Bairral França.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM : Juiz Vicente Cidade.
10ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 9770/94.
RECORRENTE (S): MASUL - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Maria Rosângela C. de Souza.
CLAUDICELI MORAES SANTOS.
RELATOR (A): Dr. Sammy Henderson Gentil.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM : Juiz Vicente Cidade.
JCJ de Ananindeua.

32. PROCESSO TRT RO 2584/95.
RECORRENTE (S): SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA.
RECORRIDO (S): Dr. Tony de Souza.
LOURIVAL RODRIGUES DE BRITO.
RELATOR (A): Dr. Abelardo da S. Cardoso.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM : Juiz Vicente Cidade.
JCJ de Ananindeua.

33. PROCESSO TRT REXOFF e RO 9658/94.
RECORRENTE (S): MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL.
RECORRIDO (S): Dr. Antonio Aldo de Castro.
LUCIANO CARDOSO DE SOUZA.
RELATOR (A): Dr. Edilberto de Souza Matos.
REVISOR (A): Juíza Antonia Serra.
ORIGEM : Juiz Mauro Lima.
JCJ de óbidos.

34. PROCESSO TRT RO 4164/94.
RECORRENTE (S): VALDINEIDE DA SILVA MAIA.
RECORRIDO (S): Dr. Vilma Chavaglia.
MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juíza Antonia Serra.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba.

35. PROCESSO TRT AI 1825/95.
AGRAVANTE (S): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PARÁ.
AGRAVADO (S): Dr. Silvana Lúcia da Silva.
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA e OUTROS.
RELATOR (A): Dr. Antonio dos R. Pereira.
ORIGEM : Juíza Antonia Serra.
1ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 2055/95.
RECORRENTE (S): ROBERTO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA.
RECORRIDO (S): Dr. Erlene Gonçalves Lima.
EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.
RELATOR (A): Dr. Maria de S. M. Neves.
REVISOR (A): Juíza Antonia Serra.
ORIGEM : Juiz Mauro Lima.
10ª JCJ de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 1798/95.
RECORRENTE (S): RAIMUNDO ADELINO DOS SANTOS.
RECORRIDO (S): Dr. Erlene G. Lima e TRANSPORTES AÉRO CLUBE LTDA.
RELATOR (A): Dr. Mário Sérgio Tostes.
REVISOR (A): OS MESMOS.
ORIGEM : Juíza Antonia Serra.
11ª JCJ de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 700/95.
RECORRENTE (S): CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.
RECORRIDO (S): Dr. Ana Flávia Guerreiro.
MARIA LUZIA RAMOS FIGUEIREDO.
RELATOR (A): Dr. Hamilton Ribamar Gualberto.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : Juiz Sérgio Rocha.
5ª JCJ de Belém.

39. PROCESSO TRT REXOFF 1291/95.
RECLAMANTE (S): IRACEMA SANTOS DE SOUSA.
RECLAMADO (S): Dr. Yguaraci S. Lima.
MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Dr. Luiz Rodolfo Carneiro.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : Juiz Sérgio Rocha.
JCJ de Santarém.

40. PROCESSO TRT REXOFF 1315/95.
RECLAMANTE (S): RAIMUNDO MIGUEL DE LIMA.
RECLAMADO (S): Dr. Raimundo Nivaldo Duarte.
MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juiz Mauro Lima.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM : JCJ de Santarém.

41. PROCESSO TRT AP 2222/95.
AGRAVANTE (S): RÔMULO MAIORANA JÚNIOR.
AGRAVADO (S): Dr. Deusdedith F. Brasil.
PAULO DE TARSO MARTINS.
RELATOR (A): Dr. Jaime dos Santos.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : Juíza Odete Alves.
4ª JCJ de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 5644/94.
RECORRENTE (S): LOGUIP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Antonio Carlos B. Filho.
JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES COSTA.
RELATOR (A): Dr. Ricardo Rabello S. de Mello.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM : Juíza Antonia Serra.
10ª JCJ de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 2171/95.
RECORRENTE (S): MENU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Cynthia Vaz Salbe.
PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA.
RELATOR (A): Dr. Ubiratan de Aguiar.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM : Juíza Antonia Serra.
5ª JCJ de Belém.

44. PROCESSO TRT RO 2468/95.
RECORRENTE (S): IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Mirlene Bairral França.
ALMIR MIRANDA MARGALHO.
RELATOR (A): Dr. Vilma Chavaglia.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM : Juíza Antonia Serra.
JCJ de Abaetetuba.

45. PROCESSO TRT AP 9545/94.
AGRAVANTE (S): ESTADO DO PARÁ - FBESP.
AGRAVADO (S): Dr. Elody Nassar de Alencar.
MARILENE DOS SANTOS MARQUES.
RELATOR (A): Dr. Walfir P. de Oliveira.
REVISOR (A): Juíza Antonia Serra.
ORIGEM : Juiz Mauro Lima.
9ª JCJ de Belém.

46. PROCESSO TRT RO 9769/94.
RECORRENTE (S): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.
RECORRIDO (S): Dr. George A. Paes.
ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO e OUTROS.
RELATOR (A): Dr. Júlio César Costa.
LITISCONSORTE(S): PSB - PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA.
RELATOR (A): Juíza Antonia Serra.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : JCJ de Marabá.

47. PROCESSO TRT RO 2328/95.
RECORRENTE (S): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES JÚNIOR.
RECORRIDO (S): Dr. Hamilton R. Gualberto.
XEROX DO BRASIL.
RELATOR (A): Dr. Tito Eduardo V. do Couto.
Juíza Antonia Serra.

REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : 29 J CJ de Belém.

48. PROCESSO TRT AP 1907/95.
AGRAVANTE (S): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE.
AGRAVADO (S): Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTARÉM.
RELATOR (A): Juiz Antonio Serra.
REVISOR (A): Juiz Mauro Lima.
ORIGEM : J CJ de Santarém.

49. PROCESSO TRT RO 2408/94.
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ.
RECORRIDO (S): BANCO DA AMAZONIA SOCIEDADE ANÔNIMA - BASA.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiz Antonio Serra.
ORIGEM : 29 J CJ de Belém.

50. PROCESSO TRT RO 1991/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
RECORRIDO (S): Dr. Claudine da Silva Rodrigues, JOSE PEDRO DA SILVA e OUTROS.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
REVISOR (A): Juiz Antonio Serra.
ORIGEM : 109 J CJ de Belém.

Acordãos da 4ª Turma

(128 à 134/95)

ACORDÃO Nº 128/95

PROCESSO TRT RO 1908/94

ORIGEM : J CJ DE MARABÁ
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTES : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogado : Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e Outros
Advogado : JORGE UBIRAJARA CHERMONT DOS SANTOS
Advogado : Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Em face da manifestação do STF, no julgamento da ADIN Nº694-1, não há direito adquirido dos trabalhadores ao reajuste dos seus salários com base na URP de fevereiro/89. Considerando a orientação constante do Enunciado nº315, do Colendo TST, não é devido o reajuste dos salários dos trabalhadores com base no IPC de março/90. Recurso ordinário da empresa a que se dá provimento par.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar provimento parcial ao da reclamada para, reformando em parte a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, mantido o r. decisorio nos seus demais termos, ficando, em consequência, prejudicado o recurso adesivo do reclamante, pelas razões constantes da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 129/95

PROCESSO TRT RO 1960/95

ORIGEM : J CJ DE ABAETETUBA
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : IVAL - ENGENHARIA DE OBRAS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Miriêne Balmal Franca e outros
RECORRIDO(S) : REGINALDO GOES ABREU
Advogado(s) : Dr.(a) Jose Heina Maués e outros

EMENTA : Comprovada a existência de horas extras impagas, correta a r. sentença que condenou a reclamada a pagá-las.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 130/95

PROCESSO TRT RO 8488/94

ORIGEM : J CJ DE ANANINDEUA
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
RECORRENTE(S) : MANOEL LUCAS RIBEIRO
Advogado(s) : Dr.(a) José Acreano Brasil
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA - NÃO EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO NO REGIME DA CONTIUIÇÃO FEDERAL ANTERIOR

1- Diferentemente do que ocorre no regime da Constituição Republicana de 1988 (art. 37, II), a Carta revogada não cogitava de provimento de emprego público pela via de concurso público, reportando-se tão-somente a cargo público, não parecendo lógico o intérprete e aplicador das expressões do Direito, distinguir onde a lei não o faz, maxime, quando tal lição tende a contrariar ato jurídico perfeito e direito adquirido, celebrado e consumado sob a tutela de norma constitucional anterior.

2- Portanto, não goza de amparo legal a sentença que invoca exigência de concurso público para provimento de emprego público, segundo a Lei Maior atualmente, se no Império da Constituição revogada inexistia tal pré-requisito.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, afastar a declaração de nulidade da contratação no regime celetista e a

determinação para remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas dos Municípios, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que aprecie os demais aspectos da demanda, como entender de direito, conforme os fundamentos. Custas a final.

ACORDÃO Nº 131/95

PROCESSO TRT RO 2368/94

ORIGEM : 9ª J CJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE(S) : ELIEZER TEIXEIRA LIMA
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e outros
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Advogado(s) : Dr.(a) Gilberto Júlio Rochas S. Vasco e outros

EMENTA : Prática a falta prevista na letra "e" do art. 482 da CLT - decisão no desempenho das funções - o empregado que reiterada e injustificadamente falta ao serviço. Recurso ordinário do empregado a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 132/95

PROCESSO TRT RO 1973/95

ORIGEM : J CJ DE ABAETETUBA
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE(S) : IVAL - ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Miriêne Balmal Franca e outros
RECORRIDO(S) : VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Advogada : Dr.ª Vilma Chavaglia e Outros

EMENTA : Sendo o prazo do aviso prévio é computado no tempo de serviço do empregado despedido, para todos os fins de direito, deve-se-lo, também, para o efeito de fazer jus à indenização adicional, prevista no art. 9º da Lei nº7.238/84, se, pela computação, afinal a rescisão contratual acontecer dentro dos trinta dias que antecedem o reajuste salarial da categoria a que pertence, que ocorre na data-base.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 133/95

PROCESSO TRT RO 2097/95

ORIGEM : J CJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE(S) : FONSECA MELAZZO E CIA. LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) José Maria Tuma Haber
RECORRIDO(S) : VALDIR DA SILVA ALVES
Advogado(s) : Dr.(a) Marcio Valério Picanço Rêgo e outros

EMENTA : Demonstrando a intrusão processual o trabalho em jornada extra, levando em conta que o regime era de 12 horas de serviço por 36 horas de folga, devidas são as horas extras. Recurso patronal a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 134/95

PROCESSO TRT AP 8832/94

ORIGEM : 2ª J CJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Ophir Cavalcante Júnior
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio dos Santos Dias e outros

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO - MATÉRIA ALEGÁVEL. Estando o processo na fase de execução, não se poderá modificar, ou inovar, a r. sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal, a teor do art. 879, § 2º, da CLT. No presente caso, o r. decisorio não determinou que fossem procedidos descontos para o imposto de renda e a previdência social, nada autorizando que se possa concluir em sentido contrário, sob pena de ofender a coisa julgada material.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

Belém, 12 de Junho de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor de Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G.Reg.2680)

PROCESSO TRT RO 8.563/93
RECORRENTE: BELÉM DIESEL S/A
Advogada: Dr.ª Rosa Moreira.

RECORRIDO: PEDRO DE JESUS LIMA JÚNIOR
Advogada: Dr. Alfredo Nelson Ribeiro.

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.
II-Versa sobre o pagamento das custas processuais a menor do valor estipulado pela primeira instância.
III-Inconforma-se com a decisão contida no v. Acórdão nº 9.886/94. Entretanto, seu apelo não merece prosperar, pois as jurisprudências transcritas nos autos são decisões de Turmas do TST, hipótese que não encontra amparo na alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV-Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.
Intimar.
Belém, 23 de maio de 1995.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da
Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 7.041/93
RECORRENTE: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - SISTEL
Advogado: Dr. Icarai Dantas e outros.

RECORRIDA : ROSE MARY MARTINS TEIXEIRA
Advogado: Dr. Alberto Ruy Dias da Silva.

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais dos Planos Verão e Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Diante da jurisprudência firmada pela Egrégia Corte com o cancelamento do Enunciado nº 317, através da Resolução nº 37/94, e a transcrição do Enunciado nº 315/TST, é de ser admitida a revista, com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, recebendo-a em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 25 de maio de 1995.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da
Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 5.906/92
RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEPARÁ
Advogado: Dr. Arnaldo Furtado de M. Neto
ANTÔNIO DOS SANTOS BEZERRA
Advogada : Dr.ª Olga Bayma da Costa
RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos preenchem os pressupostos legais de admissibilidade e estão fundamentados no art. 896 da CLT.

II - RECURSO DA RECLAMADA

Insurge-se contra a parte do v. acórdão que manteve a condenação de diferenças salariais e consecutárias decorrentes do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, expondo argumentos e transcrevendo decisões sobre a matéria.

Com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, à fl. 289, considero evidenciado o conflito jurisprudencial.

III - RECURSO DO RECLAMANTE

Questiona este recorrente o indeferimento do pleito de reposição da gratificação especial - chefia - que percebeu por mais de dez anos, e que lhe foi retirada por ter retornado ao cargo efetivo. Alega divergência jurisprudencial e violação aos artigos 7º, inciso VI e 5º, inciso XXXVI, da CF.

Dentre os fundamentos adotados no v. acórdão, há a questão da interpretação da norma constante dos artigos 457, § 1º e 468, parágrafo único, da CLT, assim como a do cancelamento do Enunciado nº 209, através da Resolução Administrativa nº 81/85, do C. TST. Assim, é de se considerar que a natureza interpretativa de matéria afastaria a hipótese de violação legal. Por outro lado, está a decisão atacada em consonância com a atual jurisprudência uniforme do TST, hipótese que também não enseja a admissibilidade da revista, a teor do art. 896, "a", parte final.

IV - Em face do exposto, admito a interposição do apelo da reclamada no efeito devolutivo e nego provimento ao recurso do reclamante. Intimem-se.

Belém, 19 de maio de 1995.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 10.360/93

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Adv. : Dr. Paulo Cesar Barros Vasconcelos e outros

RECORRIDO: DOMINGOS MOTA DE SIQUEIRA
Adv. : Dr. Evamildo Carneiro da Silva

DESPACHO

I - O recurso de fls. 167/177, interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/69, é tempestivo, suscitado por procurador do Estado e está fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O Estado-recorrente questiona a decisão do regional que, rejeitando as preliminares de incompetência desta Justiça, de inépcia da inicial e de nulidade do processo, confirmou a sentença do primeiro grau, mantendo sua condenação em relação às diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos. Argumentando quanto ao cancelamento do Enunciado 322/TST, aponta violação constitucional e legal, além de divergência jurisprudencial, inclusive com as disposições do Enunciado 315/TST.

III - As razões do recurso, em relação ao IPC de março/90, no mesmo sentido da jurisprudência predominante, conseguem viabilizar sua admissão nos dois efeitos. Intimar.
Belém, 29 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada

PROCESSO : TRT RO 10.052/93
RECORRENTE: INTERFIOS-INTERCÂMBIO DE FRIOS LTDA
Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos.

RECORRIDO: MARIA SUELI ALVES SOARES
Advogado: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior.

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A empresa não se conforma com decisão deste Regional, que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Com a transcrição dos Enunciados 315/322, ambos do Colendo TST, é de ser admitida a revista, com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV - Ante o exposto, admito o recurso em ambos os efeitos.

Intimar.
Belém, 26 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 6.711/93
RECORRENTE: POUSADA ELE E ELA LTDA
Advogado: Dr. Raimundo Costa.

RECORRIDO: RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA
Advogado: Dr. Abelardo da Silva Cardoso.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais do Plano Collor. Alega afronta ao art. 97 da CF/88. No mérito, aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, considero evidenciada a divergência alegada, razão pela qual admito a interposição do apelo em ambos os efeitos.

Belém, 25 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT REXOFF e RO 5.163/93
RECORRENTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Advogada : Drª Edilena do Carmo Mesquita Villela
RECORRIDO : AUZIER XAVIER DO AMARAL E OUTROS
Advogada : Drª Lillian C. A. Mendes

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade, não sendo apontado qualquer dispositivo legal como fundamento.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que manteve a condenação de diferenças salariais e consectárias decorrentes das URPs de abril e maio/88 e dos chamados Planos Bresser, Verão e Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei, expondo vasto argumento e transcrevendo decisões sobre a matéria.

III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, considero evidenciada a divergência alegada, razão pela qual admito a interposição do apelo em ambos os efeitos.

pacificada através da Resolução nº 37/94, que cancelou os Enunciados 316 e 317, considero evidenciada a alegada divergência, tornando-se desprovido o recurso. Intime-se.

IV - Em face do exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 19 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.563/93
RECORRENTE : AILTON PENA SOUZA
Advogado: Dr. Ronald Valentim Sampaio.

RECORRIDO : ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Advogada: Drª Zunilde Lira de Oliveira.

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do reclamante gira em torno da decisão que o considerou carecedor do direito de ação nesta Justiça Especializada, face a ausência de concurso público. Alega divergência jurisprudencial.

III - Diante da transcrição de arestos deste e de outros Regionais, que estão em desacordo com a tese defendida no v. acórdão recorrido, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.
Belém, 24 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2128/94

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior e outros

RECORRIDOS: EMILIANO XAVIER DE OLIVEIRA e OUTROS
Adv.: Drª Maria Deusa Andrade da Silva

DESPACHO

I - O recurso de fls. 171/172, interposto por entidade com amparo no DL 779/69, é tempestivo, está suscitado por representante Judicial da União habilitado e não menciona em que dispositivo legal está fundamentado.

II - A União-recorrente questiona a decisão da E.2ª T. que, conhecendo da remessa de ofício, ratificou o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno em relação à inconstitucionalidade de dispositivos das Leis nºs 7730/89 e 8162/91. Aponta violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões da revista, em relação à URP de fevereiro/89, no mesmo sentido da jurisprudência predominante, conseguem viabilizar sua admissão nos dois efeitos, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos do apelo, a teor do Enunciado 285/TST. Intimar.

Belém, 29 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 8651/93

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros

RECORRIDO : JOÃO TAVARES FERREIRA
Adv.: Dr. Antônio Alves Cunha Neto e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 123/126 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a, b e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão do Regional assim ementada: "Isonomia salarial - Empregados exercentes da mesma função, com idênticas atribuições. Trabalhadores que exercem a mesma função, classificados ao mesmo tempo como eletricitistas I da reclamada, desempenhando atribuições idênticas, devem receber salário igual. A equiparação salarial requerida nesta ação tem que ser reconhecida por este Judiciário, diante do que foi evidenciado na instrução processual." Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - Como se vê, a matéria que pretende seja reapreciada implica, necessariamente, no reexame de fatos e provas. Incabível em grau de revista. Intime-se.

Belém, 23 de maio de 1995.

Rider Nogueira de Brito
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº RO 6168/93

RECORRENTE: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
Adv.: Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outro

RECORRIDO : RAIMUNDO DE NAZARÉ ASSIS
Adv.: Dr. Simão Isaac Benzecry

DESPACHO

I - O recurso de revista de fls. 78/81 é tempestivo, o advogado apresentou habilitação nos autos estando regular quanto ao preparo.

II - A recorrente questiona a decisão da E. 1ª T. que, reformando a sentença de primeiro grau, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da MPI54/90 e deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e descumprimento das disposições dos Enunciados 315/TST.

III - As pretensões recursais envolvendo o IPC de março/90, versa sobre matéria com jurisprudência já pacificada, por esse motivo, dou seguimento ao apelo nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 29 de maio de 1995.
Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 4.009/93
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA
Advogada: Drª Maria Lúcia Serafina de A. Carvalho.

RECORRIDO : RAIMUNDO DA SILVA CARNEIRO
Advogada: Drª Olga Bayma da Costa e outras.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 1ª Turma que reformou sentença do juízo "a quo", condenando-a ao pagamento de diferenças salariais, decorrentes da equiparação salarial entre o reclamante e seu paradigma.

III - Entretanto, não pode receber guarida seu petitório, uma vez que a matéria discutida levará a um reexame fático-probatório, o que não é aceito neste momento processual, consoante o disposto no Enunciado nº 126 do C.TST.

IV - Pelo exposto, denego a interposição da revista.

Intimar.
Belém, 26 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 782/93
RECORRENTE: LUIZ CARLOS MOROZINI
Advogado: Dr. George Amorim Paes.

RECORRIDA : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advogada: Drª Margarida Maria Ferreira de Carvalho.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

II - Versa sobre a exclusão da parcela de adicional de periculosidade.

III - O reclamante, em preliminar, argui a nulidade do acórdão por negativa de tutela jurisdicional e, no mérito, inconformado com a r. decisão, apela de revista fundamentando-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

IV - Em que pese o empenho do ilustre suscitador do apelo, o mesmo não pode ser admitido. No tocante à preliminar, a matéria é interpretativa, esbarrando no Enunciado nº 221/TST, além do que a hipótese leva ao reexame de fatos e provas, o que é vedado a nível de revista, consoante o disposto no Enunciado nº 126, também do Colendo TST.

V - Pelo exposto, denego a interposição da revista.

Intimar.
Belém, 26 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 4.647/93
RECORRENTE: PEDRO PIMENTEL DIAS
Advogada: Drª Maria José Cabral Cavalli e outra.

RECORRIDO : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado : Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior e outros.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se no art. 896 da CLT.
 II - O objetivo do recorrente é questionar a decisão deste Regional que manteve a decisão proferida pela instância "a quo", a qual julgou improcedente a reclamação com relação ao IPC/MAR/ABR/90, tendo em vista a reposição das perdas através de acordos coletivos.
 III - O recorrente não consegue, todavia, demonstrar a configuração do alegado dissenso pretoriano, uma vez que as decisões trazidas para cotejo, através de simples transcrição de ementas, não são suficientes para caracterizar o conflito, ao teor dos Enunciados nºs 23/296 do C. TST. De resto, o apelo encontra óbice nos Enunciados nºs 337 e 126 da Excelsa Corte.
 IV - Pelo exposto, denego a interposição da revista.

Intimar.
 Belém, 24 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no exercício da
 Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 1.952/94
 RECORRENTE : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A
 Advogada: Dr.ª Maria Rosângela da
 Silva Coelho de Souza
 RECORRIDO : MAURÍCIO DA SILVA PINON
 Advogado: Dr. Cláudio M. Gonçalves

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.
 II - Insurge-se a recorrente contra a parte do v. acórdão que manteve a condenação de diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei, expondo vasto argumento sobre a matéria.
 III - Estando a pretensão recursal em consonância com a jurisprudência já pacificada no TST, através da Resolução nº 37/94, que cancelou os Enunciados nº 316 e 317, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se

Belém, 19 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 3.947/93
 RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A
 Advogada: Dr.ª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 RECORRIDOS : LUIZ HENRIQUE CAMPOS DA SILVA E OUTROS
 Advogada: Dr.ª Maria Briolândia Ferreira.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 Consolidado.
 II - O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.
 III - Diante da transcrição do Enunciado 315/TST, a fls. 60, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial, sendo despicando enfrentar o outro pressuposto recursal.
 IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.
 Belém, 15 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no exercício da
 Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 6.271/93
 RECORRENTE: BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS
 (RECURSO ADESIVO)
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro.

RECORRIDO : TELEVISÃO LIBERAL LTDA.
 Advogado: Dr. George Amorim Paes.

DESPACHO

I - O recurso está em ordem quanto aos pressupostos comuns.
 II - O recorrente demonstra seu inconformismo com a decisão Regional que indeferiu seu pleito de horas extras e reflexos.

III - Em que pese o empenho dos ilustres subscritores do apelo, o mesmo não pode ser admitido, uma vez que a hipótese leva ao reexame de fatos e provas, o que é vedado a nível de revista, consoante o disposto no Enunciado nº 126 do Colendo TST.
 IV - Pelo exposto, denego a interposição da revista.

Intimar.
 Belém, 11 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no exercício da
 Vice-Presidência

PROCESSO : TRT REX-OFF E RO 572/93
 RECORRENTE-RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL-
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - DELEGACIA
 REGIONAL DO TRABALHO

Advogado: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo.
 RECORRIDOS - RECLAMANTES: ALDEMAR DE DEUS DO
 ESPÍRITO SANTO
 Advogado: Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida e outros.
 LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada: Dr.ª Eliana Maria Fonseca e outros.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.
 II - A hipótese gira em torno da autorização de saque dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime. Inconformada com a decisão que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, considerou inconstitucional o §1º do art. 6º da Lei 8.162/91, a União recorre de revista, alegando divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Quanto à preliminar, como bem esclarece a sentença, a parcela pleiteada decorre de contrato de trabalho, cabendo, portanto à Justiça do Trabalho a competência para apreciar o feito. No mérito, com a transcrição da ementa a fls. 188, é de ser admitida a revista com base na alínea "a" do art. 896 da CLT.
 IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo.

Intimar.
 Belém, 26 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Togada, no exercício da
 Vice-Presidência

JUSTIÇA DO TRABALHO

28 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 PRESENÇA DA 2ª JCJ DE BELÉM
 BOLETIM Nº 007/95. EM 17/05/95.
 SE FOR DE EXECUÇÃO
 JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 DIRETORA: MAGALI DAIRES MARGUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO 2ª JCJ - 319/95
 RECLAMANTE: CARLOS OBERTO DOS SANTOS RABELO
 ADVOGADO: MARY MACHADO SCALERCIO
 RECLAMADO: CHURRASCARIA E LANCHONETE MAGUARI LTDA.
 ADVOGADO: SALATIEL JOSÉ BARBOSA
 DESPACHO: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A DEVOLUÇÃO DO ALVARÁ, SENDO QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ EM ARQUIVAMENTO DO FEITO.

PROCESSO 2ª JCJ - 1657/92
 RECLAMANTE: STICMATE
 ADVOGADO: RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO
 RECLAMADO: IMPORTADORA DE FERRAGENS
 ADVOGADO: ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO 2ª JCJ - 890/94
 RECLAMANTE: PAULINO SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA NOURAO
 RECLAMADO: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A e CONTAS -
 COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL.
 ADVOGADO: MELLY DIRLEIN BARRETO DA ROCHA ARAUJO
 DESPACHO: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DE TERCEIRO.

PROCESSO 2ª JCJ - 950/91
 RECLAMANTE: IPSEF DAAM ARAUJO SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO: DEUSENETH FREIRE BRASIL
 RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
 AGRÁRIA - INCRA
 ADVOGADO: JOSÉ RONALDO MONTENEGRO DE ARAUJO - PROCURADOR
 DESPACHO: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, SOBRE A CADA EMITIDA EM IDENTIFICADA DE CAUSADO.

PROCESSO 2ª JCJ - 100/92
 RECLAMANTE: FABIANO HENRIQUE BRAGA PESSOA
 ADVOGADO: GILBERTO ALVES DE ARAUJO
 RECLAMADO: GEMELTA SALES LTDA.
 ADVOGADO: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 2ª JCJ - 1292/91
 RECLAMANTE: BALTAZAR REIS BORGES
 ADVOGADO: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 RECLAMADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA NOURAO
 DESPACHO: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO.

PROCESSO No. 2ª JCJ-217/92
 RECLAMANTE: EDSON FARIAS SANTOS
 ADVOGADO: CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JUNIOR
 RECLAMADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ (FBESP).
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO No. 2ª JCJ-2264/91
 RECLAMANTE: RAIMUNDO DE SOUZA SAMPAIO
 ADVOGADO: JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
 RECLAMADO: BRASBRIN ARTES GRÁFICAS LTDA.
 ADVOGADO:
 DESPACHO: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO No. 2ª JCJ-861/90
 RECLAMANTE: MESSIAS DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS DE SOUZA
 ADVOGADO: MARTA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES
 RECLAMADO: CONSTRUTORA AMÉRICA DO SUL LTDA.
 ADVOGADO: ANTONIO CÂNDIDO BARRO MONTEIRO DE BRITO
 DESPACHO: O AUTOR DEVERÁ OBTER E JUNTAR INFORMAÇÕES OU CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA DO DETRAN.

PROCESSO No. 2ª JCJ-2436/92
 RECLAMANTE: JOSÉ AMÉRICO SANTOS COUTINHO
 ADVOGADO: SELMA LUCIA LOPES
 RECLAMADO: SAMUEL ABRAHAM SERRUYA
 ADVOGADO: VALTEZ SILVA SANTOS
 DESPACHO: O AUTOR DEVERÁ INDICAR BENS A FENHORA, EM DEZ DIAS.

PROCESSO No. 2ª JCJ-155/93
 RECLAMANTE: RUI GUILHERME DO ESPÍRITO SANTO PESSOA
 ADVOGADO: ULGA BAYNA DA COSTA
 RECLAMADO: ACADÊMIA RITHMIUS
 ADVOGADO:
 DESPACHO: COMPARECER A SECRETARIA, A FIM DE RECEBER GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.

PROCESSO No. 2ª JCJ-100/93
 RECLAMANTE: RUIZILE BRASIL DANTRY
 ADVOGADO: ANTONIO MARIA E. ALVES
 RECLAMADO: FUNDACÃO NACIONAL DE SAÚDE
 ADVOGADO:
 DESPACHO: APRESENTAR EXTRATO DE CONTAS DO FGTS.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0465

BELEM - SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPUBLICA - Nº 27.990

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0923, de 19/06/95
 Processo nº 03594/95/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
 Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 MARCA TIPO CHASSI
 HONDA/XL 125 MOTOCICLETA 9C2J00801SR501715
 HONDA/XL 125 MOTOCICLETA 9C2J00801SR501757

Portaria nº 0943, de 19/06/95 CP95/0057645-7
 Processo nº 3701/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: MANOEL ROBERTO CARVALHO BENTES
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/POINTER GL PASS/AUTOMÓVEL 9BUZZ55ZSB657247

Portaria nº 0944, de 19/06/95 CP95/0057553-8
 Processo nº 3707/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: RAIMUNDO HAROLD PINHEIRO MATOZO
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/GOL 1000 I PLUS PASS/AUTOMÓVEL 9BUZZ377ST024115

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS

Portaria nº 0958, de 21/06/95 CP95/0057652-0
 Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual.
 Motivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
 ICMS - Período: 01 a 11/06/95
 IPI/EXPORTAÇÃO: 1ª Parcela de Junho/95

COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA/PARTE DO ICMS PERÍODO: 01 A 11.06.1995

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	13.005,63
ALMEIRIM	170.028-6	142.711,22
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.329,29
AURORA DO PARA	170.271-8	3.918,68
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	7.678,42
AVEIRO	170.029-4	7.941,49
AFUA	170.039-1	10.999,71
ANAJAS	170.040-5	8.078,51
ABAETETUBA	170.050-2	25.194,65
ANANINDEUA	170.074-0	262.661,21
ALTAMIRA	170.076-6	49.784,42
AUGUSTO CORREA	170.085-5	6.215,08
ACARA	170.098-7	12.178,05
BRASIL NOVO	170.283-1	6.763,15
BREU BRANCO	170.284-0	16.436,54
BELEM	170.001-4	2.152.320,19
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	4.855,88
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.924,61
BAGRE	170.041-3	6.171,24
BREVES	170.042-1	19.752,34
BIAIO	170.051-0	7.234,49
BARCARENA	170.052-9	207.268,05
BENEVIDES	170.075-8	42.590,30
BRAGANCA	170.086-3	25.035,71
BONITO	170.094-4	4.072,14
BUJARU	170.096-0	5.732,78
CUMARU DO NORTE	170.285-8	7.601,69
CASTANHAL	170.003-0	118.705,88
COLARES	170.004-9	4.137,91
CURUCA	170.005-7	6.516,52
CURIONOPOLIS	170.017-0	27.907,58
CHAVES	170.043-0	7.678,42
CURRALINHO	170.044-8	5.502,59
CAMETA	170.053-7	16.189,91
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	22.152,88
CAPITAO POCO	170.069-3	14.041,48
CAPANEMA	170.084-7	47.177,62
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	11.098,36
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	8.834,84
D.ELIZEU	170.098-2	28.784,49
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	4.960,01
FARO	170.031-6	1.600,36

GURUPA	170.045-6	7.404,39
GOINESIA DO PARA	170.287-4	14.436,09
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	8.489,56
PIXUNA DO PARA	170.276-9	3.200,71
IGARAPE-ACU	170.006-5	11.043,55
INHANGAPI	170.007-3	5.398,46
ITUPIRANGA	170.020-0	12.748,04
ITAITUBA	170.032-4	46.158,22
IGARAPE-MIRI	170.054-5	9.202,05
IRITUIA	170.070-7	7.903,13
JACAREACANGA	170.288-2	3.556,96
JACUNDA	170.021-9	14.633,39
JURUTI	170.033-2	6.308,25
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.866,84
M. BARATA	170.008-1	3.639,17
MARACANA	170.009-0	5.661,53
MARAPANIM	170.010-3	5.179,24
MARABA	170.022-7	122.575,23
MONTE ALEGRE	170.034-0	16.705,09
MELGACO	170.046-4	6.648,06
MOCAJUBA	170.056-1	11.394,32
MOJU	170.057-0	12.172,57
MAE DO RIO	170.071-5	11.525,85
MEDICILANDIA	170.077-4	9.388,39
MUANA	170.105-3	10.988,75
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	1.748,33
NOVO PROGRESSO	170.289-0	4.022,81
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	32.346,93
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.795,59
OBIDOS	170.035-9	17.039,41
ORIXIMINA	170.036-7	83.158,24
OEIRAS DO PARA	170.047-2	5.984,89
OURILANDIA NORTE	170.065-0	22.070,67
OUREM	170.093-6	4.664,05
PALESTINA DO PARA	170.291-2	4.883,28
PAU DARCO	170.296-3	6.538,44
PARAUPEBA	170.019-7	195.966,91
PRAINHA	170.037-5	6.406,91
PORTEL	170.048-0	17.993,05
PARAGUINHAS	170.068-5	137.192,18
PORTO DE MOZ	170.079-0	8.697,83
PACAJAS	170.018-9	12.068,44
PEIXE-BOI	170.088-0	3.644,65
PRIMAVERA	170.089-8	5.990,37
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	8.155,24
RONDON PARA	170.081-2	26.312,71
RUIPOLIS	170.030-8	6.330,18
REDECENCO	170.059-6	67.604,09
RIO MARIA	170.060-0	23.117,47
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	5.551,92
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	6.406,91
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	4.357,13
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	13.191,98
S.IZABEL PARA	170.011-1	45.144,30
S. MARIA PARA	170.012-0	8.522,44
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	12.742,56
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.310,77
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	7.130,35
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	21.314,33
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	3.019,85
SANTAREM	170.038-3	148.433,04
S. SEBASTIAO B. VISTA	170.049-9	5.179,24
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	29.261,31
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	24.372,55
S. FELIX XINGU	170.063-4	33.026,53
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.979,86
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	9.678,87
SOURE	170.101-0	11.372,39
S. CRUZ ARARI	170.100-2	5.557,40
SALVATERRA	170.102-9	5.760,19
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	5.540,96
SALINOPOLIS	170.091-0	9.541,85
SANTAREM NOVO	170.092-8	3.398,02
TERRA SANTA	170.293-9	16.452,98
TRAIRO	170.294-7	4.379,06
TERRA ALTA	170.277-7	2.170,35
TUCURUI	170.026-0	342.914,69
TUCUHAN	170.064-2	30.390,33
TOME-ACU	170.095-2	33.026,53
TAILANDIA	170.099-5	30.730,13
ULIANOPOLIS	170.280-7	37.986,54
URUARA	170.078-2	11.487,49
VITORIA DO XINGU	170.295-5	4.598,28
VISEU	170.082-0	10.999,71
VIGIA	170.016-2	10.599,62
XINGUARA	170.066-9	45.434,77

T O T A L 5.480.672,01
 CP95/0058110-8

COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA/PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO PERÍODO: 1ª. PARCELA DE JUNHO/1995

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	882,93
ALMEIRIM	170.028-6	9.688,45
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	158,13
AURORA DO PARA	170.271-8	266,03
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	521,28
AVEIRO	170.029-4	539,14
AFUA	170.039-1	746,75
ANAJAS	170.040-5	548,44
ABAETETUBA	170.050-2	1.710,43
ANANINDEUA	170.074-0	17.031,67
ALTAMIRA	170.076-6	3.379,93
AUGUSTO CORREA	170.085-5	421,93
ACARA	170.098-7	826,75

BRASIL NOVO	170.283-1	459,14
BREU BRANCO	170.284-0	1.115,85
BELEM	170.001-4	146.117,76
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	329,66
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	402,21
BAGRE	170.041-3	418,96
BREVES	170.042-1	1.340,96
BIAIO	170.051-0	491,14
BARCARENA	170.052-9	14.071,11
BENEVIDES	170.075-8	2.891,39
BRAGANCA	170.086-3	1.699,64
BONITO	170.094-4	276,45
BUJARU	170.096-0	389,19
CUMARU DO NORTE	170.285-8	516,07
CASTANHAL	170.003-0	8.058,76
COLARES	170.004-9	280,92
CURUCA	170.005-7	442,40
CURIONOPOLIS	170.017-0	1.894,60
CHAVES	170.043-0	521,28
CURRALINHO	170.044-8	373,56
CAMETA	170.053-7	1.099,11
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.503,93
CAPITAO POCO	170.069-3	953,25
CAPANEMA	170.084-7	3.202,82
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	753,45
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	599,78
D.ELIZEU	170.098-2	1.954,14
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	336,73
FARO	170.031-6	108,65
GURUPA	170.045-6	502,67
GOINESIA DO PARA	170.287-4	980,04
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	576,34
PIXUNA DO PARA	170.276-9	217,29
IGARAPE-ACU	170.006-5	749,73
INHANGAPI	170.007-3	366,49
ITUPIRANGA	170.020-0	865,45
ITAITUBA	170.032-4	3.133,61
IGARAPE-MIRI	170.054-5	624,71
IRITUIA	170.070-7	536,53
JACAREACANGA	170.288-2	241,48
JACUNDA	170.021-9	993,44
JURUTI	170.033-2	428,26
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	330,40
M. BARATA	170.008-1	247,06
MARACANA	170.009-0	384,35
MARAPANIM	170.010-3	351,61
MARABA	170.022-7	8.321,45
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.134,08
MELGACO	170.046-4	451,33
MOCAJUBA	170.056-1	773,54
MOJU	170.057-0	826,38
MAE DO RIO	170.071-5	782,47
MEDICILANDIA	170.077-4	637,36
MUANA	170.105-3	746,01
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	118,69
NOVO PROGRESSO	170.289-0	273,10
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.195,98
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	325,57
OBIDOS	170.035-9	1.156,78
ORIXIMINA	170.036-7	5.645,49
OEIRAS DO PARA	170.047-2	406,31
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.498,34
OUREM	170.093-6	316,64
PALESTINA DO PARA	170.291-2	331,52
PAU DARCO	170.296-3	443,88
PARAUPEBA	170.019-7	13.303,90
PRAINHA	170.037-5	434,96
PORTEL	170.048-0	1.221,52
PARAGUINHAS	170.068-5	9.313,77
PORTO DE MOZ	170.079-0	590,48
PACAJAS	170.018-9	819,31
PEIXE-BOI	170.088-0	247,43
PRIMAVERA	170.089-8	406,68
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	553,65
RONDON PARA	170.081-2	1.786,33
RUIPOLIS	170.030-8	429,75
REDECENCO	170.059-6	4.589,54
RIO MARIA	170.060-0	1.569,41
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	376,91
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	434,96
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	295,80
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	895,58
S.IZABEL PARA	170.011-1	3.064,78
S. MARIA PARA	170.012-0	578,58
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	865,07
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	360,54
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	484,07
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.447,00
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	205,01
SANTAREM	170.038-3	10.076,89
S. SEBASTIAO B. VISTA	170.049-9	351,61
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.986,51
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.654,62
S. FELIX XINGU	170.063-4	2.242,12
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	541,74
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	657,08
SOURE	170.101-0	772,05
S. CRUZ ARARI	170.100-2	377,28
SALVATERRA	170.102-9	391,05
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	376,17
SALINOPOLIS	170.091-0	647,78
SANTAREM NOVO	170.092-8	230,69
TERRA SANTA	170.293-9	1.116,97
TRAIRO	170.294-7	297,29
TERRA ALTA	170.277-7	147,34
TUCURUI	170.026-0	23.279,94
TUCUHAN	170.064-2	2.063,15
TOME-ACU	170.095-2	2.242,12
TAILANDIA	170.099-5	2.086,22
ULIANOPOLIS	170.280-7	2.578,85
URUARA	170.078-2	779,87
VITORIA DO XINGU	170.295-5	312,17

VT560	170.082-0	746,75
UJ374	170.016-2	719,59
WENHARA	170.066-9	3.084,50
T O T A L		372.074,53

CP95/0058037-3

CREDCIAMENTO

Portaria nº 0960, de 21/06/95

Resolvo:

I - Credenciar, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.672, de 06/07/93, o SPORT CLUB BELEM, para promover reuniões destinadas a angariar recursos para fomento do desporto, mediante sorteios de modalidade denominada BINGO, ou similar.

II - O presente credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, sem prejuízo da renovação obrigatória das certidões em prazo de validade vencido, observando-se o seguinte:

a) antes do expirado prazo de validade do credenciamento, a entidade poderá solicitar a sua renovação, sob pena de cancelamento;

b) o pedido de renovação de validade do credenciamento implica na obrigatoria atualização de dados, de informações e dos documentos que sofreram alterações ou vencimentos no período, inclusive certidões.

III - A realização de cada sorteio, de que trata o item I, dependerá de prévia autorização da Secretaria de Estado da Fazenda.

IV - O descumprimento das exigências contidas na legislação federal pertinente, para realização dos sorteios, implicará em cassação imediata do credenciamento e da autorização para a realização de sorteio e aplicação das demais penalidades previstas no art. 48, do Decreto Federal nº 981, de 11/11/93.

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRACAO CP95/0057557-4

REMOCAO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria nº 741, de 12/05/95

Nome do servidor: MAURO AIRTON MOURA DE LIMA PONTES. Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 7ª RF. Local de remoção: 15ª RF. Requerimento do servidor datado de 05/05/95

TORNAR SEM EFEITO CP95/0057551-3

Portaria nº 742, de 12/05/95 - Mem. nº 071/95/COFI Tornar sem efeito a Portaria nº 394 de 17/04/95, publicada no DOE nº 27.948 de 24/04/95, da servidora ZENEIDA DOS SANTOS QUINGOSTA, Assistente Técnico, matrícula nº 3250431-013.

LICENCA ESPECIAL CP95/0057553-5

Portaria nº 743, de 12/05/95

Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias. Nome do servidor: MANOEL DE JESUS COSTA LIMA. Matrícula nº 0046752-015. Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 8ª RF. Período: 16/06 a 14/08/95. Triênio referente: 17/04/78 a 17/04/81. Processo nº 03343-55 CP95/0057676-7

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço a inexistência de licitação com fundamento no art. 25.1 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alteração da Lei nº 8.883 de 08.06.94, em favor de empresa Pará Emergência S/A para o fornecimento de veículos adaptados à fiscalização, conforme respectivo processo.

Belém, 12 de junho de 1995.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO CONTRATUAL CP95/0058136-1

Contrato nº 038/95/SEFA Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Sr.ª Helena do Socorro Alves dos Santos. Objeto: Locação de imóvel, situado à Rodovia BR 010 s/nº, Km 58 Aurora do Pará. Vigência: A presente locação terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 1995. Valor Estimado: R\$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cincoenta Reais). Dotação Orçamentaria: 17.101.03.08.021.2063.3132.11.100. Foro: Belém. Data da assinatura: 16.06.95. Ordenador Responsável: Frederico Anibal da Costa Monteiro. CP95/0058104-3

(Fat. nº 515, Reg. nº 515, Dia: 23/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº 001/95 Publicado no D.O.E. de nº 27.989, de 22.06.95. DATA DA ASSINATURA: Onde se lê 10.06.95, leia-se 19.06.95. CP95/0057192-7

(Fat. nº 513, Reg. nº 513, Dia: 23/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 858/26.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IRILEIA TEIXEIRA CORDEIRO, 0721590-012, Ag. Administrativo, C.S/S.J. Pirabas, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 03.04.95 a 31.05.95, 60 dias. CP95/0058053-2

Port. 857/26.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora INACIA MIRANDA DA COSTA, 0089168-010, Ag. Administrativo, HCGV, correspondente ao triênio de 30.01.90 a 30.01.93, no período de 03.04.95 a 01.05.95, 30 dias. CP95/0058021-7

Port. 856/25.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELIANA MACEDO GAZEL, 0081540-015, Tec. Laboratório, C.S/Benevides, correspondente ao triênio de 13.08.91 a 13.08.94, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0058029-2

Port. 976/16.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ODEHIR DE SOUZA CARVALHO, 0729299-018, Ag. Administrativo, U.H/Tucuma, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.03.95 a 29.04.95, 60 dias. CP95/0058030-6

Port. 978/16.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOÃO DE DEUS AMARAL SOUZA, 5160642-018, Datilógrafo, URE/M. Cândia, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0058052-4

Port. 847/29.05.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora IZA BEL ZEFERINO CHAGAS, 0106674-010, Ag. Portaria, C.S/S. C/Ódivelas, que lhe foi concedida através da Port. 1017/25.09.92, correspondente ao quinquênio de 01.07.87 a 01.07.92, no período de 01.04.95 a 30.04.95, 30 dias. CP95/0058054-3

Port. 853/25.04.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor FERNAN-DO CARLOS MENDES DE LIMA, 5159040-018, Ag. Administrativo, DDS, correspondente ao triênio de 28.09.90 a 28.09.93, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0058051-5

Port. 860/26.04.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor PAULO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR, 5108454-012, Ag. Administrativo, 139 CRS correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.03.95 a 29.04.95, 60 dias. CP95/0058053-5

Port. 964/15.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ESTER CARRERA DE SOUZA, 0114219-011, Ag. Saúde, C.S/Guamá, correspondente ao triênio de 01.04.92 a 01.04.95, no período de 07.04.95 a 06.05.95, 30 dias. CP95/0058045-4

Port. 931/08.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS, 0114863-012, Ag. Saúde, C.S/Jurunas correspondente ao triênio de 11.02.92 a 11.02.95, no período de 01.04.95 a 30.05.95, 60 dias. CP95/0058072-1

Port. 863/26.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EDITH PEREIRA LIMA, 0118184-012, Ag. Saúde, C.S/S.J. Pirabas, correspondente ao triênio de 01.09.82 a 01.09.85, no período de 03.04.95 a 01.06.95, 60 dias. CP95/0058071-3

Port. 861/26.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JOSENI-CE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 0118630-019, Ag. Saúde, U.H/Viseu, correspondente ao triênio de 01.11.90 a 01.11.93, no período de 01.04.95 a 29.05.95, 60 dias. CP95/0058070-5

Port. 868/26.04.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOÃO A GOSTINHO DA CRUZ, 0723533-015, Motorista, U.R. Psico-Social, correspondente ao triênio de 01.01.86 a 01.01.89, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0058059-1

Port. 852/25.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IVONIL DE DO SOCORRO GOMES PAIXÃO, 0098990-030, Ag. Administrativo, U.H/S.S.B. Vista, correspondente ao triênio de 01.08.87 a 01.08.90 no período de 01.05.95 a 29.06.95, 60 dias. CP95/0058077-2

Port. 855/25.04.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSE MAR- RIO DE JESUS NUNES, 5187770-017, Tec. Contabilidade, HCGV, correspondente ao triênio de 22.04.91 a 22.04.94, no período de 02.05.95 a 31.05.95, 80 dias. CP95/0058073-0

Port. 854/25.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JACILE NE ADELAIDE PIRES DO AMARAL, 5094089-012, Enfermeira, DVS, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.05.95 a 29.06.95, 60 dias. CP95/0058085-1

Port. 994/17.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA NORMALIA NEVES BEZERRA, 5154456-017, Aux. Saúde, C.S/Castanhal, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.04.95 a 30.05.95, 60 dias. CP95/0058085-3

Port. 993/17.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARÉ PESSOA DA COSTA, 5167590-011, Datilógrafo, C.S/Castanhal, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.05.95 a 29.06.95, 60 dias. CP95/0058079-3

Port. 992/17.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ESTELINA OLIVEIRA SIQUEIRA, 5143411-017, Datilógrafo, C.S/N.S.Paz correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 02.05.95 a 31.05.95, 30 dias. CP95/0058087-0

Port. 991/17.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE FÁTIMA CÁHARA CORRÊA, 0092916-010, Odontólogo, 29 CRS, correspondente ao triênio de 03.10.89 a 03.10.92, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0058090-2

Port. 990/17.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA, 5160618-012, Aux. Saúde, C.S/Castanhal, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.04.95 a 30.05.95, 60 dias. CP95/0058083-8

Port. 988/17.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JACIRA DA COSTA CAXIAS, 0724190-014, Farmacêutica, D.V.S, correspondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0058095-3

Port. 979/16.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOÃO DOS RAMOS DA SILVA, 0081434-012, Ag. Portaria, LACEN, correspondente ao triênio de 05.03.87 a 05.03.90, no período de 02.06.95 a 01.07.95, 30 dias. CP95/0058095-3

Port. 986/17.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ RI-BAHAR PINHEIRO DE MOURA, 0079197-019, Médico, C.S/Jaderlândia, correspondente ao triênio de 12.10.89 a 12.10.92, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0058094-2

Port. 985/17.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ RI-BAHAR FERREIRA DE ALMEIDA, 0085308-015, Ag. Portaria, DSG, correspondente ao triênio de 12.08.89 a 12.08.92, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0058093-4

Port. 984/17.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ MA-RIA CONÇALVES MENDES, 5103088-016, Ag. Portaria, H.R/Cameta, correspondente ao triênio de 02.10.89 a 02.10.92, no período de 01.05.95 a 29.06.95, 60 dias. CP95/0058101-3

Port. 983/17.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOÃO GILBERTO BARROS AYRES, 5091411-018, Datilógrafo, DF, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0058075-5

Port. 981/17.05.95-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor MAN-DERCLEI PINHEIRO DOS SANTOS, 5148936-016, Ag. Saúde, U.H/Anajás, que lhe foi concedida através da Port. 569/06.03.95, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.06.95 a 30.06.95, 30 dias. CP95/0058033-0

Port. 980/16.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EDILE-NE DO SOCORRO PALHETA BRITO, 5134820-019, Aux. E. Física, UE/CIASPA correspondente ao triênio de 01.06.90 a 01.06.93, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0058042-3

Port. 973/16.03.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IRENE ANDRADE PENA, 5136440-019, Datilógrafo, DMA, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.06.95 a 30.06.95, 30 dias. CP95/0058051-3

Port. 972/16.05.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ELIETE DA SILVA BARROS, 0094439-016, Aux. Saúde, C.S/Pedreira, que lhe foi concedida através da Port. 0493/21.02.95, correspondente ao triênio de 12.11.89 a 12.11.92, no período de 15.04.95 a 14.05.95, 30 dias. CP95/0058053-5

Port. 793/17.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA MA-RIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO, 5110351-012, Aux. Saúde, U.H/Mosqueiro, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.10.94 a 30.10.94, 30 dias. CP95/0058057-4

Port. 794/18.04.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ANA- MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO, 5110351-012, Aux. Saúde, U.H/Mosqueiro, que lhe foi concedida através da Port. 793/17.04.95, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.02.95 a 02.03.95, 30 dias. CP95/0058036-5

Port. 977/16.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ CU-NHA LIMA, 51601030-012, Motorista, U.H/Mosqueiro, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 02.05.95 a 31.05.95, 30 dias. CP95/0058033-7

Port. 975/16.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ILDENE ALVES DOS SANTOS, 5088747-015, Ag. Saúde, H.R/C. Araguaia, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.05.95 a 29.06.95, 60 dias. CP95/0058034-9

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em: 19.06.95

Clarice Oliveira Magalhães Alves Diretora da DAF/SESPA CP95/0058034-9

PORTARIA Nº 1219/20.06.1995.

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port. 018 de 16.01.95.

RESOLVE:

Conceder Férias aos servidores desta SESPAb abaixo relacionados, referente ao mês de JULHO/95, ex:95.

10 C.R.S/PRIESE

- 0083577-014 ADAIRES LIMA TAVARES
- 0087513-015 ADEMILTA VIEIRA DE SOUZA
- 0083232-016 ALITA BASTOS BRAGA DOS SANTOS
- 0082988-015 AMELIA FONSECA MASCARENHAS
- 0087220-013 ANA ALVES DA CRUZ SANTOS
- 0083062-014 ANA CLAUDETE SARAIVA DA COSTA
- 0083003-013 ANA GORETTI GUEDES FEIO
- 0087319-018 ANA MARIA DA SILVA BRAGA
- 0083046-010 ANA MARIA AFRONSO JASTES
- 0077666-010 ANA MARIA SANTOS RIBEIRO
- 0087254-011 ANA MARIA RIBEIRO BARBOSA
- 0119601-011 ANGELA DE NAZARE TEIXEIRA VILAÇA GROMOSKI
- 0079634-016 ANTONIO MARIA LOURINHO PANTOJA
- 0087521-016 ARLETE DE QUEIROZ MENDONÇA
- 0087114-010 BELMIRA SOUZA SALES CORDEIRO
- 0098574-019 CARLOS ALBERTO CECIM ABRAÃO
- 0105694-019 CARLOS ALBERTO FERREIRA VIDAL
- 0087106-019 CLAUDETE AMARAL DA SILVA
- 0722383-011 CARMEM MARIA PENA TORRES DE ARAUJO
- 0083666-016 CLEIDE DA SILVA SANTOS
- 0102598-019 CONSTANTINA PAMFOLHA DOMAR
- 0086762-016 CONSUELA DE NAZARE SILVA DA SILVA
- 0105597-015 CREUZA MESQUITA DE JESUS
- 0083607-015 DALBA MENDONÇA DA SILVA
- 0083089-018 DAMIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
- 0104817-016 DARIO FAÇANHA JUNIOR
- 0083550-010 DEUZARINA DE JESUS COUTINHO DE BRITO
- 0083593-018 DEUZUILA DE ALMEIDA SANTOS
- 0083070-016 ELCINA DAS GRAÇAS SANTOS LEDO
- 0083380-019 ELZA FAVAGHO DOS REIS
- 0083461-019 ELZA MAURICIA DE OLIVEIRA
- 0082937-016 EMANUEL BENEDITO NUNES SABBA
- 0087270-015 ENIETE RODRIGUES DA SILVA
- 0083054-012 FATIMA VASCONCELOS LIMA
- 0109266-010 FRANCINETE SOARES DOS SANTOS
- 0088110-016 FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA
- 0097616-016 GRACA MARIA DA SILVA MONTEIRO
- 0097640-011 GILBERTO LOUREIRO MACOLA
- 0097560-019 HELENA ROCHA CARVALHO
- 0083410-010 IRACEMA RIBEIRO DAMASCENO
- 0090964-018 IRENE FERREIRA DE MENDONÇA
- 0722529-018 IVONE MARIA DA SILVA
- 0722537-010 IZABEL PEREIRA DE CAMPOS
- 0083348-011 JACIRA MARIA ATHAIDE DE OLIVEIRA
- 0087246-010 JACIRENE BARROS DE LIMA
- 0083151-016 JANDIRA NAZARE DE SIQUEIRA LOBO
- 0722480-015 JANEI MONTEIRO DE CASTILHO
- 0087157-018 JOANA DE CARVALHO CASTRO
- 0094560-015 JOANA LUIZA DE SOUZA MASCARENHAS
- 0105279-010 JOAQUIM ALEXANDRE DO NASCIMENTO
- 0722740-016 JOCELENE MARIA SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO
- 0113158-010 JOSE HORLEY GOMES GUIMARÃES
- 0083585-016 JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
- 0087262-013 LAURA MARIA COELHO
- 0185698-017 LINDA GUIMARÃES PACIECO
- 0083143-014 LEONOR DE ASSUNÇÃO DE MELO CASTELO

0083275-013	LINDALVA CELIO SOUZA REIS
0087238-018	LUCIA ALVES DA CRUZ
0083283-015	LUCIA CONCALVES DIAS
0087505-013	LUCIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA
0722596-010	LUCIA HELENA VIEIRA DE SOUZA
0083623-019	LUCIA MARIA FONSECA PINTO
0097462-018	LUCIA DE NAZARE PANTOJA BATISTA
0185728-018	LUCILA JANETH ESTEVES PEREIRA
0097420-018	LUCILEA DA SILVA PASSOS
0722600-015	LUIZ FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO
0722359-016	LUCILENE CHAVES DA SILVA
5146976-012	LYDIA MARIA MESQUITA FEIO TENORIO
0083534-017	MARIA AUXILLADORA OLIVEIRA DA VERA CRUZ
0083194-013	MARIA DE BELEM MONTEIRO DA SILVA
0087025-019	MARIA CAGILDA DUARTE DA SILVA
0083097-010	MARIA CELESTE DUARTE CORDOVIL
0083372-017	MARIA ARITUIZA TEIXEIRA DA SILVA
0087130-014	MARIA CELESTINA RODRIGUES VELOSO
0722510-016	MARIA DE JESUS ATHAIDE OLIVEIRA
0087149-016	MARIA DE NAZARE RIBEIRO DA SILVA
0105287-012	MARIA DONATILIA TAVARES DE ALCANTARA
0083674-018	MARIA DO SOCORRO SOARES
0087459-019	MARIA EMILIA SIQUEIRA DOS REIS
0083682-010	MARIA ERMINIA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA
0722464-011	MARIA GRACY LIMA DA SILVA
0075744-010	MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA
0083267-011	MARIA JOSE TAVARES DE MAGALHÃES
0083305-014	MARIA JOSE COSTA DA SILVA
0083704-019	MARIA JOSE PONTELES BAPTISTA
0083402-018	MARIA JOSE NASCIMENTO DE SOUZA
0083496-014	MARIA LUCIETE DOS REIS SANTOS
0083291-017	MARIA MIRTH DA SILVA BRASIL
0083569-012	MARIA NATALICE DE JESUS VEIGA DE MELO
0087165-010	MARIA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
0097438-012	MARIA THEREZINHA ALVES PEREIRA
0087335-011	MARIA CLAUDIA EMERENCIANO DE MELO
0722340-014	MARIA COELI FERREIRA DE OLIVEIRA
0077909-010	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MACIEL
0083259-010	MARIA CRISTINA PINTO REIS
0083429-011	MARIA DAMIANA SILVA CABRAL
0105236-013	MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARINHO
0097543-018	MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARE MOREIRA
0722626-011	MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES
0097721-011	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
0722669-019	MARIA DE BELEM RODRIGUES LOUREIRO
0087289-017	MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTANA
0722561-015	MARIA DE JESUS BASTOS GABY
0087440-017	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0083160-015	MARIA DE LOURDES MOUTA PINHEIRO
0083631-010	MARIA DE NAZARE DA SILVA FERNANDES
0097578-013	MARIA DE NAZARE CARVALHO DE ALMEIDA
0087173-011	MARIA DE NAZARE FERREIRA DA COSTA
0083712-010	MARIA DE NAZARE GOMES CARDOSO
0087548-010	MARIA DE NAZARE MORAES PALHETA
0083135-012	MARILDA SILVA REGO
0087211-014	MARILURDES RODRIGUES MODESTO
0087300-016	MARLENE SOUZA DA SILVA
0104302-016	MERIAN BENTES LOUREIRO
0722650-017	MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHÃES FARIAS
0087530-016	MARIA DO ROSARIO MONTEIRO
0083119-019	NAZARINA GUERREIRO DE LIMA
0722499-017	NORMA SUELY DA SILVA FARO BASTOS
0081795-014	NIRLANDO PEREIRA MARQUES
0722553-013	NORMA NAZARETH SANTOS E SILVA
0722472-013	ODINEIA VIRGOLINO DO NASCIMENTO
0083100-017	ORLAN DE FATIMA SOUZA DA SILVA
0087181-013	ONEIDE LUCIA DE NAZARE FERREIRA
0083470-018	OSMARINA MELO DE SOUZA
0105686-017	PEDRO PAULO DA SILVA PANTOJA
0097608-014	REGINA COELI DE SOUZA FONSECA SANTOS
0104507-013	REINALDO DA SILVA ALVES
0108057-016	RISOMAR GARCIA FIEL DE ARAUJO
0111643-015	ROSA AMELIA CALDEIRAS MAGALHÃES
0083321-018	ROSA MARIA VIANNA DA ROCHA
0722545-011	ROSANGELA MARIA SANTOS DO CARMO
0083038-019	ROSILDA FERREIRA ARAUJO
0082902-010	RUTH HELENA BENCHIMOL ABUFAIAD
0083488-012	RAIMUNDA MOURA CARVALHO
0722413-012	SANDRA HELENA ELESSONDRES MATOS
0722421-014	SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL
0729272-014	SELMA MARIA MELO BRAGA
0089133-015	SERGIO BENEDITO LIMA COELHO DE SOUZA
0087343-013	SILVANIA MARIA QUEIROZ COSTA
0112445-013	SONIA MARIA BATISTA DA SILVA
0087475-012	SONIA BASTOS SILVA
0087190-012	SONIA MARIA DA SILVA CARDOSO
0087351-015	SONIA RAIMUNDA LISBOA MORAES
0087483-014	TEREZA DE JESUS RODRIGUES CRAVO
0083526-015	TEREZINHA DE JESUS FIUZA DE MELO
0722410-013	TEREZINHA TEIXEIRA DE SENA
0083313-016	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DA SILVA
0118770-010	TEREZINHA CASTANHEIRA DA SILVA ARAUJO
0104787-015	URUBATAN DE SOUZA DIAS
0097527-014	VALDEREZ PENA TORRES FORTUNATO
0097624-018	VALTER NELSON DE SOUZA
0722448-018	WALMERA MORAES BARBOSA
0083224-014	WLADIRSON FILGUEIRAS TORRES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de junho de 1995.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da D.A.F./SESPA

CP05/0058102-7

PORTARIA 1220/16.06.95

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port. 018 de 16.01.95.

RESOLVE:

Conceder Adicional por tempo de serviço aos servidores desta SESP/SA abaixo relacionados referente ao mês de Maio/95.

ANTONIO CARLOS MATA DA SILVEIRA 15%
ALCIONE COSTA DE MAGALHÃES 05%

ARMÊNIO JOÃO MENDES CARDOSO	35%
ADALBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA FILHO	15%
ADENIL DE CRISTO MORAES	15%
ALBERTO DE SOUZA BORGES	15%
ALCIMAR FERREIRA DA COSTA	15%
ALDEIR BARROSO CESAR DE OLIVEIRA	15%
ALEXANDRE HENRIQUE GOMES	15%
ALFREDO JESUS DE COU TO FILHO	15%
ALFREDO RODRIGUES DE SENA	15%
ALMIRA BARRETO SILVA	15%
AMARILDO DA FONSECA MACEDO	15%
AMAURO DA COSTA DUARTE	15%
AMBROSINA DE CASTRO BRITO	15%
ANA BARBOSA DA SILVA	15%
ANA CELIA DIAS DE MOURA	15%
ANA CRISTINA RODRIGUES NEVES	15%
ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO	15%
ANA IRENE ALVES DE OLIVEIRA	15%
ANA LÚCIA CORDEIRO DOS SANTOS	15%
ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA	15%
ANA LUCIA LOPES DE CASTRO	15%
ANA MARIA TEIXEIRA RICO MACIEL	15%
ADRENALINA CESARINA DE ARAÚJO MARTINS	15%
ANGELA MARIA FRANÇA DE SOUZA	15%
ANGELA MARIA SOUZA MONTEIRO	15%
ANGELA MARIA VALENTE DOS REIS	15%
ANGELA NAZARE SANTOS FREITAS	15%
ANGELICA MARIA FONSECA SAITA	15%
ANGELICA SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA	15%
ANILDA MACHADO DA SILVA	15%
ANTONIA ANGELINA PARDAL SOBREIRA	15%
ANTONIA BEZERRA MELO GOMES	15%
ANTONIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA	15%
ANTONIA IVANETE DA SILVA ARAÚJO	15%
ANTONIA MARGARETH MOITA SÁ	15%
ANTONIO CAETANO ROCHA DE ALMEIDA	15%
ANTONIO CARLOS CAMPOS DA SILVA	15%
ANTONIO CARLOS DA ROSA SOUZA	15%
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	15%
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	15%
ANTONIO LAERCIO DA SILVA	15%
ANTONIO NICOLAU DIAS	15%
ANTONIO NONATO DA CRUZ PINTO	15%
ANTONIO PAIXÃO PEREIRA DOS SANTOS	15%
ANTONIO URBANO DA SILVA MONTEIRO	15%
ARGEIRO DA ROCHA HENDES	15%
ARIVALDO FERREIRA CAMPOS	15%
ARLENE ALVES RIBEIRO	15%
ARLETE NEPOHUCENO CAVALCENTE	15%
ARLINDA TOLOSA DE ALMEIDA	15%
ARLINDO MONTEIRO BRITO	15%
ARNALDO JOSÉ FERNANDES HENRIQUE	15%
AURACELI SILVA E SILVA	15%
AUREA MARIA CARDOSO BRAGA	15%
AURIMAR NOGUEIRA PIRES	15%
BEATRIZ GÓES SANTARÉM	15%
BENEDITA RODRIGUES BEGOT	15%
BENEDITO SÉRGIO DA SILVA LIRA	15%
CAMILO DIAS PEREIRA	15%
CARLOS AFONSO GEMAUQUE DE LIMA	15%
CARLOS ALBERTO AZEVEDO	15%
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	15%
CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO	15%
CARLOS AUGUSTO BARROSO SINIBU	15%
CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	15%
CARLOS GUILHERME MOTA VIEIRA	15%
CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	15%
CARLOS RODRIGUES PEREIRA	15%
CARLOS SANDRO DE SENA E SILVA	15%
CARMEN MARIA PENA TORRES ARAÚJO	15%
CARMEN ZELINA BACELAR SALES	15%
CATARINA ALVES FEITOSA	15%
CATARINA EDNA MARIA CORNÉLIO SILVA	15%
CATIA REGINA APARECIDA HELLO DA SILVA	15%
CECI BACKER DE MELO	15%
CECILIA CARDOSO DE MEDEIROS	15%
CELESTE DE JESUS MONTEIRO DA CRUZ	15%
CELIA MARIA GOMES DE ARAÚJO	15%
CELIA RITA GOMES DA SILVA	15%
CELIO DE OLIVEIRA ALVES	15%
CERISMAR ROCHA DA SILVA	15%
CICERO PINHEIRO DA SILVA	15%
CLAUDEHIR JOSÉ BORGES DA SILVA	15%
CLAUDETE MARIA ISRAEL ALVAREZ	15%
CLAUDIA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA	15%
CLAUDIO ADONAL COSTA DE LEÃO	15%
CLAUDIO NEPOHUCENO DA SILVA	15%
CLEBER MONTEIRO MARQUES	15%
CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO	15%
CLEUZA EFIGÊNIA PEREIRA DA COSTA	15%
CONCEIÇÃO DE MARIA LUCENA LIMA	15%
CONCEIÇÃO SARATY GEMAUQUE	15%
CREUZA RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	15%
CRISTOVINA COLARES DA SILVA	15%
DOMINGAS FARIAS SANTA BRIGIDA	15%
DOMINGOS SAVIO CALDAS DE SOUZA	15%
DULCELINA FIGUEIRA DOS SANTOS	15%
DALVA AGOSTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	15%
DARCI MATOS DE OLIVEIRA	15%
DARINA MONTEIRO COELHO	15%
DEYSE MARIA PUGET OLIVA	15%
DEIJACIR FERREIRA DA SILVA	15%
DENISE AFONSO LIMA PEREIRA	15%
DIANA DO SOCORRO CORREA DE MELO SOUZA	15%
DILZA MARIA TAVARES MARINHO	15%
DINALDO DA SILVA MACEDO	15%
DIÓGENES DE OLIVEIRA CASTRO	15%
DOMINGAS PINTO DE ARAÚJO	15%
DEJANIRA FURTADO GOMES	15%
DULCINEA DA SILVA SOARES	15%
EULÁLIO MORAES ALCANTARA	15%
ELADIO LUCAS AMORAS	15%
ECLILENE CHAVES DE CARVALHO	15%
EDGAR DE JESUS SILVA SANTOS	15%
EDILSON DE SOUZA CASTRO	15%
EDIMAR CARVALHO ABADE	15%
EDINA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA	15%
EDINALDO CARDOSO AIRES	15%
EDINAMAR MARQUES DA LUZ	15%
EDIVALDO LIMA ARAÚJO	15%
EDMUNDO DE OLIVEIRA NAZARENO	15%
EDNA BARROS RIBEIRO	15%
EDNA DOS ANJOS LEÃO	15%
EDNA MARIA DA SILVA LINS	15%
EDNA MARIA DE ARAÚJO OZEIRAS	15%
EDNA PORFÍRIO DE LIMA	15%
EDSON SOUZA FILHO	15%
ELDIVAN FERREIRA DOS SANTOS	15%
ELIANA MARTINS DOS SANTOS	15%
ELIANI DO SOCORRO DE SOUZA AZEVEDO	15%
ELIENAI BRELAZ DE MELO	15%
ELIETE DE SOUTO BRANDÃO	15%
ELISA ALVES GAIA	15%
ELITA TAVARES QUEIROZ	15%
ELIZABETH DE SOUZA E SILVA	15%
ELIZABETH PAIVA PEREIRA ARRAES	15%
ELIZAMA SILVA LIMA	15%
ELVIRA CRISTINA ALMEIDA MARÇAL	15%
ELVIRA LOPES RODRIGUES	15%
ELZA SANTOS MONTEIRO	15%
ELZA MARIA DA SILVA FRANÇA	15%
ELZA MARIA PERES DAMASCENO	15%
EMILIA NATALINA LOPES	15%
ENISE CÁSSIA ABDO NAJJAR	15%
ERCILIA SANTOS PEREIRA	15%
ESMERALDA MARIA PEREIRA	15%
ESMERALDA MONTEIRO TRAJANO	15%
ESTER ALVES PEREIRA	15%
ESTER MATOS DOS SANTOS RAMOS	15%
ESTER RUTH DA SILVA MELO	15%
EULÁLIA TRAVASSOS DA SILVA	15%
EUNICE ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA	15%
EUNICE AZEVEDO SILVA	15%
EVALDO LOPES DE FREITAS PIRES	15%
EVADI MARIA DE OLIVEIRA BORGES	15%
EVANDRO DA ROCHA VIANA	15%
EVERTON ESTEVÃO DOS SANTOS VIANA	15%
FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA	15%
FÁBIO RODRIGUES FERREIRA	15%
FELIPE RIBEIRO MONTEIRO	15%
FERNANDA SUELY VIANA NUNES DA CRUZ	15%
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI	15%
FIDEL MATA FERREIRA PLATILHA	15%
FILEMON DUARTE NOGUEIRA FILHO	15%
FLAURI QUARESMA DA SILVA	15%
FLORACY ATAÍDE MONTEIRO	15%
FLORISLENE CAVALCANTE	15%
FRANCISCA LOPES DO NASCIMENTO	15%
FRANCISCA MIRANDA LUCENA	15%
FRANCISCA OLIVEIRA NETO	15%
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	15%
FRANCISCO VALE DA COSTA	15%
GALDÊNIA BARROS AYRES	15%
GENY PINHEIRO DA SILVA	15%
GEORGETE DO SOCORRO DA SILVA COSTA	15%
GERCI GUIMARÃES RAMOS	15%
GERSONINA VEIGA BARRADAS	15%
GILBERTO SOUZA FERNANDES	15%
GLORIA MARIA BELEM MORAES	15%
GRACA MARIA DE ALMEIDA CUNHA	15%
GREGÓRIA PASTANA SALES DA SILVA	15%
HAMILTON EDSON VIANA DA SILVA	15%
HAROLDO RIBEIRO CORREA	15%
HELENA DE NAZARÉ BRITO DE MORAES	15%
HELENA KARP	15%
HELENA REIS DO ROSÁRIO	15%
HELIO DOS SANTOS PEREIRA	15%
HELOISA DE FÁTIMA DE SOUZA	15%
HENRIQUE ALVES	15%
HENRIQUE ALVES COSTA NETO	15%
HILDEBRANDO DOS SANTOS BORGES	15%
HILDO DA SILVA DIAS	15%
HILMA SOLANGE LOPES DE SOUZA	15%
HUMBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	15%
HUMBERTO DA SILVA LUCAS	15%
IOALGINO DOS SANTOS CABRAL	15%
IOALINA DE FÁTIMA DA SILVA TOBIAS	15%
IEDA VASCONCELOS DA NOBREGA	15%
INÁ LUCIA DA SILVA	15%
INÊS DOS SANTOS FERREIRA	15%
INÊS UCHOA LIMA	15%
IOLANDA MARIA ALVES DA LUZ	15%
IOLANDA DOS SANTOS	15%
IOLANDA VILHENA GONÇALVES	15%
IONE AVELAR AMOEDO	15%
IONETE RABELO DA CONCEIÇÃO	15%
IRANEIDE FREITAS DA COSTA	15%
IRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO	15%
IRLEIA TEIXEIRA CORDEIRO	15%
IZABEL CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	15%
ITAMARA DA SILVA SOARES	15%
IVAN CLAUDIO BENTES DE SOUZA	15%
IVANIL DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO	15%
IVONE MARIA DA SILVA	15%
IVONETE FIRMINO DE ABREU	15%
IZABEL PEREIRA DE CAMPOS	15%
IZALDA MARIA FARIAS RODRIGUES	15%
JACIARA APARECIDA LACERDA DE LIMA	15%
JACIRA DA COSTA CAXIAS	15%
JANE FRANCINETE SILVA SARMENTO	15%
JANECI MONTEIRO DE CARTILHO	15%
JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA	15%
JANETE MARIA BRIGIDO SERIQUE	15%
JANETE NASCIMENTO CAMPOS	15%
JASIVA MONTEIRO DA SILVA	15%
JERÔNIMA CAMPOS MORAES	15%
JORNA DA PAIXÃO ALMEIDA	15%
JOANA DE SOUZA NASCIMENTO	15%
JOANA FERNANDES FERREIRA	15%
JOANA MORAES DA SILVA	15%
JOANA TRINDADE NUNES	15%
JOÃO AGOSTINHO DA CRUZ	15%
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	15%
JOÃO BATISTA SANTOS	15%
JOÃO DAMIÃO FERREIRA CHAVES	15%
JOÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	15%
JOÃO OBRAIRDO RABELO MENDES	15%
JOAQUIM PEREIRA DE ANDRADE	15%
JOB XAVIER PALHETA	15%
JOCÉLIO MARIO PEDROSO DA SILVA	15%
JOCILENE MARIA SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO	15%
JOEDI LAMEIRA ROHA	15%
JORGE ALUISIO COELHO COSTA	15%
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CHAVES	15%
JOSÉ ADERSON LOBÃO BARROSO	15%
JOSÉ ALVARO TELLES LINS	15%
JOSÉ ALVES BARRETO	15%
JOSÉ ANÁLICO RODRIGUES	15%
JOSÉ CLAUDIO GOMES FERREIRA	15%
JOSÉ EGNO COSTA	15%
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	15%
JOSÉ GABRIEL DE ARCANJO COUTINHO TAVARES	15%

JOSÉ LEITE DE MELO FILHO	15%
JOSÉ MARIA BRAGA DOS SANTOS	15%
JOSÉ MARIA DE FRANÇA	15%
JOSÉ MARIA FERREIRA	15%
JOSÉ MARTINS QUEIROZ	15%
JOSÉ NAZARENO CABRAL DE PASSOS	15%
JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO	15%
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS COSTA	15%
JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	15%
JOSÉ WILLYS PINTO GUSHÃO	15%
JOSIHO FREDERICO BRITO COSTA	15%
JUÁREZ DE JESUS SANTOS SOARES FILHO	15%
JULIA MARIA DA CUNHA GONÇALVES MATA	15%
JULIANO DIAS DA COSTA	15%
JULIO PETRÔNIO DA COSTA NETO	15%
JUREMA MELO MARTINS	15%
JURUBITAN AMOEDO BRITO	15%
JUVENAL DOS SANTOS SOUZA	15%
KAREN SOARES XAVIER	15%
KÁTIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	15%
KÁTIA DAMASCENO SEABRA	15%
LAERCIO PAES LACERDA	15%
LAUDONEI FERREIRA DO ROSÁRIO	15%
LAZARO GOMES DE MESQUITA	15%
LEIA LUCIA DE PADUA	15%
LEANDRO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA	15%
LEDINEIA DE CAMPOS RODRIGUES	15%
LEIVA MARIA CARDOSO PROGENIO	15%
LENINA DOS SANTOS ALCANTARA	15%
LEONOR RODRIGUES PINHEIRO	15%
LIANI GODINHO MONTEIRO VALLINOTO	15%
LIDIA DE SOUZA SILVA	15%
LINDALVA DE MORAES NUNES	15%
LINDALVA PEREIRA LIMA	15%
LISBELA FERNANDES DE SOUZA	15%
LOURDES REGIA BASTO LOPES	15%
LUCELI MARIA DE JESUS	15%
LUCIA HELENA VIEIRA DE SOUZA	15%
LUCIALVA LCOO DAS NEVES	15%
LUCILA DE MEDEIROS GILLET	15%
LUCILA DO SOCORRO CASTRO DE LIMA	15%
LUCILENE CHAVES DA SILVA	15%
LUCIMAR DE SOUZA CABRAL	15%
LUCINEIA DA SILVA	15%
LUCINETE DA SILVA TEIXEIRA	15%
LUIZ ALBERTO PIMENTEL GOELHO	15%
LUIZ ALVES ARRAES	15%
LUIZ CARLOS SANTOS VIEIRA	15%
LUIZ CARLOS ANDRADE CARDOZO	15%
LUIZ FLÁVIO RIBEIRO CARNEIRO	15%
LUIZ GUILHERME NASCIMENTO MARTINS	15%
LUIZ PEDRO DA SILVA	15%
MANOEL ABREU DE ARAÚJO	10%
MANOEL DE JESUS VILAÇA SANTOS	30%
MARIA DE JESUS AZEVEDO MARIALVES	30%
MARIA JOSÉ FONTELES LAPISTA	10%
MARIA GORETI MENDES MARREIRO	15%
MANOEL DE JESUS MENDES CONTEINTE	15%
MANOEL GILBERTO DA ROCHA TAVARES	15%
MANOEL GONÇALVES	15%
MANOEL RAIMUNDO PEREIRA	15%
MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS	15%
MANOEL RAMOS CORREA	15%
MARIA MERIAM SIRINO DOS SANTOS	05%
MARIA ELIZABETH NAVEGANTES CAETANO	15%
MARIA ARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA	10%
MARIA BRASIL CARVALHO	05%
MARIA JOSÉ MAIA DA PAIXÃO	40%
MARIA DE LOURDES DE JESUS FUZIEL	35%
MANOEL DE SOUZA BARBOSA	25%
MARA CILDA BRASIL FELIX	15%
MARCELO MELO DE BARROS	15%
MARCELO DE MAGALHÃES FARIAS	15%
MARCELO RODRIGUES DE LIMA	15%
MARCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	15%
MARCOS ANTONIO ALVES BITTENCOURT	15%
MARGARETE BENTES PONTES	15%
MARIA ADELÁIDE FERREIRA SANTAREM	15%
MARIA AMÉLIA MIRANDA DA FONSECA	15%
MARIA APARECIDA ARAÚJO MIRANDA	15%
MARIA ASCENÇÃO REIS DE OLIVEIRA	15%
MARIA ASSIS LOBATO PORTO	15%
MARIA AUGUSTA DA ROCHA	15%
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA TRINDADE	15%
MARIA BENEDITA BITTENCOURT CABRAL	15%
MARIA BERNADETE VIANNA OLIVEIRA	15%
MARIA CANDIDA DAS GRAÇAS PINHEIRO COIMBRA	15%
MARIA CELIS DE SOUZA BRITO	15%
MARIA CLEIA MACHADO DE SOUZA	15%
MARIA COELI FERREIRA DE OLIVEIRA	15%
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA	15%
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS	15%
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES RODRIGUES	15%
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA	15%
MARIA DA CONCEIÇÃO RELVA DE OLIVEIRA	15%
MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO DA LUZ	15%
MARIA DA PAZ CARDOSO ALHO	15%
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA	15%
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO	15%
MARIA DAS GRAÇAS DURANS PESSOA	15%
MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA	15%
MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES	15%
MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA	15%
MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL FERREIRA	15%
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	15%
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA	15%
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS PANTOJA	15%
MARIA DE BELÉM BENTES DA COSTA	15%
MARIA DE BELÉM RODRIGUES LOUREIRO	15%
MARIA DE FÁTIMA CRUZ XAVIER	15%
MARIA DE FÁTIMA LOBO MAZZARO PEREIRA	15%
MARIA DE JESUS ATAÍDE OLIVEIRA	15%
MARIA RAIMUNDA MELO SIQUEIRA	15%
MARIA REGINA ARAÚJO DAS CHAGAS	15%
MARIA ROSA LEITE DOS SANTOS	15%
MARIA SÉRGIO GOMES DE SOUZA	15%
MARIA SOCORRO DOS SANTOS	15%
MARIA SANTANA CARDOSO	15%
MARIA SUELI BASTOS DA COSTA	15%
MARIA TEREZA DA LUZ PINHEIRO	15%
MARIA TEREZA DAS HERCÉS MAIA	15%
MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA SILVA	15%
MARIA TRINDADE NUNES DE CASTRO	15%
MARIA ZILDA RODRIGUES PIMENTEL	15%
MARIA ZULAIR DOS SANTOS PANTOJA	15%

MARIETE NERE DA SILVA	15%
MARILDA DA SILVA	15%
MARILDA DO CARMO SOUZA	15%
MARILEIA GOUVEIA LEAL	15%
MARILENE PEREIRA AMORIM	15%
MARINILIA FERRAZ MAIA	15%
MARIO NILSON LOPES DA SILVA	15%
MARISA OLIVEIRA MENDES	15%
MARIZA DA SILVA DANTAS	15%
MARLENE DA SILVA COSTA	15%
MARLENE DE CASTRO FELESMINO	15%
MARLUCIA SOCORRO DO NASCIMENTO	15%
MARLY CUNHA LISBOA	15%
MARLY DE PAULA VIEIRA	15%
MARY CLÉA MOUZINHO SIRETHEAU CORREA	15%
MATEUS SOARES DE AZEVEDO	15%
MAURINA FERREIRA SILVA	15%
MERCÊS SOUZA DE LIMA CARDOSO	15%
MOISES DE JESUS DO NASCIMENTO	15%
MIRIAM OLIVEIRA DE ANDRADE	15%
MOISE MOREIRA LIMA	15%
MILZA DE FÁTIMA DA COSTA MESQUITA	15%
NÁDIA MARIA NASCIMENTO BATISTA	15%
NAILZA COSTA LOPES	15%
NAISA DO SOCORRO DA SILVA	15%
NANCY MARIA MARTINS	15%
NATALINO DE JESUS DO VALE CUNHA	15%
NAUDILENI FIGUEIREDO FERREIRA	15%
NAZARÉ DO SOCORRO CARVALHO MIRANDA	15%
NELCY SILVA DE MAGALHÃES	15%
NELSON DA COSTA MONTEIRO	15%
NILZA RUTE ALVES DA SILVA	15%
NORMA DE NAZARETH SANTOS E SILVA	15%
NORMA LUCIA SALGADO	15%
NORMA SUELY DA SILVA FARO BASTOS	15%
ODENIR SOUZA DE CARVALHO	15%
ODINEA VIRGOLINO DO NASCIMENTO	15%
OLGA REGINA MORAES MENDES	15%
OLGA RIBEIRO DIAS	15%
OLGARINA DA CUNHA MAGALHÃES	15%
OLGARINA VILHENA MATOS	15%
ORIVALDO FURTADO FERREIRA	15%
ORLANDO DE SOUZA MENDES	15%
OSMARINA GOMES TAVARES	15%
OTAVIO AUGUSTO SOARES LEITE	15%
PAULO NASCIMENTO VIANA	15%
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	15%
PEDRO DIAS DA SILVA	15%
PEDRO PAULO MONTEIRO DE MELO	25%
RAIMUNDA BARROS DA SILVA	15%
RAIMUNDA DA SILVA COSTA	15%
MARIA DE JESUS BASTOS GABY	15%
MARIA DE JESUS DE SOUSA BRASIL	15%
MARIA DE JESUS MARQUES DOS SANTOS	15%
MARIA DE JESUS PANTOJA BORGES	15%
MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES	15%
MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	15%
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LOPES	15%
MARIA DE LOURDES LOBATO PEIXOTO	15%
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	15%
MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA	15%
MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO	15%
MARIA DE NAZARÉ COELHO REGO	15%
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ESPINDOLA	15%
MARIA DE NAZARÉ LOBATO PESSOA	15%
MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS MONTEIRO	15%
MARIA DE SOUZA BEZERRA	15%
MARIA DO LIVRAMENTO BENTES BAIA	15%
MARIA DO LIVRAMENTO MENEZES DE AVIZ	15%
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO	15%
MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA	15%
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	15%
MARIA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO	15%
MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA BALIEIRO	15%
MARIA DO SOCORRO FARIAS MACHADO	15%
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO	15%
MARIA DOS REIS ALVES DA COSTA	15%
MARIA EDUARDA PALHETA RAMOS	15%
MARIA EGLANTINA SERRÃO	15%
MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA	15%
MARIA ENEIDA PARAGASSU ANDRADE	15%
MARIA EUNICE DE MENEZES	15%
MARIA FERNANDES DE SOUZA	15%
MARIA FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO	15%
MARIA FRANCISCA FORTE DA CONCEIÇÃO	15%
MARIA GALDINO DE ALMEIDA	15%
MARIA GORETTE ARBAGE DE HELLO	15%
MARIA GORRETTI OLIVEIRA CARVALHO	15%
MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO	15%
MARIA GRACY DA SILVA	15%
MARIA HELENA FRAGOSO DA SILVA	15%
MARIA IVONE SILVA CASTRO	15%
MARIA IZABEL BRITO PENA	15%
MARIA IZABEL DE SOUZA ESTRELA TAVARES	15%
MARIA JANIRA DA SILVA BALIEIRO	15%
MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	15%
MARIA JOSÉ PINTO REZENDE	15%
MARIA JOSÉ SILVA SILVEIRA	15%
MARIA JOVELINA DE SOUZA SANTOS	15%
MARIA LINDUINA REIS RODRIGUES	15%
MARIA LUCIA DE ARAÚJO SANTOS SOUZA	15%
MARIA LUCIA SANTOS ALHADA	15%
MARIA LUIZA LEAL DA ROCHA	15%
MARIA LUZIA FERREIRA NASCIMENTO	15%
MARIA MADALENA DE MOURA	15%
MARIA MARTA CAMBRAIA	15%
MARIA MARTINS DA SILVA	15%
MARIA MÉRCEDES DE NAZARÉ BALIEIRO MIRANDA	15%
MARIA NATALINA OLIVEIRA CARNEIRO	15%
MARIA NATALINA VERDICARO SOARES	15%
MARIA NAZARETH DA SILVA	15%
MARIA HELMA FERREIRA LIMA	15%
MARIA ALGALIZE PEREIRA MACIEL	15%
MARIA RAIMUNDA CARNEIRO DE SOUZA	15%
RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA	15%
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	15%
RAIMUNDA FERREIRA CARNEIRO	15%
RAIMUNDA LUCIA ROSA RIBEIRO	15%
RAIMUNDA MARGARETH VILHENA	15%
RAIMUNDA NONATA RIBEIRO BRAGA	15%
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	15%
RAIMUNDA SILVA DA COSTA	15%
RAIMUNDO ALDO MARTINS TAVARES	15%
RAIMUNDO ALVES BARBOSA	15%
RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS	15%
RAIMUNDO CASTRO VIANA	15%

RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	15%
RAIMUNDO DA HERCÉS	15%
RAIMUNDO DE SOUZA FREITAS	15%
RAIMUNDO HAROLDO FERREIRA PINTO	15%
RAIMUNDO JORGE BARBOSA	15%
RAIMUNDO MIRANDA CARDOSO	15%
RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA	15%
RAIMUNDO NERY DA SILVA	15%
RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO LIMA	15%
RAIMUNDO NONATO DA CUNHA FILHO	15%
RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO	15%
RAIMUNDO NONATO LOBATO PINTO	15%
RAIMUNDO NONATO MEDEIROS MONTEIRO	15%
RAIMUNDO SÉRGIO DE AZEVEDO CORREA	15%
RAIMUNDO SÁ DA COSTA	15%
REGIANE DO SOCORRO FURTADO BARROS	15%
REGINA GRANDE VASCONCELOS	15%
REGINA NAZARÉ SANTOS DE ABREU	15%
REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO	15%
REGINALDO GOMES DONZA	15%
ROBERTO AFRONSO GALVÃO DOS SANTOS	15%
ROBERTO AMORIM DE MENEZES	15%
ROBERTO FERREIRA CAXIAS	15%
RONALDO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	15%
RONALDO PINTO DE ARAÚJO	15%
ROSÁ DE FÁTIMA CANDIDO DE SOUZA	15%
ROSÁ HELENA DA SILVA ASSUNÇÃO	15%
ROSALIA CONCEIÇÃO LIMA	15%
ROSALINA FIGUEIREDO DO AMARAL	15%
ROSALINA GOMES MONTEIRO	15%
ROSANA DE FÁTIMA SANTOS SILVEIRA	15%
ROSANGELA MARIA SANTOS DO CARMO	15%
ROSE CRISTINA MONTEIRO CORDEIRO	15%
ROSEMAIRE DE SOUZA NUNES	15%
ROSEMARY SANTOS LOBATO	15%
ROSILDA CATARINA MALHEIROS PINHEIRO	15%
ROSILDA SOARES GOUVEA	15%
ROSILENE CARVALHO CARNAVAL	15%
ROSILENE FERREIRA DE SIQUEIRA	15%
ROSIVALDO BENTES TAVARES	15%
ROSIVALDO CARLOS CORREA	15%
ROZIELY CALDAS DOS ANJOS	15%
RUBENILDO FREITAS DA COSTA	15%
RUBILSON MAGALHÃES DIAS	15%
RUTE LEILA RODRIGUES DOS REIS	15%
RUTH DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA	15%
RUTH NEIDE CARDOSO DE LOUREIRO	15%
RUI GUILHERME MIRANDA BARBOSA	15%
SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL	15%
SANDRA HELENA ELESSONDRES MATOS	15%
SANDRA MARIA PINHEIRO SANTOS	15%
SANDRA ROSA CORREA MOTA	15%
SEBASTIANA NAZARÉ SANTOS PASSOS	15%
SEBASTIÃO CARLOS SANTOS WANDERLEY	15%
SELMA LUZIA COSTA RODRIGUES	15%
SELMA MARIA MELO BRAGA	15%
SERAFIM BORGES FERNANDES	15%
SÉRGIO DAHILDO CARVALHO MAIA	15%
SÉRGIO DE JESUS ARAÚJO BARBOSA	10%
SEVERA ROMANA NASCIMENTO DA SILVA	10%
SOCORRO DE NAZARÉ PARAENSE ESPIRITO SANTO	15%
SONIA MARIA ABREU DE ARAÚJO	15%
SONIA MARIA ALVES GAIA	15%
SONIA REGINA DE OLIVEIRA MOURA	15%
SUELI GOUVEIA SILVA	15%
SUELY BANDEIRA DA CONCEIÇÃO	15%
SUELY NUNES DA FONSECA	15%
SUZANA PEREIRA DE SOUZA	15%
SUZANA DE VASCONCELOS FRAGATA	05%
TALISHA DE CASTRO FAGUNDES	15%
TEREZA CASTRO FAGUNDES	15%
TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES	15%
TEREZINHA TEIXEIRA DE SEHA	15%
UBALDO GONÇALVES DE ALCANTARA	15%
VALDENEI DE ALMEIDA PANTOJA	15%
VALDEZ MIRANDA CORREA	15%
VALMÍCI LIMA ROCHA ALENCAR	15%
VALMIR FERREIRA DE ABREU	15%
VALMIR MACHADO MOURA	15%
VALNEIDE MARIA LIMA ARAÚJO	15%
VANIL MARIA DA SILVA NUNES	15%
VANILDA BICHO DOS SANTOS	15%
VERA MARIA DE BRITO LIMA	15%
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA	10%
VICENTE DE PAULO PUREZA	15%
VIVALDO FERNANDES DA CUNHA	15%
WAGNER TADEU RODRIGUES RAMOS	15%
WALDENILSON MIRANDA DE BRITO	15%
WALDENILTON BRITO DA COSTA	15%
WALDENIZE NAZARETH POTTER DE CARVALHO BEZERRA	15%
WALDIR LIMA DA COSTA	15%
WALDIR PEREIRA DE AZEVEDO	15%
WALDIVINO NONATO TAVARES MAGALHÃES	15%
WALNENA MORAES BARBOSA	15%
WALTER JOSÉ DA SILVA	15%
WASHINGTON RUBENS MARTINS DA SILVEIRA	15%
WILLIAM SARAIVA GARCIA	15%
WILSON ANTONIO ANDRADE DE VILHENA	15%
ZENAIDE SARGES TAVARES	15%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM: 19.06.95.

Clarice Oliveira Magalhães Alves
 CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
 Diretora da DAF/SESPA
 CP 95/3058033-1

(Fat. nº 520, Reg. nº 520, Dia: 23/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/95

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/ME sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro RN

10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E em 02.01.95, Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel da E. E. de 1º Grau Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, com fundamento no art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93.

Belém, 22 de junho de 1995.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP95/0057493-4

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "propostas", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 018/95, será realizada no dia 27.07.95 às 12:30 horas no auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS CP95/0057503-6

- EXPRESSO MERCANTIL LTDA;
- ZALUSO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA;
- JOSIMAR ALVES COSTA (PAPELARIA MARAJÓ);
- EX ELSIOR COMÉRCIO LTDA;
- MASTER DISTRIBUIDORA LTDA;
- MIDAS LTDA;
- FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- D. PINA COMERCIAL;
- PAULO R. G. J. MELÉM ME.

Belém, 22 de junho de 1995

A Comissão CP95/0057515-7

(Fat. nº 510, Reg. nº 510, Dia: 23/06/95)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 006/95.
PARTES: SEDUC/FIRMA B. P. CONSTRUÇÕES LTDª.
OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a CLÁUSULA DECIMA- QUARTA, Item 14.7 do Contrato Original, por conveniência Administrativa, que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DECIMA-QUARTA:
DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.7. VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 29.06.95. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não colidirem com este instrumento.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 19.06.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Estado de Educação.

CP95/0057510-3

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 002/95- SEDUC/ FIRMA PORTE ENGENHARIA LTDª, Publicado no D.O.E. Nº 27.971 do dia 26.05.95.
ONDE SE LÊ:
DO PRAZO DE VIGENCIA: 18.05.95 até 19.06.95.
LEIA-SE:
DO PRAZO DE VIGENCIA: 18.05.95 até 29.06.95.

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO. CP95/0057502-7

TERMO DE CONVENIO Nº 281/95.
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DO CARMO.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Pass. Nº 5ª. de FATIMA, 555-VILA DOS INDCENTES-ICORARACI, com 04 Salas de aula e 05 dependências, para funcionamento da E.R.C. NOSSA SENHORA DO CARMO.
VIGENCIA: 22.06.95 até 31.12.95.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 22.06.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Estado de Educação.

CP95/0057535-3

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO.

TERMO DE CONVENIO Nº 253/95.
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE CENTRO COMUNITARIO PRINCESA IZABEL.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua Princesa Izabel, nº 01-Abolição-Ananindeua, com 04 salas de aula e 07 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO COMUNITARIO PRINCESA IZABEL.
VIGENCIA: 22.06.95. até 31.12.95.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 22.06.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Estado de Educação.

CP95/0057507-3

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

TERMO DE CONVENIO Nº 283/95
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da lei nº 8.883/94
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE CENTRO COMUNITARIO ESPÍRITO SANTO.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à 1ª Rua Ru ral, s/nº na localidade Distrito Industrial-Ananindeua/Pa., com 06 salas de aula e 06 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO COMUNITARIO ESPÍRITO SANTO
VIGENCIA: 22.06.95. até 31.12.95
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 22.06.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Estado de Educação.

CP95/0057515-7

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO.
TERMO DE CONVENIO Nº 271/95.
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da lei nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER-MOPROM
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Tv. Ezoriel Mônico de Matos, 158-Guamá-Belém/Pa, com 03 salas de aula e 04 dependências, para funcionamento da ERC. CHECHE NOSSA CASA.
VIGENCIA: 22.06.95 até 31.12.95.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 22.06.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL CP95/0057523-3

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MRO DE OBRA Nº 011/95.
CARTA CONVITE Nº 054/95-CEL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA O.A.M. CONSTRUTORA LTDO.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar no regime de execução indireta, por Empreitada de Preço Global, a realização da Obra de Recuperação da E.F. DE 1ª e 2ª GRAUS RUTH ROSITA DE NAZARE GONZALES, nesta Capital.
VIGENCIA: 20.06.95 até 13.09.95.
DO PREÇO: O preço Global e de R\$-32.442,88(Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SE/OE-95.(11.215).Meta:01.Ação:04.Códi gos:16.101.08.42.188.1.507.3132.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 20.06.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Estado de Educação.

CP95/0057524-3

(Fat. nº 509, Reg. nº 509, Dia: 23/06/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

DESIGNAR

PORT. Nº: 5345/95 de 16.06.95
NOME: LIVALDINO BAIÁ FAVACHO
MAT: 0214353.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.CANDORINA CAMPOS // CURUÇA
NÍVEL: GD:02 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.06.95, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 5346/95 de 16.06.95
NOME: MANOEL DOMINGOS PEREIRA CORDOVIL CP95/0057492-6
MAT: 0216984.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.JOSE Mª.CONCDURU// CURUÇA
NÍVEL: GD:02 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.06.95, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 5347/95 de 16.06.95 CP95/0056974-4
NOME: SANDRA TEREZA DOS SANTOS BEZERRA
MAT: 0217247.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. JUPTER MAIA// CURUÇA
NÍVEL: GD: 02 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.06.95, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 5348/95 de 16.06.95 CP95/0056975-0
NOME: ANTONIO COSTA MOTEIRO
MAT: 0214906.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. CAMILO ATAÍDE // CURUÇA
NÍVEL: GD: 02 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.06.95, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 5353/95 de 16.06.95 CP95/0056981-7
NOME: SANTAN MARIA DOS SANTOS
MAT: 0501646.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.CONEGO BATISTA// BARCARENA
NÍVEL: GD: 01(VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.06.95, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 5354/95 de 16.06.95 CP95/0056983-0
NOME: MARIA CEU DIAS BARBOSA
MAT: 0500976.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. CONEGO BATISTA// BARCARENA
NÍVEL: GD: 01(VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.06.95, ATE ULT. DELIB.

DISPENSAR CP95/0056987-1

PORT. Nº: 5340/95 de 16.06.95
NOME: MARIA CREUSA DIAS DE OLIVEIRA
MAT: 0215252.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.JUPTER MAIA // CURUÇA
TIPO DE GRAT: GD:02 (DIRETOR)
PORT. ANT. DESIG: 4616/91 de 02.05.91

PORT. Nº. 5342/95 de 16.06.95 CP95/0057473-3
NOME: SELMA LUCIA RAIOL FERREIRA
MAT: 0215384.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.CANDORINA CAMPOS // CURUÇA
TIPO DE GRAT: GD:02 (DIRETOR)
PORT. ANT. DESIG: 4617/91 de 02.05.91

PORTARIAS DIVERSAS
PORTARIA DE DISPENSAR

PORT. Nº: 5351/95 de 16.06.95
NOME: TRACELY FURTADO CORREA
MAT: 0501000-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.CON.BATISTA CAMPOS// BARCARENA
TIPO DE GRAT: GD: 01 (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. DESIG: 1293/94 de 04.05.94

PORT. Nº: 5352/95 de 16.06.95 CP95/0057491-3
NOME: SANTAN MARIA DOS SANTOS
MAT: 0501646.016
CARGO/LOTAÇÃO: COORD.T.DE EDUC. ESPECIAL // BARCARENA
TIPO DE GRAT: CARGA HORARIA
PORT. ANT. DESIG. 6566/87 de 19.06.87

PORT. Nº: 5370/95 de 16.06.95 CP95/0057482-9
NOME: SANDRA BEATRIZ RODRIGUES CORDOVIL
MAT: 5496322.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFª. Mª. DA GLORIA RODRIGUES// JACUNDA
TIPO DE GRAT: GD:01 (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. DESIG. 011061/94 de 31.08.94

PORT. Nº: 5371/95 de 16.06.95 CP95/0057493-3
NOME: DEUZELIA DOS SANTOS PEREIRA
MAT: 0606669.011
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.TEREZINHA DE JESUS//ABAETETUBA
TIPO DE GRAT: FG: 03 (SECRETARIA)
PORT. ANT.DESIG: 836/94 de 20.01.94

PORT. Nº: 5372/95 de 16.06.95 CP95/0057493-3
NOME: ALDAELENA RIBEIRO DE SOUZA
MAT: 0597287.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.BERNARDINO BARROS// ABAETETUBA
TIPO DE GRAT: GD:01 (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. DESIG: 2603/85 de 27.03.85

AUTORIZAR CP95/0057473-3

PORT. Nº: 5366/95 de 16.06.95
NOME: MARIA NELCY MESQUITA DE LIMA
MAT: 0510351.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.MONSENHO MANCIO// BRAGANÇA
MOTIVO: PARTICIPAR DE CURSO DE LIC.EM EDUC.RELIGIOSA,
LOCAL: ARQUIDIOSECE DE BELÉM
PERÍODO: 02.01.95 a 25.02.95

PORT. Nº: 5367/95 de 16.06.95 CP95/0057481-3
NOME: BENDITA DA GRAÇA PINHEIRO DE SOUZA
MAT: 0505943.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.YOLANDA CHAVES// BRAGANÇA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. EM HISTORIA,
LOCAL: CAMPUS UNIV. DE BRAGANÇA
PERÍODO: 16.01.95 a 17.03.95

PORT. Nº: 5368/95 de 16.06.95 CP95/0057493-5
NOME: MARIA DAS DORES ARAUJO DOS SANTOS
MAT: 0602388.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.Mª.OSCARINA DA S.PEREIRA//ABAETE
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. BIOLOGICAS
LOCAL: CAMPUS UNIV. DE ABAETETUBA
PERÍODO: 16.01.95 a 17.03.95 CP95/0057483-6

PORTARIAS DIVERSAS

AUTORIZAR

PORT. Nº: 5369/95 de 16.06.95
NOME: SELMA REGINA DA SILVA
MAT: 0510165.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.BOLIVAR BORDALLO// BRAGANÇA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. E BACHAR.EM C.SOCIAIS
LOCAL: CAMPUS UNIV. DE BRAGANÇA
PERÍODO: 16.01.95 a 13.03.95

LICENÇA ESPECIAL CP95/0057497-7

PORT. Nº: 5360/95 de 16.06.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA HELENA MACHADO DE SOUSA
MAT: 0206776.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.S. JOSE// IGARAPE MIRI
PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95
TRIÊNIO: 16.04.89 a 15.04.92 / 16.04.92 a 15.04.95

PORT. Nº: 5361/95 de 16.06.95 CP95/0057500-0
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA PIMENTEL DE MORAES
MAT: 0423980.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.BATISTA CAMPOS // BARCARENA
PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95
TRIÊNIO: 07.05.87 a 06.05.90

PORT. Nº: 5362/95 de 16.06.95 CP95/0057501-9
Nº DE DIAS: 060
NOME: CECILIA SA MIRANDA
MAT: 0976881.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.NSA.SRA.DAS GRAÇAS// MOCAJUBA
PERÍODO: 30.06.95 a 28.08.95
TRIÊNIO: 01.01.89 a 31.12.91

PORT. Nº: 5383/95 de 16.06.95 CP95/0057494-2
Nº DE DIAS: 180
NOME: VALDENY OLIVEIRA LOPES
MAT: 0280070.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. 4 URE DE MARABÁ
PERÍODO: 01.06.95 a 30.07.95 / 31.07.95 a 28.09.95
29.09.95 a 27.11.95
TRIÊNIO: 23.05.84 a 22.05.87 / 23.05.87 a 22.05.90

PORT. Nº: 5385/95 de 16.06.95 CP95/0057509-4
Nº DE DIAS: 060
NOME: WALTER ARAUJO E SILVA
MAT: 6328687.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.3ª URE DO MUNIC. DE ABAETETUBA
PERÍODO: 02.10.95 a 30.11.95
TRIÊNIO: 01.10.90 a 30.09.93

PORT. Nº: 5386/95 de 16.06.95 CP95/0057513-3
Nº DE DIAS: 180
NOME: DILZA FATIMA PANTOJA FERREIRA
MAT: 0598259.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.VICENTE MAUES// ABAETETUBA
PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95
29.11.95 a 27.01.96
TRIÊNIO: 01.03.84 a 28.02.87/ 01.03.87 a 28.02.90

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº: 5387/95 de 16.06.95
Nº DE DIAS: 120
NOME: ELZA MARIA COSTA DE MIRANDA
MAT: 0205893.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. DALILA AFONSO//IGARAPE MIRI
PERÍODO: 01.08.95 a 20.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95
TRIÊNIO: 30.03.86 a 29.03.89 / 30.03.89 a 29.03.92

PORT. Nº: 5388/95 de 16.06.95 CP95/0057505-1
Nº DE DIAS: 240
NOME: MARIA DE NAZARE GONÇALVES SANTANA
MAT: 0207004.016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. S. JOSE // IGRAPE MIRI
 PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95
 29.11.95 a 27.01.96 / 28.01.96 a 27.03.96
 TRIÊNIO: 28.05.82 a 27.05.85 / 28.05.85 a 27.05.88
 28.05.88 a 27.05.91 / 28.05.91 a 27.05.94

PORT: Nº: 5389/95 de 16.06.95 CP95/0057514-0
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: CARLOS DOMINGOS DE SOUSA FIGUEIRA
 MAT: 0229393.019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. EDUARDO ANGELIM // AVEIRO
 PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 /
 TRIÊNIO: 29.11.91 a 28.11.94

PORT: Nº: 5390/95 de 16.06.95 CP95/0057521-3
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: MARIA HELENA DE LEÃO BAIA
 MAT: 0551236.016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. SANTA SANTOS // CAMETA
 PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95
 29.11.95 a 27.01.96
 TRIÊNIO: 03.09.84 a 02.09.87 / 03.09.87 a 02.09.90
 03.09.90 a 02.09.93

PORT: Nº: 5391/95 de 16.06.95 CP95/0057522-1
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: IDA CARMEN DE BARROS
 MAT: 0552747.011
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /EE. SANTA MARIA // CAMETA
 PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95
 29.11.95 a 27.01.96
 TRIÊNIO: 10.03.83 a 09.03.86 / 10.03.86 a 09.03.89
 10.03.89 a 09.03.92

PORT: Nº: 5392/95 de 16.06.95 CP95/0057530-2
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: RAIMUNDA MAIA GORDO
 MAT: 0657069.011
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /EE. LAURO SODRÉ // MOJU
 PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95
 TRIÊNIO: 08.06.89 a 07.06.92 / 08.06.92 a 07.06.95

CP95/0057531-0

PORT: Nº: 5393/95 de 16.06.95
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: MARIA CLEIDE DE CARVALHO LIMA
 MAT: 0548340.012
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM. /EE. SANTA MARIA // CAMETA
 PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95
 29.11.95 a 27.01.96
 TRIÊNIO: 01.03.84 a 28.02.87 / 01.03.87 a 28.02.90
 01.03.90 a 28.02.93

PORT: Nº: 5394/95 de 16.06.95 CP95/0057527-9
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: RONALDO ALEXANDRE MARTINS
 MAT: 0600750.018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. CASA BEN TE VI // ABAETETUBA
 PERÍODO: 01.08.95 a 30.06.95 /
 TRIÊNIO: 08.06.89 a 07.05.94

PORT: Nº: 5395/95 de 16.06.95 CP95/0057532-9
 Nº DE DIAS: 300
 NOME: MARIZETE MARTINS DO NASCIMENTO
 MAT: 0600997.015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / U.T. EDUCACIONAL ESP. DE ABAETETUBA
 PERÍODO: 03.04.95 a 01.06.95 / 02.06.95 a 31.07.95
 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95
 29.11.95 a 27.01.96
 TRIÊNIO: 20.05.80 a 19.05.83 / 20.05.83 a 19.05.86
 20.05.86 a 19.05.89 / 20.05.89 a 19.05.92
 20.05.92 a 19.05.95

PORT: Nº: 5396/95 de 16.06.95 CP95/0057517-5
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIO RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO
 MAT: 0511676.019
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA /EE. BOLIVAR BORDALLO // BRAGANÇA
 PERÍODO: 20.03.95 a 18.05.95 /
 TRIÊNIO: 20.04.88 a 19.04.91

PORT: Nº: 5397/95 de 16.06.95 CP95/0057525-6
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANA MARIA ELIAS DE BRITO
 MAT: 0316881.016
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /EE. ALUISIO FERREIRA // BRAGANÇA
 PERÍODO: 22.02.95 a 22.04.95 /
 TRIÊNIO: 24.05.88 a 23.05.91

PORT: Nº: 5511/95 de 20.06.95 CP95/0057533-7
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ROSILDA DA SILVA DA COSTA
 MAT: 0544477.010
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. ROSILDA FERREIRA // BREVES
 PERÍODO: 06.06.95 a 04.08.95 / 05.08.95 a 03.10.95
 TRIÊNIO: 31.05.88 a 30.05.91 / 31.05.91 a 30.04.95

CP95/0057525-4

PORTARIAS DIVERSAS
 DEMITIR

PORT: Nº: 5093/95 de 16.06.95
 NOME: ADLIM IRLAND TAVARES DO AMARAL
 MAT: 5509084.017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. ISOLADA SÃO RAIMUNDO // ALENQUER
 MOTIVO: A PEDIR
 DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 24.03.95

LICENÇA SAÚDE CP95/0057534-5

PORT: Nº: 5426/95 de 19.06.95
 NOME: DONATILA DO ESP. SANTO FRANÇA
 MAT: 5362547.014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. ROSA DO SOCORRO CARVALHO // MOJU
 PERÍODO: 25.01.95 a 24.05.95

CP95/0057343-5

PORT: Nº: 5427/95 de 19.06.95
 NOME: MARIA DAS MERCES PIRES DE BRITO
 MAT: 0548367.016
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. RAIMUNDO LEÃO // CAMETA
 PERÍODO: 15.03.95 a 03.05.95

PORT: Nº: 015/95 de 15.05.95 CP95/0057355-3
 NOME: 5686296.012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /ERC. SÃO SEBASTIÃO // SÃO SEBASTIÃO
 PERÍODO: 03.04.95 a 12.04.95

PORT: Nº: 016/95 de 15.05.95 CP95/0057349-0
 NOME: MARIA ANTONIETA CONSETINE JAIME
 MAT: 5469970.014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /EE. ANTONIO C. MACHADO // TERRA SANTA
 PERÍODO: 24.04.95 a 08.05.95

PORT: Nº: 033/95 de 29.05.95 CP95/0057343-2
 NOME: VANIA CRISTINA CASSEB GALVÃO
 MAT: 5384575.015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /ERC. D. PEDRO I // RONDON DO PARA
 PERÍODO: 20.04.95 a 19.05.95

PORT: Nº: 034/95 de 23.05.95 CP95/0057333-3
 NOME: MARIA DE JESUS SILVA MOURA
 MAT: 0647217.012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /ERC. D. PEDRO I / RONDON DO PARA
 PERÍODO: 07.05.95 a 22.05.95

PORT: Nº: 035/95 de 29.05.95 CP95/0057333-3
 NOME: ITELVINA ROCHA RIBEIRO
 MAT: 5384966.018
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /EE. ERC. D. PEDRO I // RONDON DO PARA
 PERÍODO: 25.05.95 a 23.06.95

PORT: Nº: 039/95 de 31.05.95 CP95/0057334-1
 NOME: MARIA ZELIA DA LUZ ALENCAR
 MAT: 0647039.019
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /ERC. LUCIOLO O. RABELO // RONDON DO PARA
 PERÍODO: 15.05.95 a 31.05.95

CP95/0056975-7

PORTARIA DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE

PORT: Nº: 64/95 de 10.06.95
 NOME: ERNESTINA BRITO BARBOSA
 MAT: 0571300.016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. ANTONIA TAVARES // SOURE
 PERÍODO: 24.04.95 a 23.05.95

PORT: Nº: 65/95 de 10.06.95 CP95/0056975-5
 NOME: LARACY DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA
 MAT: 0570117.018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. STELLA MARTINS // SOURE
 PERÍODO: 19.04.95 a 02.06.95

PORT: Nº: 66/95 de 10.06.95 CP95/0056977-9
 NOME: MARIA LUCIA PEIXOTO DO NASCIMENTO
 MAT: 0569682.010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. GASPARINO B. SILVA // SOURE
 PERÍODO: 08.03.95 a 07.04.95

PORT: Nº: 67/95 de 10.06.95 CP95/0056973-7
 NOME: MARIA LUCIA PEIXOTO DO NASCIMENTO
 MAT: 0569682.010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. GASPARINO DA SILVA // SOURE
 PERÍODO: 13.04.95 a 19.05.95

PORT: Nº: 315/95 de 05.06.95 CP95/0055937-5
 NOME: ELBA CRISTINA DA SILVA CHAGAS
 MAT: 5429552.010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. AUGUSTO OLIMPIO // N. TIMBOTEUA
 PERÍODO: 07.04.95 a 21.04.95

DESIGNAR CP95/0056973-1

PORT: Nº: 5172/95 de 14.06.95
 NOME: HELENA AGUIAR COUTINHO
 MAT: 0521000.011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. VITALINO MIRA // CAPITÃO POÇO
 NÍVEL: FG-03 (SECRETARIO)
 PERÍODO: A PARTIR DE 14.06.95

DEMITIR CP95/0056957-3

PORT: Nº: 0219/95 de 16.06.95
 NOME: MARIA STQUEIRA DE CASTRO
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. EMERENTINA MOREIRA DE SOUZA // BREVES
 MOTIVO: A PEDIR
 DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 11.03.87

PORT: Nº: 0221/95 de 16.06.95 CP95/0056951-2
 NOME: DEUZUITE DIAS FONTES
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. AMELIA VASCONCELOS // CAPANEMA
 MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
 DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 25.03.81

CP95/0056979-5

PORTARIAS DIVERSAS
 DISPENSAR

PORT: Nº: 5298/95 de 14.06.95
 NOME: ARLEIDE ANDRADE DE SOUSA
 MAT: 5477905.029
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. VITALIANO M. VARI // CAPITÃO POÇO
 TIPO DE GRAT: FG-03
 PORT: ANT. DESIG: 1216/94 de 22.06.94

T/3/EFEITO CP95/0056971-3

PORT: Nº: 0224/95 de 16.06.95, T/3/EFEITO A PORT. 03950/95 de
 17.05.95, QUE DEMITIU
 NOME: ANTONIO AGOSTINHO ABDORAL LOPES
 MAT: 6010229.015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. LUIZ P. MARTINEZ // BRAGANÇA

CP95/0056952-3

REVOGAR
 PORT: Nº: 0225/95 de 16.06.95, REVOGAR A PORT. 1272/94 de
 05.08.94, QUE TORNOU S/EFEITO, A PORT. 2267/81 de 26.03.81
 NOME: DEUZUITE DIAS FONTE
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. MARIA AMELIA DE VASCONCELOS // CAPANEMA

LICENÇA LUTO CP95/0056953-9

PORT: Nº: 014/95 de 15.05.95
 NOME: CARMEN RUTE COSTA BARBOSA
 MAT: 0255289.013
 CARGO/LOTAÇÃO: //EE. SÃO SEBASTIÃO // TERRA SANTA

LICENÇA ASSISTENCIA CP95/0056954-7

PORT: Nº: 037/95 de 29.05.95
 NOME: MATILDE GOBIRA LOBO
 MAT: 5384650.015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /ERC. D. PEDRO I // RONDON DO PARA
 PERÍODO: 17.04.95 a 16.05.95

PRORROGAR L/SAUDE CP95/0056972-3

PORT: Nº: 5433/95 de 19.06.95
 NOME: BENEDITA RODRIGUES
 MAT: 0417963.024
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /EE. DR. FABIO LUZ // TOME AÇU
 PERÍODO: 10.05.95 a 08.07.95

PORT: Nº: 5433/95 de 19.06.95 CP95/0056990-9
 NOME: ANGELA MARIA PANTOJA ALBERTO
 MAT: 6029000.010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. TEODOLO OLIMPIO // ACARA
 PERÍODO: 31.03.95 a 29.04.95

LICENÇA REPOUSO CP95/0056933-4

PORT: Nº: 5029/95 de 07.06.95
 NOME: IRANILDE FIGUEIREDO DOS SANTOS
 MAT: 5478324.018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /ERC. CENTRO EDUC. // ST. A. DO TAUVA
 PERÍODO: 15.05.95 a 11.09.95

CP95/0056973-5

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA REPOUSO

PORT: Nº: 001/95 de 07.04.95
 NOME: MARIA DE NAZARE DUARTE DE ARAUJO
 MAT: 0407909.018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /E.E. JOÃO R. SOUTO // ALENQUER
 PERÍODO: 23.03.95 a 20.07.95

PORT: Nº: 02/95 de 17.03.95 CP95/0058250-0
 NOME: ELIANA SILVA ASSUNÇÃO
 MAT: 0572330.010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. RAIMUNDO DA SILVA // SOURE
 PERÍODO: 09.02.95 a 08.06.95

PORT: Nº: 61/95 de 10.06.95 CP95/0058253-6
 NOME: ODILEA GUIMARAES BARBOSA
 MAT: 5551528.017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. DOM ALONSO // SOURE
 PERÍODO: 05.06.95 a 02.10.95

PORT: Nº: 63/95 de 10.06.95 CP95/0058229-5
 NOME: REGINA LUCIA NASCIMENTO DO NASCIMENTO
 MAT: 6020429.010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /EE. SILVA SANTOS // SOURE
 PERÍODO: 17.01.95 a 16.05.95

PORT: Nº: 64/95 de 01.06.95 CP95/0058275-7
 NOME: VANCLEIDE DO SOCORRO ARAUJO REIS
 MAT: 5246946.011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. MAROJA NETO // SÃO D. DO CAPIM
 PERÍODO: 01.06.95 a 28.09.95

PORT: Nº: 076/95 de 06.06.95 CP95/0058284-8
 NOME: RAIMUNDA OLIVEIRA MENEZES
 MAT: 6308821.017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. HERCLITO PINHEIRO // MÃE DO RIO
 PERÍODO: 01.06.95 a 28.09.95

PORT: Nº: 317/95 de 05.06.95 CP95/0058291-0
 NOME: MARIA CLAUDINETE DOS SANTOS
 MAT: 6305180.016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. AUGUSTO OLIMPIO // N. TIMBOTEUA
 PERÍODO: 26.05.95 a 22.08.95

CP95/0058297-5

ESCALA DE FERIAS

PORT: Nº 009/95 de 02.05.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
 UNIDADE: EE DE UMARIZAL/CACHOEIRA DO ARARI

PORT: Nº 010/95 de 02.05.95 CP95/0058293-3
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 a 30.07.95 / 01.07 a 14.08.95
 UNIDADE: EE JOSÉ RODRIGUES VIANA/CACHOEIRA DO ARARI

PORT: Nº 011/95 de 02.05.95 CP95/0058297-0
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
 UNIDADE: EE JOSÉ RODRIGUES VIANA/CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIAS DIVERSAS - ESCALA DE FERIAS
 CP95/0058292-9

PORT: Nº 012/95 de 02.05.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
 UNIDADE: EE DE CAMARÁ/CACHOEIRA DO ARARI

PORT: Nº 013/95 de 02.05.95 CP95/0057550-7
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
 UNIDADE: EE JOSÉ MARIA BORGES/CACHOEIRA DO ARARI

PORT: Nº 014/95 de 02.05.95 CP95/0058300-3
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
 UNIDADE: EE DE PARAÍSO/CACHOEIRA DO ARARI

CP95/0058301-1

PORT. Nº 015/95 de 02.05.95
ANO: 1995
PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
UNIDADE: EE DE CAMARÁ/CACHOEIRA DO ARARI

PORT. Nº 016/95 de 02.05.95 CP95/0058237-6
ANO: 1995
PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
UNIDADE: EE JOSÉ MARIA BORGES/CACHOEIRA DO ARARI

PORT. Nº 017/95 de 18.05.95 CP95/0058245-7
ANO: 1995
PERÍODO: 03.07 a 01.08.95 / 03.07 a 16.08.95
UNIDADE: ERC SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA

PORT. Nº 018/95 de 18.05.95 CP95/0058253-3
ANO: 1995
PERÍODO: 03.07 a 01.08.95 / 03.07 a 16.08.95
UNIDADE: EE ANTONIO CANDIDO MACHADO/TERRA SANTA

PORT. Nº 019/95 de 18.05.95 CP95/0058251-9
ANO: 1995
PERÍODO: 01.08 a 30.08.95 / 01.08 a 14.09.95
UNIDADE: EE ANTONIO CANDIDO MACHADO/TERRA SANTA

PORT. Nº 005/95 de 05.06.95 CP95/0058259-4
ANO: 1995
PERÍODO: 01.08 a 30.08.95
UNIDADE: EE AMABILIO ALVES PEREIRA/CONCÓRDIA DO PARÁ

PORT. Nº 06/95 de 05.06.95 CP95/0058277-5
ANO: 1995
PERÍODO: 01.08 a 30.08.95
UNIDADE: EE AMABILIO ALVES PEREIRA/CONCÓRDIA DO PARÁ

(Fat. nº 514, Reg. nº 514, Dia: 23/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 026/95
Modalidade de Licitação: Convite nº 009/95-SEGUP.
Partes: EDIMEX - Empresa Distribuidora de Material de Expediente e Xerográfico Ltda., e
Secretaria de Estado de Segurança Pública/SEGUP.
Objeto: Prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever manuais e elétricas e máquinas de calcular.
Vigência: Início em 21/06/95 e término em 21/06/96.
 Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária 06.30.020.2089 - Elemento de Despesa 3132-Outros Serviços e Encargos.
Foro: Belém/Pa.
Data de assinatura: 21 de junho de 1995.

Ordenador responsável: Bela. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM CP95/0058255-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº Termo Aditivo: 07/95.
Contrato Original S/N, assinado em 15/10/84.
Partes: ELZA DE BASTOS RENDEIRO e
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.
Objeto: Renovação do Contrato Original por 06 (SEIS) meses.
Vigência: Início em 01/02/95 e término em 31/07/95.
Valor mensal: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
 Dotação Orçamentária: 21101.06.30.020.2089 - Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos.
Foro: Belém/Pa.
Data de assinatura: 20 de junho de 1995.
Ordenador responsável: Bela. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM

CP95/0058302-0
(Fat. nº 490, Reg. nº 490, Dia: 23/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Portaria nº 260 de 12 de junho de 1995
Servidor: RONALDO GUILHERME PINHO
Cargo: Almoxarife
Data da Dispensa: a contar de 09.06.95

LICENÇA-PRÊMIO CP95/0058206-6
Portaria nº 252 de 09 de junho de 1995
Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Servidor: CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO
Matrícula nº 0030422-027
Cargo: Agente Administrativo
Período: 02/05 a 30/06/95
Triênio: 01/04/87 a 31/03/90 CP95/0058153-2

Portaria nº 258 de 09 de junho de 1995
Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Servidor: CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO
Matrícula nº 0030422-027
Cargo: Agente Administrativo
Período: 01/07 a 29/08/95
Triênio: 01/04/87 a 31/03/90

Portaria nº 259 de 09 de junho de 1995
Nº de dias: 30 (trinta) dias
Servidor: CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO
Matrícula nº 0030422-027
Cargo: Agente Administrativo
Período: 30/08 a 28/09/95
Triênio: 01/04/90 a 31/03/93 CP95/0058193-1

Portaria nº 249 de 09 de junho de 1995
Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Servidor: JOÃO LÚCIO MAZZINI DA COSTA
Matrícula nº 0032751-016
Cargo: Tec. Assunt. Educacionais
Período: 03/07 a 31/08/95
Triênio: 01/06/90 a 31/05/93 CP95/0058190-6

Portaria nº 253 de 09 de junho de 1995
Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Servidor(a): REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA
Matrícula nº 0030635-018
Cargo: Biblioteconomista
Período: 17/05 a 15/07/95
Triênio: 14/08/83 a 13/08/86 CP95/0058155-3

Portaria nº 250 de 09 de junho de 1995
Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Servidor(a): MARIA EUGÊNIA COIMBRA
Matrícula nº 0032379-015
Cargo: Arquiteto
Período: 05/06 a 03/08/95
Triênio: 20/03/90 a 19/03/93 CP95/0058174-4

Portaria nº 251 de 09 de junho de 1995
Nº de dias: 30 (trinta) dias
Servidor(a): ANA LUCIDEA RODRIGUES LEITÃO
Matrícula nº 0032964-015
Cargo: Auxiliar Técnico
Período: 01/06 a 30/06/95
Triênio: 01/04/85 a 31/03/88 CP95/0058214-7

Portaria nº 254 de 12 de junho de 1995
Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Servidor(a): ROSANA PINHEIRO DA SILVA
Matrícula nº 0033529-019
Cargo: Economista
Período: 05/06 a 03/08/95
Triênio: 01/06/85 a 31/05/88 CP95/0058245-5

LICENÇA-PRÊMIO
Portaria nº 255 de 12 de junho de 1995
Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Servidor(a): ROSANA PINHEIRO DA SILVA
Matrícula nº 0033529-019
Cargo: Economista
Período: 04/08 a 02/10/95
Triênio: 01/06/88 a 31/05/91 CP95/0058222-8

Portaria nº 256 de 12 de junho de 1995
Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Servidor(a): ROSANA PINHEIRO DA SILVA
Matrícula nº 0033529-019
Cargo: Economista
Período: 03/10 a 01/12/95
Triênio: 01/06/91 a 31/05/94 CP95/0058254-5

FÉRIAS JUNHO/95 SECULT
Portaria nº 233 de 30 de maio de 1995
- HEIDER DE JESUS NUNES DE ALENCAR
PA: 09/02/94 a 08/02/95 Férias: 01/06 a 30/06/95
- ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
PA: 31/05/94 a 30/05/95 Férias: 19/06 a 18/07/95
- BERTINA EVERDOSA RIBEIRO
PA: 14/03/94 a 13/03/95 Férias: 30/06 a 29/07/95
- JOSÉ NONATO COELHO FONSECA FILHO
PA: 16/06/94 a 15/06/95 Férias: 16/06 a 15/07/95
- LUCILIA PINHEIRO GONZAGA
PA: 18/05/94 a 17/05/95 Férias: 05/06 a 04/07/95
- EMILIO CEZAR REBELO DE OLIVEIRA
PA: 01/07/93 a 30/06/94 Férias: 01/06 a 30/06/95
- JOÃO SOEIRO ROSA
PA: 14/01/94 a 13/01/95 Férias: 05/06 a 04/07/95
- SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA
PA: 01/10/93 a 30/09/94 Férias: 29/06 a 28/07/95

CP95/0058252-7
(Fat. nº 508, Reg. nº 508, Dia: 23/06/95)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES
PORTARIA Nº 265 DE 19 DE JUNHO DE 1995
O COORDENADOR DA ÁREA DE APOIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
DESIGNAR, a servidora JANE MARIA DE BELÉM TAVARES DO SANTOS, matrícula nº 0715603-025, ocupante do cargo de Economista, para responder pela Coordenação de Recursos Materiais, no período de 10.07.95 a 08.08.95, durante as Férias do Titular.
DE-SE CIENCIA, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, 19 de junho de 1995.

RUI GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BARALHA
Coordenador da Área de Apoio da FCPTN CP95/0058294-5

LICENÇA-SAÚDE
Portaria nº 248 de 09 de junho de 1995
Laudo Médico nº 012/95
Servidor(a): PATRICIA DE SOUZA BRIGLIA
Matrícula nº 5467489-010
Período: 24.03 a 07.04.95 CP95/0058270-8
Dias: 15 (quinze) dias
Portaria nº 246 de 09 de junho de 1995
Laudo Médico nº 19/95
Servidor(a): CLAUDETE DE JESUS DOS SANTOS QUARESMA
Matrícula nº 5444136-019
Período: 20.04 a 09.05.95 CP95/0058273-3
Dias: 20 (vinte) dias

Portaria nº 247 de 09 de junho de 1995
Laudo Médico nº 036/95
Servidor(a): EUNICE DA CONCEIÇÃO LIMA VERAS
Matrícula nº 0032972-017
Período: 18.04 a 16.06.95 CP95/0058230-9
Dias: 60 (sessenta) dias
(Fat. nº 497, Reg. nº 497, Dia: 23/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 486/95-SETEPS, de 22.06.95
I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 292/95-SETEPS, que lotou a servidora ROSA MARIA HENRIQUES REZENDE DE CASTRO, Assistente Social, no Sistema Nacional de Emprego-SINE/PARÁ.
II - LOTAR, a partir de 22 de junho de 1995, a servidora, na Unidade Operacional de Internamento Lar da Providência.
CP95/0058238-4

(Fat. nº 507, Reg. nº 507, Dia: 23/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº/DATA: 065/95 - GAS/SICAM DE 21.06.95
ONDE SE LÊ:
ELEMENTO DE DESPESA: 2710113774562-538
LEIA-SE:
ELEMENTO DE DESPESA: 2710103070212-538
PUBLICADA NO D.O.E. nº 27.989 de 22.06.95, CADERNO 2, PÁGINA 5.
CP95/0058182-5

(Fat. nº 485, Reg. nº 485, Dia: 23/06/95)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ-FUNTERPA, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- Conceder férias no mês de JULHO/95 aos funcionários abaixo relacionados:

Nº	NOME	P.AQUISITIVO	P. GOZO
01	Nelcy Silva Quinto	01.07.93/94	02 a 31.07.95
02	Rosália A. Silva	15.07.94/95	02 a 31.07.95
03	Jorge Fedeu B. Oliveira	12.04.94/95	02 a 31.07.95
04	Aldenor C. da Silva	16.02.94/95	02 a 31.07.95
05	Helena do Socorro N. Santos Veríssimo	01.01.94/95	02 a 31.07.95
06	André Luiz R. Monteiro	01.07.93/94	02 a 31.07.95
07	Orlando P. dos Santos	06.01.94/95	02 a 31.07.95
08	Orlando Barbosa Freire	01.10.93/94	02 a 31.07.95
09	Teofilo Gomes do Carmo	01.06.94/95	02 a 31.07.95
10	Glisete M. de Oliveira	01.02.94/95	02 a 31.07.95
11	Normando da S. Cruz	01.03.94/95	02 a 31.07.95
12	Antenor R. Castro	01.07.93/94	02 a 31.07.95
13	Clóvis Ferreira Nelo	01.05.94/95	02 a 31.07.95
14	Raimundo G. Oliveira	02.04.94/95	02 a 31.07.95
15	Antonio Ronaldo B. Souza	17.07.94/95	02 a 31.07.95
16	Lourdes Gaby Boga	01.07.94/95	02 a 31.07.95
17	Raimunda F. Menezes	06.04.94/95	02 a 31.07.95
18	João Diniz Araujo	02.04.94/95	02 a 31.07.95

CP95/0058109-4

(Fat. nº 481, Reg. nº 481, Dia: 23/06/95)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 263/95
Interessado: LIANE CONCEIÇÃO CANDOSO DE MIRANDA
Objeto: FAZER retornar, a pedido, para a SAGRI, que encontra-se a disposição deste Instituto, a partir de 02.07.95.

Portaria nº. 265/95
Interessado: Suprimento de Fundos a JOSÉ MARIA LOUREÇO CARMEIRO
Valor: R\$- 800,00 (Oitocentos Reais)
Processo. nº. 01085/95
Rubrica Orçamentária: 19206.03070214.312

3120.00.11100 -	RS- 500,00
3132.00.11100 -	RS- 300,00
TOTAL: ::::: ::::	RS- 800,00

YERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA - Diretora Geral CP95/0058112-4

(Fat. nº 489, Reg. nº 489, Dia: 23/06/95)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0473

CADERNO 3

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.990

BELEM - SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1995

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CGC/MF No. 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade às 09:30 horas do dia 29 de junho de 1995, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de R\$ 114.077.531,55 (cento e quatorze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$119.309.030,34 (cento e dezenove milhões, trezentos e nove mil, trinta reais e trinta e quatro centavos) com emissão de 37.208.384 (trinta e sete milhões, duzentas e oito mil e trezentas e oitenta e quatro) ações Preferenciais Classe "A".

b) Alterar o Art. 7º do Estatuto Social, que trata da composição do capital social.

Obs. Os mandados de representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, Ed Sistel, 6º andar (Assessoria Jurídica), até 24 horas antes da realização da Assembleia

Belém, 21 de junho de 1995

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

CGC/MF No. 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade às 14:30 horas do dia 29 de junho de 1995, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de R\$119.309.030,34 (cento e dezenove milhões, trezentos e nove mil, trinta reais e trinta e quatro centavos) para R\$120.037.126,52 (cento e vinte milhões, trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), com emissão de 5.200.687 (cinco milhões, duzentas mil e seiscentas e oitenta e sete) ações Preferenciais Classe "C", mediante Recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.

b) Alterar o Art. 7º do Estatuto Social, que trata da composição do capital social.

Obs. Os mandados de representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, Ed.Sistel, 6º. andar (Assessoria Jurídica), até 24 horas antes da realização da Assembleia

Belém, 21 de junho de 1995

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 413, Reg. nº 413, Dia: 21, 22 e 23/06/95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL Nº 002/95

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, através do Secretário Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos dias 23 e 24 de julho de 1995, às 08:00 horas, nesta Cidade, fará realizar CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de // funções vagas, do Quadro Permanente desta Prefeitura e da Câmara Municipal.

As inscrições estarão abertas no período de 28 de junho a 12 de julho do mesmo ano, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Rio Maria Nº 660.

O Edital completo e o Regulamento do // Concurso estarão afixados no local da inscrição, na Prefeitura Municipal.

Rio Maria, 22 de junho de 1995.

DR. TARCISIO DE PINA BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

(Fat. nº 495, Reg. nº 495, Dia: 23/06/95)

MSL MINERAL S/A. C.G.C/M.F. Nº 04.788.972/0001-43. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 25/04/95. Nesta data, às 10 h, na sede social os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, deliberaram e aprovaram, por unanimidade o seguinte: 1) as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/94, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no Diário Mercantil do Pará em 21/03/95; 2) a reeleição dos membros da Diretoria, Srs. HUGO SERRADO STOFFEL, DIRETOR-SUPERINTENDENTE, ALBERTO VOLINSKY E JOAQUIM DIAS, DIRETORES, anteriormente qualificados, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, sendo fixada a remuneração anual dos administradores no montante global de R\$ 217.300,00 (duzentos e dezessete mil, e trezentos reais), cuja distribuição competirá ao Diretor Superintendente; 3) a correção da expressão monetária do capital social, com a capitalização de R\$ 23.779.454,55 do montante total da reserva de R\$ 23.780.070,59, passando o caput do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 26.406.000,00 (vinte e seis milhões quatrocentos e seis mil reais), dividido em 248.511.911 (duzentos e quarenta e oito milhões, quinhentas e onze mil e novecentas e onze) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 211.511.911 (duzentos e onze milhões, quinhentas e onze mil e novecentas e onze) ações ordinárias da classe "A". Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Munguba, PA, 25 de abril de 1995. (a) HUGO SERRADO STOFFEL, PRESIDENTE - JOAQUIM DIAS, SECRETÁRIO - CAEMI MINERAÇÃO E METALÚRGICA S/A - MEES PIERSON (C.I.) LIMITED. Confere com a transcrição. Certifico que este documento foi aprovado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 9.5000573.0 em 22/06/95. MARIA LYGIA NASSAR LAREDO - SEC. GERAL. Esta Ata foi aprovada pelo DNPM nos termos do Art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02/07/68, tendo em vista constante no processo nº DNPM 804.922.171, em 09/06/95 - LUCIA MA. S. SACRAMENTO - CHEFE DO SEMP. JOAQUIM DIAS - SECRETÁRIO.

(Fat. nº 521, Reg. nº 521, Dia: 23/06/95)

RESUMO DO ESTATUTO DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE SÃO JOSÉ DE OSAKA. Denominada Congregação Católica das Irmãs Missionárias de São José de Osaka. Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, com patrimônio formado pela colaboração de pessoas físicas e jurídicas, Promoções, convênios subvenções que venham firmar ou receber com o Município, Estado ou União, bens móveis e imóveis adquiridos por compra, doações. Com duração por tempo indeterminado. Tendo como finalidade a Expansão da Doutrina de Igreja, Uma Santa Católica, contribuir na formação dos fiéis, criar Residências em várias regiões, Convênios, organizar atividades. SEDE Trav. Benjamim Constant, nº 724, bairro da Estrela, na cidade de Castanhal - PA. Administração A Diretoria. Representação A Presidente em Juízo ou fora dele. Estatuto Aprovado em Assembleia Geral por Unanimidade. Extinção deixará quando não estiver cumprido as finalidades e atos complementares ao mesmo, no caso de dissolução os bens serão devolvidos aos proprietários depois de submetê-la à aprovação da Diretoria. Diretoria: Presidente Irmã Miho Baba; Diretoras Irmã Mitsue Taguchi e Irmã Hisako Tsuda.

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE SÃO JOSÉ DE OSAKA, FUNDADO EM 25 DE ABRIL DE 1995. Denominada Centro Comunitário da Congregação das Irmãs Missionárias de São José de Osaka. Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, com patrimônio formado pela colaboração de pessoas físicas e jurídicas, promoções, convênios subvenções que venham receber do Município, Estado ou da União, bens móveis e imóveis adquiridos por compra, doações. Com duração por tempo indeterminado. Tendo como finalidade a Expansão da Doutrina de Igreja, Uma Santa Católica e Apostólica na formação dos fiéis, criar Centros em várias regiões ou locais, promover atividades que comprove o bem estar da Sociedade. Sede Trav. Benjamim Constant, nº 724, bairro da Estrela, na cidade de Castanhal - PA. Administração A Diretoria; Representação A Presidente, em Juízo ou fora dele. Estatuto Aprovado por Unanimidade, em Assembleia Geral. Extinção deixará de existir quando não estiver cumprido as finalidades e atos complementares, no caso de dissolução os bens serão devolvidos aos proprietários depois da aprovação da Diretoria. Diretoria Presidente: Irmã Miho Baba; Diretoras Irmã Mitsue Taguchi e Irmã Hisako Tsuda.

(Fat. nº 484, Reg. nº 484, Dia: 23/06/95)

GENIPALUBA - PECUÁRIA E AGRICULTURA S/A - C.G.C/M.F. Nº 04.232.716/0001-75. Capital Autorizado R\$600.000,00 Capital Subscrito e Integralizado R\$168.853,00. Extrato da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 1995, às 10h, na sede social, sito à Estrada de Cumaru, s/n - Distrito de Benfca, Município de Benevides - PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 100 mil ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$1,00 totalizando o montante financeiro de R\$100.000,00 a serem subscritas pelos acionistas possuidores dessa Classe de Ações, conforme boletim de subscrição que faz parte integrante desta Ata. Referida ata foi encerrada em 09/05/95 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 9.5000573.0 por despacho de 15/05/95. Aproveitamos a oportunidade para informar que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 1995, às 10h, na sede social, sito à Estrada de Cumaru, s/n - Distrito de Benfca, Município de Benevides - PA, Presença: totalidade dos acionistas. Convocação: feita na forma do Art. 124 parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. Mesa Diretora: Presidente: Odemar Novaes C. Filho, e Secretária Lilia Duarte Coutinho. Ordem do Dia: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado de R\$600.000,00 para R\$1.000.000,00; b) Modificação parcial do Estatuto Social no seu Capítulo II do Art. 5º, passando a ler a seguinte redação: "O Capital da Sociedade é Autorizado no valor de R\$1.000.000,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações nominativas, sendo: 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas Classe "B", 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais nominativas Classe "A" e 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais nominativas Classe "C", todas com prazo de 02 (dois) anos, conforme autorização contida na OF nº 872/95 de 13/06/95, referente ao ano calendário de 1994, no montante de R\$201.746,00, sendo R\$150.834,00 em Debêntures Nominativas Especiais com vencimento em 3,5 anos e carência de 02 (dois) anos, conforme autorização contida na OF nº 872/95 de 13/06/95, referente ao ano calendário de 1994, no montante de R\$50.912,00 em Debêntures Simples ou Não Conversíveis, conforme Boletim de Subscrição assinado pelo FINAM em 19/06/95, por seus representantes legais Srs. José Artur G. Tourinho - Diretor de Produtos Bancários e Luiz E. P. Lobo - Chefe de Dept. e pela empresa Odemar Novaes C. Filho - Diretor Presidente. Referida Assembleia Geral, foi aprovada por unanimidade e contém com a original lavrada em livro próprio, a qual foi enviada em 20/06/95 e arquivada na Jucepa sob o nº 9.5000573.0 por despacho de 22/06/95 - Sr.ª Lygia N. Laredo - Sec. Geral.

(Fat. nº 518, Reg. nº 518, Dia: 23/06/95)

CINCO ESTRELAS AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C/M.F. Nº 04.017.737/0001-78. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19.09.94. As 8:00 hrs do dia 19.09.94, na Sede Social à Fazenda Cinco Estrelas Agropecuária, município de Tucuruí, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa, ficando presentes os editais de convocação, na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre o seguinte: Assembleia Geral Extraordinária: Inicialmente com a palavra o Sr. Presidente lembrou que em 12.11.93 foi assinado com a Agropecuária Vale do Xaxim Ltda, um contrato para a cessão do controle acionário da CINCO ESTRELAS, e que a concretização final do negócio conforme cláusula 4ª do referido contrato ficará na dependência da prévia aprovação pela SUOAMA, o que somente ocorreu após parecer DAPI/PA nº 009/94 de 03.06.94 e a reunião do Conselho Deliberativo - CONDEL, realizado em 18.08.94. a) Transfêrencia do controle acionário. Os atuais acionistas, transferem neste ato a totalidade de suas ações para os novos acionistas conforme registro no livro de transferência de ações. Após a transferência das ações, o Sr. Presidente da Assembleia, apresentou o pedido de renúncia de todos os membros do Conselho e da Diretoria acrescentando que a partir daquele momento passou a presidência da AGE para o Sr. WILSON JOSÉ DE ARAÚJO NETO, que passou a dirigir a Assembleia; b) Reforma total do Estatuto Social, tendo em vista as grandes alterações, passa a ser parte integrante desta Assembleia a nova Estatuto Consolidado; c) Aumento do Capital Social Autorizado com adaptação da moeda vigente. Objetivando adequar o Capital Social a nova unidade do sistema monetário brasileiro instituído pela medida provisória nº 543 de 30.06.94, prepõe o agrupamento das ações desta empresa a razão de 2.750/1, isto é, passando cada lote de 2.750 atualmente existentes a ser representado por uma única ação após o agrupamento, ficando o valor nominal da ação em R\$1,00. O Capital Autorizado que era de R\$310.038.333,00 em 31.12.93, ou seja, R\$112.741,21, passa a ser de R\$2.000.000,00; d) Criação de Debêntures Nominativas na forma da Lei 8.167/91. Fica autorizado a emissão de Debêntures Nominativas, na forma da Lei 8.167/91; e) Foram eleitos os membros do Conselho de Administração, ficando assim constituído: Presidente: WILSON JOSÉ DE ARAÚJO NETO, ANA LUCY FREITAS VAZ, GILBERTO SANTOS VAZ, Membros: WILSON JOSÉ DE ARAÚJO NETO, ANA LUCY FREITAS VAZ, GILBERTO SANTOS VAZ, GILBERTO SANTOS VAZ, para o cargo de Diretor-Administrativo-Financeiro e GILBERTO SANTOS VAZ, para o cargo de Diretor-Presidente, todos eleitos para um mandato de três anos, foram fixados os honorários do Conselho e Diretoria mensal e individualmente, de acordo com o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor. f) Assumem nesta Assembleia a responsabilidade pelo Ativo e Passivo, bem como pelo uso da Denominação-Social da Companhia, cujas ações transferidas obedecem a seguinte ordem: Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A, Geofoto S/A, LISA - Engenharia e Prospecções S/A, Leopoldino Cardoso de Amorim Filho, Hélio Junqueira Meireles, Darci Francisco da Costa, Afrânio Lopes da Silva Filho, Renato José Rosemberg, Antonio Carlos Brandão de Carvalho, José Aleyro Torres, Wilson José de Araújo Neto, Gilberto Santos Vaz, Gileno Santos Vaz, Ana Lucy Freitas Vaz, Fases Agropecuária Ltda - C.G.C/M.F. 04.735.684/0001-20, Agrodiestel Comercial Ltda - C.G.C/M.F. 34.824.458/0001-87, Agropecuária Vale do Xaxim Ltda - C.G.C/M.F. 83.658.484/0001-78, Fábio Perini S/A - Ind. Com. de Máquinas - C.G.C/M.F. 46.861.449/0001-45, CIPA - Ind. de Prod. Alimentares Ltda - C.G.C/M.F. 01.851.716/0001-65, Cardoso e Cia Ltda - C.G.C/M.F. 25.757.972/0001-56, Cartel S/A - Embalagens, C.G.C/M.F. 19.154.971/0001-41. Os cedentes passam aoscessionários o direito sobre bonificações e ações divididas que as ações transferidas possam gerar, após a transferência das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe "B" e Classe "A", no valor de R\$1,00 cada uma, o percentual fica assim distribuído: a) 0,10%, Gilberto Santos Vaz, 0,10%, Gileno Santos Vaz, 0,10%, Ana Lucy Freitas Vaz, 0,10%, Fases Agropecuária Ltda 20,00%, Agrodiestel Comercial Ltda 14,60%, Agropecuária Vale do Xaxim Ltda, 23,00%, Fábio Perini S/A Ind. Comércio de Máquinas 10,00%, CIPA - Ind. de Prod. Alimentares Ltda, 10,00%, Cardoso & Cia Ltda 10,00%, Cartel S/A - Embalagens 10,00%; b) Ações Preferenciais Classe "B", ficaram com a mesma distribuição; c) Consolidação do Estatuto Social que faz parte integrante desta Assembleia Geral, com a inclusão dos artigos 5º, 10º e 11º e renascimento das anteriores para outra numeração; d) Mudança da Sede Social que passa a funcionar a partir desta data na Av. Duque de Caxias, Alameda - Dona Isabel - nº 78, na cidade de Belém, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 19.09.94 tendo sido lavrado em livro próprio o arquivado na JUCEPA sob o nº 12.3000007-3 do texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 12.3000007-3 do texto integral sob o nº 153.0001678,2 do dia 13.06.95. a) M.ª Lygia Nassar Laredo - Sec. Geral. Estado do Pará sob o nº 153.0001678,2 do dia 13.06.95. a) M.ª Lygia Nassar Laredo - Sec. Geral.

(Fat. nº 523, Reg. nº 523, Dia: 23/06/95)

RESUMO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ
SE E FORO: A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ NA BR 163 - KM 19 - SANTAREM/PA
FUNDAÇÃO: NO ANO DE 1919
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
OBJETIVOS: ZELAR PELO PATRIMÔNIO FÍSICO DA COMUNIDADE REALIZAR PROMOÇÕES PARA MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA COMUNIDADE PROMOVER O BEM-ESTAR FÍSICO, MORAL, INTELECTUAL E RELIGIOSA DOS MORADORES REIVINDICAR DAS AUTORIDADES E/OU DE MORADORES RECURSOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO BEM COMUM APOIAR OS MOMENTOS SOCIAIS, CÍVICOS, RELIGIOSOS E CULTURAIS
COORDENAÇÃO: COORDENADOR, VICE COORDENADOR, SECRETÁRIO, VICE-SECRETÁRIO, TESOUREIRO, VICE-TESOUREIRO, QUE SERÃO ELEITOS EM JANEIRO COM POSSE EM 15 DIAS PARA UM MANDATO DE 2 ANOS.
ADMINISTRAÇÃO: É EFETUADA PELA COORDENAÇÃO, QUE É ELEITA EM ASSEMBLÉIA POR VOTO DIRETO E SECRETO; DIRETORIA QUE FORMA A COMISSÃO EXECUTIVA E ASSEMBLÉIA GERAL.

(Fat. nº 480, Reg. nº 480, Dia: 23/06/95)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/95 - DE 25 DE MAIO DE 1995
APROVA RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO TCM REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Assembléia Legislativa do Estado, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:
Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 92, XXVII, da Constituição do Estado do Pará, o relatório de atividades do Tribunal de Contas dos Municípios TCM, referente ao 1º trimestre do ano de 1994, nos termos encaminhados a esta Assembléia Legislativa.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.
Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de maio de 1995.
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Deputado NADIR NEVES
2º Secretário CP25/0358034-5

(Fat. nº 512, Reg. nº 512, Dia: 23/06/95)

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 08/95

2. Modalidade de Licitação: Dispensa, de acordo com as disposições do Art. 19, item II, letra E, do Regimento Interno e, Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

3. Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ

4. Objeto: Locação de 01 (uma) linha telefônica de nº 242-7234

5. Vigência: 06.06.95 a 05.06.96

6. Valor: R\$ 45,56 (quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

7. Dotação Orçamentária:

01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará

01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará

3.0.0.0-00 - Despesas Correntes

3.1.0.0-00 - Despesas e Custeios

3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos

8. Foro: Belém - Pará

9. Data da Assinatura: 06.06.95

10. Ordenador Responsável:

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

CP95/0057153-7

(Fat. nº 501, Reg. nº 501, Dia: 23/06/95)

7. Dotação Orçamentária:

01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará

01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará

3.0.0.0-00 - Despesas Correntes

3.1.0.0-00 - Despesas e Custeios

3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos

8. Foro: Belém - Pará

9. Data da Assinatura: 06.06.95

10. Ordenador Responsável:

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

CP95/0057153-4

(Fat. nº 503, Reg. nº 503, Dia: 23/06/95)

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 011/95

2. Modalidade de Licitação: Dispensa, de acordo com as disposições do Art. 19, item II, letra E, do Regimento Interno e, Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

3. Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ

4. Objeto: Locação de 01 (uma) linha telefônica de nº 242-2435

5. Vigência: 06.06.95 a 05.06.96

6. Valor: R\$ 45,56 (quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

7. Dotação Orçamentária:

01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará

01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará

3.0.0.0-00 - Despesas Correntes

3.1.0.0-00 - Despesas e Custeios

3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos

8. Foro: Belém - Pará

9. Data da Assinatura: 06.06.95

10. Ordenador Responsável:

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

CP95/0057153-9

(Fat. nº 504, Reg. nº 504, Dia: 23/06/95)

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 09/95

2. Modalidade de Licitação: Dispensa, de acordo com as disposições do Art. 19, item II, letra E, do Regimento Interno e, Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

3. Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ

4. Objeto: Locação de 01 (uma) linha telefônica de nº 242-8873

5. Vigência: 06.06.95 a 05.06.96

6. Valor: R\$ 45,56 (quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

7. Dotação Orçamentária:

01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará

01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará

3.0.0.0-00 - Despesas Correntes

3.1.0.0-00 - Despesas e Custeios

3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos

8. Foro: Belém - Pará

9. Data da Assinatura: 06.06.95

10. Ordenador Responsável:

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

CP95/0057157-9

(Fat. nº 502, Reg. nº 502, Dia: 23/06/95)

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 012/95

2. Modalidade de Licitação: Dispensa, de acordo com as disposições do Art. 19, item II, letra E, do Regimento Interno e, Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

3. Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ

4. Objeto: Locação de 01 (uma) linha telefônica de nº 242-4863

5. Vigência: 06.06.95 a 05.06.96

6. Valor: R\$ 45,56 (quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

7. Dotação Orçamentária:

01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará

01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará

3.0.0.0-00 - Despesas Correntes

3.1.0.0-00 - Despesas e Custeios

3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos

8. Foro: Belém - Pará

9. Data da Assinatura: 06.06.95

10. Ordenador Responsável:

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

CP95/0057157-5

(Fat. nº 505, Reg. nº 505, Dia: 23/06/95)

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 010/95

2. Modalidade de Licitação: Dispensa, de acordo com as disposições do Art. 19, item II, letra E, do Regimento Interno e, Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

3. Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ

4. Objeto: Locação de 01 (uma) linha telefônica de nº 242-6587

5. Vigência: 06.06.95 a 05.06.96

6. Valor: R\$ 45,56 (quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

da na PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, em face do Convênio SFOUC 13/90, assinado em 29.01.90.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0057191-9
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 227/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra. CELI DE ALMEIDA GIRoux, Diretora, de que no dia 29.06.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 94/55898-3, referente a decisão proferida sobre o processo nº 94/50736-6, que trata da Tomada de Contas instaurada no CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, em face do Convênio SEDUC 09/92, assinado em 19.05.92.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0057198-6
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 228/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra. HELGA SOFIA HULLER, Diretora, de que no dia 29.06.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 94/56205-0, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 94/50803-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMARIA SUIÇO BRASILEIRO, em face do Convênio SEDUC 35/92, assinado em 04.04.92.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0057214-1
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 229/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. ORLANDO FEITOSA BORGES, Ex-Prefeito, de que no dia 29.06.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o

Processo nº 91/54194-9, referente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, em face do Convênio SEPLAN 507/90, assinado em 23.08.90.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0057190-0
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 230/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra. MARIA LUDIGERA SALES DOS SANTOS, Presidenta, de que no dia 29.06.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 92/53854-2, referente à Prestação de Contas da UNIÃO DOS HORADORES DO JARDIM MAGUARY - UNOJAM, em face do Convênio IBERF 1/89/92 e 19 Termo Aditivo, assinado em 01.01.92 e 19.05.92, respectivamente.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0057199-7
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 231/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOSÉ LINA DA SILVA, Prefeito, de que no dia 29.06.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 94/55633-9, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em face do Convênio SEPLAN 14/94, assinado em 21.03.94.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0057181-1
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 232/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito, de que no dia

29.06.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 93/53436-0, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, em face do Convênio SEPLAN 169/92, assinado em 18.12.92.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0057222-2
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 233/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. TARCILLO LOBATO MACHADO, Presidente, de que no dia 29.06.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 95/50327-2, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 92/50938-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS ILHAS DE ABAJETUBA, em face do Convênio SETEPS 92/90, assinado em 22.11.90.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0057221-4
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 234/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO, Ex-Diretor Presidente, de que no dia 29.06.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 90/52153-8, referente à Prestação de Contas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, em face do Convênio SEPLAN 435/89 e Termo Aditivo, assinados em 06.12.89 e 14.02.90, respectivamente.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0057213-3
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 235/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO, Ex-Diretor Presidente, de que no dia 29.06.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 90/50668-7, referente à Prestação de Contas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, em face do Convênio SEPLAN 208/89, assinado em 18.07.89.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0057205-2
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 236/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. GUIDO IBERÉ PEREIRA RENO, Presidente, de que no dia 29.06.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Revisão nº 95/52559-9, referente à decisão proferida sobre o Processo nº 94/57172-9, que trata do Contrato nº 058/94 entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e GENPI-GESTÃO EMPRESARIAL E INFORMÁTICA LTDA, assinado em 31.10.94.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0058082-9
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 237/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico as Ds. THEREZINHA MORAES GUERIOS e MARIA HELENA DA ROCHA SORIANO, Ex-Presidenta e Ex-Coordenadora Executiva, de que no dia 29.06.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 91/52129-9, referente à AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO.

Belém, 14 de junho de 1995
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP95/0057197-8
(G.Reg.2947)

Podem Judiciária
Justiça Militar do Estado do Pará

PORTARIA S/Nº/GAB/JAT.

O Dr Flávio Roberto Soares de Oliveira, Juiz-Auditor Titular da justiça Militar do Estado do Pará, etc...

CONSIDERANDO que, em data de 27 do corrente mês, a Justiça Militar do Estado do Pará estará completando 45 anos de existência;

CONSIDERANDO que, na oportunidade, terá lugar no Plenário daquela Corte de Justiça, uma sessão solene, em que serão agraciadas diversas autoridades e funcionários, com a Comenda "Dr Mário Brasil";

RESOLVE, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos por Lei, facultar o ponto, em referida repartição, no dia 27 de junho de 1995.

Dê-se ciência e Cumpra-se.
Belém-Pa, 22 de junho de 1995


Dr Flávio Roberto Soares de Oliveira

Juiz-Auditor Titular

CP95/005744-4

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fossaca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.95

DESPACHO PROFERIDO EM OFÍCIO RECEBIDO:

Nº: 126/95-SECR
De: Juiz Federal de Heraina
Ref.: Proc. nº 91.207-0 (Ação Criminal)
Autor: Ministério Público Federal
Rep.: Dr. Moacir Moraes Guimarães Filho
Réu: José Milton Brito Soares
Adv.: Dr. José Alfredo da Silva Campos
Assunto: Comunica que foi designada a audiência de dia 18/09/95, às 09:00 horas, para inquirição da testemunha Alex Sandemberg Gomes, arrolada na denúncia. Audiência a ser realizada naquele Juízo.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 95.689-8
Autor: SELECTAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
Adv.: Dra. Marcos Leandro Pereira e Julie Cristine Delinski
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waláiss Melo
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial, para determinar ao Requerido que reconheça o direito de indébito, gerando em favor do Requerente, por força de recolhimento da contribuição previdenciária, com base no art. 3º, I da Lei nº 7.787/91, quantos aos "empregadores", "autônomos" e "avulsos", assim como que lhe seja permitida a compensação destes valores indevidamente recolhidos com outros devidos a título de Contribuição Social sobre a folha de salários, até os limites em que se compensarem... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CAUVELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 95.751-7
Reqs.: CONSULMAR AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
Adv.: Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
Reqs.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e UNILÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Drs. José Maria dos Santos Rodrigues Filho e Franciaco José A. Guimarães, respectivamente
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, concede a liminar, na forma pleiteada na peça inicial, determinando ao Requerido que se abstenha de exigir do Autor o recolhimento da contribuição previdenciária com base no art. 3º, item I, da Lei nº 7.787/91, quantos aos "empregadores", "autônomos" e "avulsos", providenciando a expedição de certidão negativa pleiteada até o limite da compensação com créditos em favor desses gerados, devidamente atualizados... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 30.05.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 91.1889-9
Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS E/PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Dr. Laércio Guilhermino de Abreu
Exco.: JOSÉ MARIA DA SILVA e outro
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 74/75; Vista ao Exequente.

Proc. nº: 92.3610-4
Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS E/PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Dr. Laércio Guilhermino de Abreu
Exco.: DINAH RIBEIRO AMORAS
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 63/64.

Proc. nº: 94.498-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro
Exco.: JOSÉ RIMAR DA ROCHA e outro
DESPACHO: Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo requerido pela Exequente às fls. 34.

Proc. nº: 94.1661-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro
Exco.: RAIMUNDA DORACIDE DE SOUZA NASOIMEN TO

DESPACHO: Suspenda-se o curso do processo de execução pelo prazo requerido na peça de fl. 31.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 93.3722-6
Embte.: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Valtér Silva Santos
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir mais provas, indicando suas finalidades, no prazo legal.

Proc. nº: 94.5670-2
Embte.: SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA

Adv.: Dr. Antonio Paulo Moraes das Chagas
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza
DESPACHO: Recebo os Embargos apresentados;
Suspensa-se o curso do processo executivo, apenas do-o a estes autos; Intime-se o Embargado para oferecer impugnação, no prazo legal.

Proc. nº: 95.0092-0
Embte.: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. Gilberto Pimentel P. Guimarães
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Graciane da Mota Costa
DESPACHO: Diga o Embargante sobre a impugnação apresentada, no prazo legal.

Proc. nº: 95.1085-2
Embte.: BERMASA MADEIRAS TROPICAIS S/A
Adv.: Dr. Rosomiró Arrais
Embdo.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Benedito Maurício dos Santos
DESPACHO: Recebo os Embargos apresentados;
Suspensa-se o curso do processo executivo, apenas do-o a estes autos; Intime-se o Embargado para apresentar impugnação, no prazo legal.

Proc. nº: 95.1429-7
Embte.: XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
Adv.: Dr. Rosomiró Arrais
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Recebo os Embargos apresentados;
Suspensa-se o curso do processo executivo, apenas do-o a estes autos; Intime-se o Embargado para oferecer impugnação, no prazo legal.

Proc. nº: 95.1479-3
Embte.: NEO-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Adv.: Dra. Nelly Miriam Barreto da Rocha Araujo

Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Recebo os Embargos apresentados;
Suspensa-se o curso do processo executivo, apenas do-o a estes autos; Intime-se o Embargado para apresentar impugnação no prazo legal.

Proc. nº: 95.1584-6
Embte.: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA
Adv.: Dr. Aluizio Gouveia
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
DESPACHO: Recebo os Embargos apresentados;
Suspensa-se o curso do processo executivo, apenas do-o a estes autos; Intime-se o Embargado para apresentar impugnação, no prazo legal.

Proc. nº: 95.3107-8
Embte.: SÃO GERALDO MINI TOUR CARGAS S/A
Adv.: Dr. José Martins dos Anjos
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Intime-se o Embargante para efetivar o preparo, no prazo legal, sob pena de deserção, o qual perfaz em 10/05/95 o valor de R\$ 166,90.

Proc. nº: 95.3205-8
Embte.: RONALDO BATISTA MAIORANA
Adv.: Dra. Alice Mendonça Silvestri
Embdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Maria dos Santos Rodrigues
DESPACHO: Recebo os Embargos apresentados;
Suspensa-se o curso do processo executivo, apenas do-o a estes autos; Intime-se o Embargado para oferecer impugnação, no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:
EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 93.3127-9
Expte.: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
Adv.: Dra. Maria Luísa Gouveia Pereira
Excto.: ROSELY SILVA
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 09-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 90.1314-3
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
Excto.: MODELO PANIFICADORA LTDA
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, via administrativa, conforme petição de fls. 22 e o efetivo recolhimento das custas processuais, o executado, de forma inequívoca satisfaz a obrigação, pelo que, com fun-

damento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 95.3949-4
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
Excto.: DELTA FUNDAÇÕES LTDA
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 06-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 95.4681-4
Embte.: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS e OSVALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Adv.: Dra. Ermalinda Melo Garcia
Embdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA: Vistos etc... Com fundamento no Art. 737 do C. P. C. e 16, § 1º, da Lei 6.830/80, rejeito de plano os presentes Embargos à Execução e determino o arquivamento dos autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. Sem Custas Judiciais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 24.03.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.33034-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: LOURDES GOMES SOARES e outro
Def.: Dra. Cristina Souza
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

EXPEDIENTE DO DIA 12.05.95

SENTENÇA PROFERIDA:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 94.6289-3
Autor: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LOBATO
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu: IDESP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.95

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.12547-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: ANTONIO HENONNE, JOSÉ DA PENHA PAMPOLHA, OSVALDO DE QUEIROZ LIMA, RAIMUNDO EXPEDITO BRAGANÇA, WELLINGTON LEITE CARVALHO, CLÁUDIO SANTOS COSTA e JOSÉ MARIA RIBEIRO PINTO MARQUES
Adv.: Drs. Moacyr G. Pamplona, Alberto Campos, Fernando Wanzeler, José Antonio Coelho e Helio Omar G. de Matos
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura do Código Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados CLÁUDIO SANTOS COSTA e JOSÉ MARIA RIBEIRO PINTO MARQUES, pela superveniência da prescrição penal... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.23227-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: JORGE ALBUQUERQUE ANDRADE
Def.: Dra. Maria da Conceição Fernandes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado JORGE ALBUQUERQUE ANDRADE, pela superveniência da prescrição... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.30155-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: JOSÉ MARIA BARROS SOARES
Def.: Dr. Manoel Garcia da Costa
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, primeira figura, item IV, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado JOSÉ MARIA BARROS SOARES, pela superveniência da prescrição penal... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 31.05.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 93.1704-7
Autor: SINDUSE-PA - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

DESPACHO: I - Cumpra-se o V. acórdão. II - Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, após o que, se não houver provocação, devem ser os mesmos arquivos, independentemente de novo despacho.

Proc. nº: 93.3191-0
Autor: JOSÉ APRÍGIO NUNES LIMA e outros
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 95.1309-6
Autor: KENNETH FLEMING e outros
Adv.: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Sobre a contestação diga o A., no prazo legal.

Proc. nº: 95.1417-3
Autor: ANA MARIA DAS GRAÇAS TAVERNARD NOBRE e outros
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Claudine Teixeira da S. Rodrigues
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 95.1705-9
Autor: SERAFIM MARIO COSTA BRASIL e outros
Adv.: Dr. Rui Guilherme C. de Aquino
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Claudine Teixeira da S. Rodrigues
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 91.2664-6
Autor: SINDIFAZ SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Adv.: Dr. Antonio Pereira
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Requeiram as partes o que lhes competir nos presentes autos, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, arquivem-se.

Proc. nº: 93.2985-1
Autor: MARIA ERCÍLIA ARAUJO DOS SANTOS e outros
Adv.: Dra. Marly Passarelli Diniz
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Adv.: Dra. Dilza Ribeiro da C. de Almeida
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 93.2986-0
Autor: ODETE CAMINHA FONSECA e outros
Adv.: Dra. Marly Passarelli Diniz
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Adv.: Dra. Dilza Ribeiro Cq de Almeida
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 94.679-9
Autor: EDSON CLARO MEDEIROS
Adv.: Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 94.4312-0
Autor: DAGMAR ANDRADE DAS NEVES e outros
Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 94.64-2
Autor: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
Adv.: Dr. Walter Silva Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 94.6254-0
Autor: CARLOS EDUARDO MOOLER PINGARILHO
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 93.1669-5
Autor: COPAL COMPENSADOS PARAENSIS LTDA
Adv.: Dr. Antonio Glênio Faria M. de Albuquerque
Réu: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

DESPACHO: Em vista da certidão supra, colha-se a manifestação da ré, no prazo legal.

Proc. nº: 92.573-0
Autor: ESMERALDO DE JESUS CARDOSO COSTA e outros
Adv.: Dra. Maria Raimunda Favacho M. de Oliveira

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO: Prossiga o autor na execução, na forma do art. 604 do CPC, trazendo aos autos a memória discriminada e atualizada dos cálculos.

Proc. nº: 00.10924-0
Autor: CAUBY SANTOS TAVARES e outros
Adv.: Dr. Iramar Rocha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waldise Melo
DESPACHO: Em virtude do contido na certidão supra, restitua às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias, para manifestação sobre os índices de atualização dos cálculos, após o que, em não havendo impugnação, deverá ser expedido de imediato o precatório requisitório.

Proc. nº: 00.20837-0
Autor: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Réu: ANTONIO SAMPAIO DE SOUZA e outro
Adv.: Dr. Vinicius Hesketh
DESPACHO: Intime-se a União Federal para se manifestar sobre a certidão supra.

Proc. nº: 89.1380-7
Autor: EUSTÁQUIO CARNEIRO DINIZ e outros
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Roberto Bastos da Silva
DESPACHO: Intime-se o INSS para se manifestar sobre o contido na petição de fl. 491, no prazo legal.

Proc. nº: 91.1660-8
Autor: JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA e outro
Adv.: Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
DESPACHO: Ao Sr. Contador do Juízo, para atualização e conversão dos cálculos ao vigente padrão monetário. Após, e em não havendo impugnação aos índices de atualização, expeça-se o precatório.

Proc. nº: 91.3003-1
Autor: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Instrua o autor o pedido de liquidação com a memória discriminada e atualizada do cálculo, reservando-se para o momento apropriado dos embargos as impugnações da ré à pretensão do autor exequente.

Proc. nº: 92.676-0
Autor: JORGE GERMANO SILVA
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Remanesce em favor do autor a verba honorária, não incluída no pagamento extrajudicial do débito. Prossiga, pois, aquele nos atos de execução, trazendo aos autos a memória discriminada e atualizada do cálculo.

Proc. nº: 92.1186-1
Autor: ADALTO COSME PACHECO e outros
Adv.: Dr. Wander Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Chamo o feito à ordem e torno sem a feito o despacho de fls. 183, uma vez que o preparo inicial exigido foi já efetuado a quando do ajuizamento (fl. 101), não tendo cabimento a exigência de novo pagamento de custas (Lei 6.032/74). Intime-se a ré para contestar, no prazo legal.

Proc. nº: 93.1295-9
Autor: MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA e outros
Adv.: Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Ma. Lonsada P. de Albuquerque Júnior
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fl. 76. Intimadas as partes do retorno dos autos, guarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o que, se não houver provocação, serão os autos arquivados, independentemente de novo despacho.

Proc. nº: 93.1898-1
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ-SINTPREVS
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Adv.: Dra. Dilza Ribeiro da C. de Almeida
DESPACHO: Intimadas as partes do retorno dos autos, guarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, após o que, se não houver provocação, devem ser os mesmos arquivados, independentemente de novo despacho.

Proc. nº: 93.3994-6
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER
Adv.: Dr. Alin Sílvia Aflalo Garcia

Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
DESPACHO: Intime-se o réu apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 95.427-5
Autor: JARI ENERGÉTICA S/A - JESA
Adv.: Dra. Sandra Soares Castelliano de Lucena
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 95.890-4
Autor: EXPORTADORA FERACCHI LTDA e outros
Adv.: Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 41/49 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 95.4573-3
Autor: GEORGINA BURLE DA MOTA
Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo legal, efetuar o pagamento das custas iniciais.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 94.4092-0
Impete.: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ - CEJUP
Adv.: Dr. Ariel Fróes do Couto
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO: I. Recebo a apelação de fls. 119/124. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões no prazo legal.

Proc. nº: 94.4652-9
Impete.: GASWAY INDÚSTRIA DE BOMBAS DA AMAZÔNIA LTDA
Adv.: Dr. Carlos de Barros Monteiro
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
Adv.: Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 230/246 no efeito meramente devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 94.5937-0
Impete.: EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos

Impdo.: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ - CDP
Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira
DESPACHO: ... Ante o exposto, recebo a apelação apresentada, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 95.205-1
Impete.: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Adv.: Dr. José Américo Oliveira da Silva
Impdo.: INSPECTOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: ... Ante o exposto, recebo a apelação apresentada, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 95.4729-2
Impete.: EURICO DA CRUZ MORAIS
Adv.: Dr. Augusto Manoel Alencar Gamboa
Impdo.: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DO PARÁ - FERNANDO ANTÔNIO SOUZA BEMERGUI

DESPACHO: ... Ante o exposto, concedo parcialmente a liminar pleiteada, para suspender a eficácia da expressão "pelo tempo necessário" (item RESOLUÇÃO Nº 07/95), por ferir o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112/90, ficando estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento administrativo inaugurado, contado a partir de 06.04.95, prorrogável por igual período, desde que mediante a expedição de ato contendo justificativa. Notifique-se a Autoridade Impetrada para dar

cumprimento à presente liminar e informar no decurso legal. Após, vista ao Ministério Público Federal para lançar parecer. Oficie-se. Intime-se.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 00.34613-6
Autor: CIAPESC - CIA. AMAZÔNICA DE PESCA
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Dra. Creonor Santos Aragão
DESPACHO: Requeiram as partes o que lhes compete nos presentes autos, no prazo de 30 (trinta) dias, após, arquivem-se.

Proc. nº: 94.4629-4
Autor: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARE NA - CODEBAR

Adv.: Dra. Maria Bethania M. Malato
Réu: DULCINEA BORGES MENDONÇA e outros
DESPACHO: Colha-se a manifestação da autora,

no prazo legal, sobre a falta de citação de um dos co-réus, noticiado na certidão de fl. 31 V.

Proc. nº: 94.5200-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Moacir Moraes Filho
Réu: GUY MARIN BELFORT
DESPACHO: Designo o dia 06.10.95, às 16:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, procedendo-se à citação do requerido por edital. Intime-se o MPF.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 94.476-1
Agvte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Claudine Teixeira da S. Rodrigues

Agvdo.: REGINA CORLI OLIVEIRA DE MESQUITA
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
DESPACHO: Vistos etc. Homologo a desistência do recurso apresentado através da petição de fl. 46 (CPC, arts. 158 e 501). Custas pela desistência. Certifique-se nos autos da decisão agravada.

Proc. nº: 94.4235-3
Agvte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Agvdo.: PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Adv.: Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes

DESPACHO: Cumpra-se o V. acórdão. Traslade-se cópia do inteiro teor da decisão, aos autos da ação principal.

Proc. nº: 95.4653-9
Agvte.: GUILHERME OLAVO VIANA e outro
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Agvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar as peças que serão trasladadas e juntar documentos novos (art. 524 do CPC).

Proc. nº: 95.4654-7
Agvte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
Agvdo.: ABELARDO FORTES DA COSTA e outros
Adv.: Dr. Sebastião Simões de Oliveira
DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar as peças que serão trasladadas e juntar documentos novos.
CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 92.2599-4
Repte.: CHILDERICO JOSÉ FERNANDES e outro
Adv.: Dra. Maria da Conceição Fernandes
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo pericial. Intime-se a perita.

Proc. nº: 93.535-9
Repte.: JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Graciane da Mota Costa
DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o depósito dos honorários da perita, que arbitro em 06 (seis) salários.
DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. nº: 93.2922-3
Repte.: RITA MAGALHÃES COSTA
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. José Maurício M. Mahon e Graciane da Mota Costa, respectivamente
DESPACHO: Arbitro os honorários da perita no valor por esta estipulado e tacitamente aceito pelas partes. Intime-se o réu Bradesco S/A para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o depósito dos honorários.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.20755-1
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: DANIEL GONÇALVES NUNES
 Adv.: Dr. Fernando Gonçalves
 DESPACHO: 1. Homologo a desistência manifesta pelo M.P.F., quanto à oitiva da testemunha Charles May Nobre Cavalcante. 2. Cumpra-se o disposto no Art. 499 do C.P.P.

Proc. nº: 00.30111-6
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: RAIMUNDO CARDOSO LOBATO
 Adv.: Dr. Waldir Bandeira
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no Art. 500 do C. P. P.

Proc. nº: 00.32996-7
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ODINEIA MOREIRA RAIOL
 Adv.: Dra. Lígia Paula César de Oliveira
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no Art. 500 do C. P. P.

Proc. nº: 00.35247-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: MERYAN ISIS DE OLIVEIRA SANTOS e PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
 Adv.: Dra. Maria José Peixoto e Deusdedit Brazil, respectivamente
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no Art. 500 do C. P. P.

Proc. nº: 89.609-6
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ANTONIO EXPEDITO DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Miguel Neves Galvão
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no Art. 500 do C. P. P.

Proc. nº: 90.412-8
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: GERALDO RABELO JÚNIOR
 Adv.: Dr. Antonio Cristino Mendes
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no Art. 500 do C. P. P.

Proc. nº: 91.1224-6
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Réu: LUCENILDO FERREIRA VASQUES
 Adv.: Dr. Semir Félix Albertoni (OAB PA S-97-A)
 DESPACHO: Face ao silêncio da defesa, regularmente intimada do inteiro teor do despacho de fls. 157, considero ocorrida a desistência tácita da oitiva da testemunha Lauro Barrada de Moraes. Cumpra-se o disposto no Art. 499 do C. P. P.

Proc. nº: 92.1202-7
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Réu: VERA LÚCIA RODRIGUES QUARESMA
 Adv.: Dra. Líane Almeida de Souza
 DESPACHO: Face a ausência injustificada do Dr. AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS, defensor dativo da acusada, pela segunda vez consecutiva (fls. 83 e 88), apesar de regularmente intimado, destitua-se das funções de defensor e, em seu lugar, nomeio a Dra. Líane Almeida de Souza (...), que deverá ser intimada da presente nomeação. Cumpra-se o disposto no Art. 499 do C. P. P.

Proc. nº: 93.3805-2
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Réu: PAULO ROBERTO SOUZA DE LIMA
 Adv.: Dr. Jorge Lopes de Farias
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no Art. 499 do C. P. P.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

Proc. nº: 95.4303-3
 Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu: ENDECO ENGENHARIA LTDA
 DESPACHO: Na forma do art. 278 do CPC, cita-se o réu, ficando desde já designado o dia 02.10.95, às 14:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento do feito. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 00.2656-7
 Repte.: SÉRGIO FERNANDES LIMA e outros
 Adv.: Dr. Miguel Lobato de Vilhena
 Reqdo.: CIA. VALE DO RIO DOCE S/A e UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Em vista do contido na certidão de fls. 239 V, remetam-se estes autos à 5ª Vara desta Seção Judiciária, com as anotações de praxe pelo Setor de Distribuição.

Proc. nº: 91.974-1
 Repte.: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA
 Adv.: Dr. Luís Otávio Lobo P. Rodrigues
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso

DESPACHO: Promova o requerente apelante o pagamento das custas do recurso, calculadas pelo Sr. Contador em 17.05.95, no montante de R\$ 29,79 (vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

Proc. nº: 93.3646-7
 Repte.: RONALDO SÉRGIO SANTOS DA SILVA e outros
 Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha
 DESPACHO: Junte-se aos autos apartados cópias das peças de fls. 309, 330 e 331/335, devendo essa última também ser trasladada para os autos principais. Após, arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 94.4594-8
 Repte.: JOSÉ ALFREDO LAMEGO GONÇALVES e outro
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Sobre a condição imposta pela ré para anuir à desistência da ação, diga o autor desistente, no prazo legal.

Proc. nº: 95.918-8
 Repte.: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA
 Adv.: Dra. Rita de Cássia Pereira Ramos
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Claudine T. da Silva Rodrigues
 DESPACHO: Vistos etc. Homologo por sentença a desistência da ação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela desistente. Sem honorários. Decorrido o prazo para eventual impugnação, desentranhem-se os documentos que acompanham a inicial, mediante o pagamento das custas de vidas.

Proc. nº: 95.1538-2
 Repte.: ENY PIZANÇO DE SOUZA
 Adv.: Dr. Max Ney Cabral
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Emende o autor a inicial, nos termos do art. 417 e seu parágrafo único do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

SENTENÇAS PROFERIDAS:
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 91.1521-0
 Autor: EURICO VALE DA CUNHA
 Adv.: Dra. Ma. Lúcia de Melo Carramunho
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo feito entre as partes, constante da petição de fl. 130, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Proc. nº: 95.888-2
 Autor: HAREMILTON CAMARÃO DO AMARAL
 Adv.: Dra. Marivana Raimunda Perdigão
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1202-2
 Autor: IIRAIM JOSÉ BARBOSA DE MORAES e outros
 Adv.: Dr. Fernando José Soares de Moraes
 Réu: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1252-9
 Autor: ERIVALDO LIMA FAGUNDES e outro
 Adv.: Dr. João Alfredo Campos
 Réu: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1335-5
 Autor: LUZIMAR DE OLIVEIRA DIAS e outros
 Adv.: Dr. Sebastião de Sousa Maia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1360-6
 Autor: JOÃO SILVA
 Adv.: Dra. Mary Machado Scalécio
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1361-4
 Autor: LUCILA DOS SANTOS COSTA
 Adv.: Dra. Mary Machado Scalécio
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1365-7
 Autor: RAIMUNDO CRISPIM DE SOUZA SANTOS
 Adv.: Dra. Mary Machado Scalécio
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1369-0
 Autor: PAULO GARCIA
 Adv.: Dra. Mary Machado Scalécio
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1374-6
 Autor: MARIA DA GLÓRIA ELLERES DIAS
 Adv.: Dra. Mary Machado Scalécio
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1380-0
 Autor: JOANA D'ARC PONTES COSTA
 Adv.: Dra. Mary Machado Scalécio
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1381-9
 Autor: FRANCISCO DIAS DA SILVA
 Adv.: Dra. Mary Machado Scalécio
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1386-0
 Autor: FERNANDO RÓCHA BRITO
 Adv.: Dra. Mary Machado Scalécio
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1455-6
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Dagoberto Nogueira da Silva
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1460-2
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Dagoberto Nogueira da Silva
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outro
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1461-0
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Dagoberto Nogueira da Silva
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outro
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1468-8
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Dagoberto Nogueira da Silva
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outro
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1700-8
 Autor: SILVANIA MARIA BITAR DE LIMA e outros
 Adv.: Dra. Key Dione C. B. D. Romero
 Réu: UNIÃO FEDERAL e outro
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0481

BELEM - SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1995.

ANO CIV - 105º DA REPUBLICA - Nº 27.990

Proc. nº: 95.1771-7
 Autor: MANOEL FIGUEIRA DE SIQUEIRA e outros
 Adv.: Dra. Erlene Gonçalves Lima
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.1974-4
 Autor: HILÁRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA e outros
 Adv.: Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outro
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 95.4727-6
 Impte.: ROSA MARIA SOEIRO DA SILVA e outros
 Adv.: Dr. José Raul Coelho da Silva
 Impdo.: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSS - PROCURADORIA REGIONAL DO INSS

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, indefiro de plano a petição inicial, nos termos do art. 8º, da Lei nº 1.533/51, ficando facultado aos Impetrantes a renovação do pleito através de ação direta. Sem honorários advocatícios. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 95.4737-3
 Impte.: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO XINGU LTDA - COOXINGU
 Adv.: Dr. Jacob José da Silva
 Impdo.: EXECUTOR SUBSTITUTO DO PROJETO FUNDIÁRIO DE ALFAMIRA e outro

SENTENÇA: ... Dessa forma, não sendo ato de autoridade a mencionada eleição, descabe o manuseio de mandado de segurança tentando desconstituí-la, devendo os interessados ingressarem no Juízo competente para resolver aquele litígio de natureza essencialmente privada. Ante o exposto, indefiro de plano a petição inicial, nos termos do art. 8º, da Lei nº 1.533/51... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 95.703-7
 Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Réu: RAIMUNDO RENATO VILHENA VALADARES e outro

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 95.704-5
 Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Réu: JOSÉ ALFREDO LAMEGO GONÇALVES
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO - CLASSE 09004

Proc. nº: 94.4216-7
 Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Meira
 Reqdo.: ELIEZER DE OLIVEIRA PEREIRA e outros
 Adv.: Dra. Amparo Monteiro da Paixão
 DESPACHO: Cumpra-se o venerável Acórdão. Remetam-se os autos à Justiça Estadual.
 ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma do TRF - 1ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Brasília, 29 de março de 1995.

INQUÉRITO - CLASSE 09008

Proc. nº: 94.4156-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Inddo.: Inq. Pol. nº 026/94-DPP.2/SNM/PA

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls., defiro o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 94.4156-0, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº: 95.2189-7
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Inddo.: Arquivamento do IPL nº 020/94-DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLARES

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 03, defiro o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 95.2189-7, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 95.1962-0
 Repte.: ADEMÁRIO BORGES DOS SANTOS e outros
 Adv.: Dr. Raimundo Ferreira Braga
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 02.06.95

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 93.2992-4
 Autor: JOSÉ MARIA MONTEIRO BAÍA e outros
 Adv.: Dra. Marly Passarelli Diniz
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
 Adv.: Dra. Dilza Ribeiro da C. de Almeida

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por entender este Juízo que a pretensão dos Requerentes esbarra na proibição contida na Súmula 339 do STF, respaldada nos dispositivos constitucionais acima reproduzidos... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 95.0082-2
 Autor: CARLOS MIGUEL SANTOS CAVALCANTE
 Adv.: Dr. Carlos Eduardo C. Cavalcante
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por não vislumbrar as inconstitucionalidades sustentadas pelo Autor... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 95.363-5
 Impte.: JOSÉ DE RIBAMAR SEGUINS GOMES e outro
 Adv.: Dr. Egidio Machado Sales
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, denego a segurança pleiteada, por não vislumbrar nenhuma ilegalidade ou abuso de poder na conduta da Autoridade dita coatora, a merecer correção pela via eleitoral... Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

Proc. nº: 95.651-0
 Impte.: DÉBORA DE AGUIAR LIMA
 Adv.: Dr. Jaime Rocha Júnior
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, em sintonia com o parecer ministerial, denego a segurança pleiteada... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 95.4749-7
 Imptes: JOÃO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
 Adv.: Dr. Luís Daniel Lavareda Reis Junior
 Impdo.: MARCUS AURÉLIO CALDEIRA ANTUNES - INSPETOR DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE BELÉM

DESPACHO: ... Ante o exposto, concedo a liminar pleiteada, para suspender ab ovo a eficácia da Portaria nº 18, de 02.05.95 (DOU 17.05.95), de autoria do Impetrado. Oficie-se. com urgência, noticiando a digna Autoridade apontada como coatora para dar cumprimento a esta decisão e informar no decurso legal. Após, vista ao Ministério Público Federal. Intime-se.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 94.1923-8
 Repte.: ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA e outros
 Adv.: Dra. Emília Merentina de Souza
 Reqdo.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, tornam de insubsistentes os depósitos efetuados perante este Juízo, em valor inferior ao fixado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 95.384-8
 Repte.: GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 Adv.: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau
 Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Waldise Melo
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por não vislumbrar a presença conjunta dos requisitos legais para a concessão da cautelar pleiteada... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 05.06.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 91.2025-7
 Autor: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA
 Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: ... Em razão disso, não tomo conhecimento do pedido de fl. 173. Subam os autos imediatamente à apreciação do C. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se, por mandado.

EXPEDIENTE DO DIA 06.06.95

DESPACHO PROFERIDO EM TELEX RECEBIDO:

Nº: 646/95
 Do: Juízo Federal da 12ª Vara/DF
 Ref.: Proc. nº 89.751-3 (Ação Criminal)

Autor: Ministério Público Federal
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Réu: Sérgio Souza e outros
 Adv.: Drs. Américo Leal e Luciel Caxiado
 Assunto: Comunica que foi designada a audiência do dia 30.06.95, às 14:20 horas, para inquirição de testemunha arrolada na denúncia, naquele Juízo.

DESPACHO: J. De-se ciências às partes.

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 95.4266-5
 Impte.: VICTOR OSCAR LOPEZ IMANOS
 Adv.: Dr. José Arnaldo de Sousa Gama
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: ... Por não me parecer razoável o direito sustentado na inicial, indefiro o pedido de concessão de liminar. Notifique-se a Autoridade apontada como coatora para responder no decurso legal. Após, vista ao Ministério Público Federal. Intime-se. Oficie-se.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 10.04.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 91.1801-5
 Autor: INDÚSTRIA MOBILIÁRIA D'ARC S/A
 Adv.: Dra. Eliodora Santos de Oliveira
 Réu: CIA. NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
 Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva
 DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir mais provas, especificando as suas finalidades. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 05.05.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 91.1461-3
 Autor: GRACY TEIXEIRA DA COSTA
 Adv.: Dra. Paula Frassinetti S. Mattos
 Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Adv.: Dr. Armando Duarte Mesquita
 DESPACHO: CHAMO O PROCESSO À ORDEM... Assim, declaro nulo o feito a partir dos despachos de fls. 104v e 105, e determino a oitiva da Suplicante para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre a peça de fls. 89/103. Intime-se.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 03.02.95

SENTENÇA PROFERIDA:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.20832-9
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réu: ADRIÃO LOPES DA SILVA
 Adv.: Dr. Joaquim Carvalho (OAB/PA 3944)
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura do Código Penal c/c o art. 61, caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado ADRIÃO LOPES DA SILVA, pela superveniência da prescrição penal... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 08.06.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 95.4863-9
 Repte.: EMPRESA HÉLIOS DE TRANSPORTE LTDA
 Adv.: Dra. Viviane Porto Schunck e outro
 Reqd.: UNIÃO FEDERAL e DNER
 DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, concedo a pedido de liminar, determinando que não seja prg cedida, por parte de agentes do DNER e da UNIÃO, a apreensão dos veículos de passageiros da Suplicante sob o argumento de estar explorando o trecho Caxias do Sul - Marabá sem prévia licitação pública, bem assim que não seja obstaculizada a comercialização das passagens respectivas e o embarque/desembarque de passageiros sob o mesmo fundamento. Cite-se. Intime-se.

Proc. nº: 95.4874-4
 Repte.: CARLOS ACATAUASSU NUNES e outros
 Adv.: Dr. Richard Santiago Pereira
 Reqd.: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA e CIA
 DESPACHO: ... Assim, indefiro o pedido de liminar. Cite-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 09.06.95

DESPACHO PROFERIDO EM OFÍCIO RECEBIDO:

Nº: 1597/95

De: Juízo Federal da 1ª Vara do Paraná
 Ref.: Proc. nº 89.303-8 (Ação Criminal)
 Autor: Ministério Público Federal
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Réu: Denis José de Mattos Athayde
 Adv.: Dra. Camilo Pinto da Silva Neto
 Assunto: Comunica que foi designado o dia 27/07/95, às 16:00 horas, para realização de audiência para inquirição da testemunha Amélia Maria de Abreu Lnhares, arrolada na denúncia, naquela Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 95.813-0
 Autor: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI e outro
 Adv.: Dr. Luiz Paulo Zoghbi
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Malina Russelakis Carneiro
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Providência a Secretária juntada de cópia da inicial dos autos do Processo nº 93.0346-1, bem como certifique seu andamento.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.29187-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ILSÓN RIBEIRO DA COSTA, ARMINDO CORRÊA NUNES e RAIMUNDO ALCANTARA DO NASCIMENTO
 Def.: Drs. Manoel Jaime Quaresma Gama, José Altair da Silva e Américo Anselmo Pires dos Santos, respectivamente
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que a Secretária certifique a publicação do Edital de Citação de fl. 199.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 94.4230-2
 Autor: ANTONIO NAZARENO DOS REMÉDIOS ROCHA e outros
 Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelos Requerentes na inicial, por não vislumbrar direito a reengajamento dos Suplicantes aos quadros da FAB... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 94.2358-8
 Embgto.: SUPERMERCADO SÃO BENEDITO LTDA
 Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares
 Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedentes os Embargos apresentados pelo Executado... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.30998-2
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: MANOEL DA CONCEIÇÃO FONSECA e RAIMUNDO DE ALMEIDA NOBRE
 Adv.: Dra. Adelmira Carneiro Maia
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados MANOEL DA CONCEIÇÃO FONSECA e RAIMUNDO DE ALMEIDA NOBRE, pela superveniência da prescrição penal... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.31110-3
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: FRANCISCO DE ANDRADE CARDOSO
 Def.: Dr. Antônio Pereira Mendes
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado FRANCISCO DE ANDRADE CARDOSO, pela superveniência da prescrição penal... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.32012-9
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: RAIMUNDO ATALÍCIO DA ROCHA e ANTONIO ALVES MOUTA
 Def.: Dra. Cristovina Pinheiro de Macedo
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados RAIMUNDO ATALÍCIO DA ROCHA e ANTONIO ALVES MOUTA, pela superveniência da prescrição penal... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 20.04.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 91.1348-0
 Repte.: COMAC MÓRTE MÁQUINAS LTDA
 Adv.: Dr. Luís Otávio Rodrigues
 Reqd.: UNIÃO FEDERAL e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DESPACHO: Defiro a liminar pleiteada, para os fins de autorizar o depósito judicial do valor referido na inaugural, devidamente corrigido. Retifique-se as anotações de registro, incluindo-se o INSS no pólo passivo da relação, conforme requerido às fls. 43. Após, cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 09.06.95

SENTENÇA PROFERIDA:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 00.29255-9
 Autor: ESSO PROSPECÇÃO LTDA
 Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial, condenando a União Federal/Fazenda Nacional a repetir à em presa ESSO PROSPECÇÃO LIMITADA o valor correspondente à correção monetária incidente sobre Cr\$ 1.511.189,79 a partir de 15.02.82 até a data do efetivo cumprimento desta decisão, excluindo-se a importância equivalente ao principal corrigido a partir de seu efetivo recebimento pela Suplicante em 05.12.84, devendo incidir sobre a diferença, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês, após o trânsito em julgado desta decisão... Publique-se. Registre-se. Intime-se. (G.Reg.2815)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 467

EXPEDIENTE DE 07.06.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº: 95.860-2
 Autores: José Alves dos Santos e outros
 Advogado: Adalberto Ambrósio de Souza
 Réu: União
 Despacho: (...) Assino o prazo de 15 dias para que os autores esclareçam quanto ao documento de fls. 14, visto que ilegível.

bem como, especificamente os autores José Maria Raiol e Antonio Fernando de Almeida Angelim, quanto aos poderes outorgados pelas procurações de fls. 7/9.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº: 95.4798-5
 Impetrante: Márcio Baum Di Domenico
 Advogado: Délio Lins e Silva
 Impetrado: Inspetor da Inspetoria da Receita Federal
 Despacho: 1. Não vislumbro, de plano, violação a direito líquido e certo. 2. Indefiro a medida liminar, de vez que o pedido não se encontra garantido pelo depósito da diferença discutida, o que, embora não seja exigência legal, configura de plano boa-fé do contribuinte e resguarda o Fisco de atos e despesas desnecessários. 2. Notifique-se o impetrado.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº: 93.344-5
 Autor: Ministério Público Federal
 Réus: Walter Ferreira Nogueira, Elias Batista Machado, Viana e Rinaldo Pinheiro da Rocha
 Advogados: José Luiz Santos e Maria de Nazaré de Almeida Sales
 Despacho: Depreque-se ao Juízo de Direito da Comarca de Sanlaram a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia.

SENTENÇAS

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº: 94.4477-1
 Requerente: Valdeil da Silva Paes
 Advogado: Samir Abfadiil Tounteng Junior
 Requerida: União
 Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, mas condeno o requerente a pagar as custas e honorários advocatícios de R\$ 100,00.

Nº: 94.4796-7
 Requerente: Helena Aben-Athar Bemerguy
 Advogado: Fernando Facury Scaff
 Requerida: União
 Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro a medida cautelar. Custas pela requerente, a quem condeno a pagar R\$ 100,00 de honorários advocatícios. (G.Reg.2754)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 468

EXPEDIENTE DE 08.06.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº: 95.655-3
 Autora: Santana Maria Merinho Mota
 Advogada: Elizete Rocha Micuanski
 Ré: Fundação Nacional de Saúde
 Despacho: Cite-se por carta precatória, após o pagamento das custas.

Nº: 94.3994-8
 Autora: J. Cruz Engenharia Ltda.
 Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira
 Ré: Caixa Econômica Federal
 Advogado: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho: 1. Processo em ordem; dou-o por saneado. 2. Defiro as provas pericial e testemunhal. Defiro, ainda, o depoimento pessoal dos representantes legais da autora e da ré, desde que autorizados para prestá-los e para confessar. 3. Para os trabalhos de perícia, nomeio o sr. Ademir Azevedo, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522. 4. Assinalo o prazo de 5 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 5. Intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 dias.

Nº: 94.2787-7
 Autora: J. Cruz Engenharia Ltda.
 Advogado: Caixa Econômica Federal
 Ré: Caixa Econômica Federal
 Advogado: Caixa Econômica Federal
 Despacho: 1. Processo em ordem; dou-o por saneado. 2. Defiro as provas pericial e testemunhal. Defiro, ainda, o depoimento pessoal dos representantes legais da autora e da ré, desde que autorizados para prestá-los e para confessar. 3. Para os trabalhos de perícia, nomeio a srª Kay Dione Carmilho Bentes Donis Romero, residente na Trav. Campos Sales, 861, fone 222-2920. 4. Assinalo o prazo de 5 dias para: a) impugnação da perita; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 5. Intime-se a perita para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 dias.

Nº: 94.1064-8
 Autores: Maria Deolinda Machado Marques de Carvalho e outro
 Advogado: Ricardo Rabello Soriano de Mello
 Ré: União
 Despacho: (...) Quanto à petição das autoras, de fls. 107/110, é inovação na lide, já que inexistente pedido de compensação com parcelas já recebidas a título de URP de abril e maio de 1988 e fevereiro e março de 1989.

Nº : 91.651-3
 Autor : João de Deus Pinheiro
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : INSS
 Despacho : Vista ao autor para requerer o que entender de direito.

Nº : 92.1253-1
 Autor : Hortêncio Batista Motta
 Advogada : Cristina Souza Alves da Silva
 Ré : União
 Despacho : 1. Indefero o pedido de fls. 67, por incabível, tendo em vista que não há nada a executar. 2. Arquivem-se os autos.

Nº : 95.1418-1
 Autores : Sebastião Magno Castello Branco Oliveira e outro
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 30, pelo prazo de 20 dias.

Nº : 92.1222-1
 Autores : Vicente José Malheiros da Fonseca e outros
 Advogado : Ricardo Rabello Soriano de Melo
 Ré : União
 Despacho : Converta-se o pagamento de fls. em renda da União. (...) Após, archive-se.

Nº : 93.1159-6
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais de Previdência e Saúde do Estado do Pará - Sintprevs
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl de Albuquerque Costa
 Réu : INAMPS
 Advogada : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.3649-1
 Autora : Maria das Dores Costa
 Advogado : José Otávio Teixeira da Fonseca
 Ré : Caixa Econômica Federal e União
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Tendo em vista que a autora efetuou o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, determino o arquivamento do feito.

Nº : 95.1227-8
 Autores : Vital da Silva Maciel e outros
 Advogado : Ana Raimunda Ferreira Araújo
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls., para que seja feito o desentranhamento dos documentos, após o pagamento das custas. 2. Após, archive-se.

Nº : 95.165-9
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais em Previdência e Saúde no Estado do Pará
 Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu : INSS
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1225-1
 Autores : Francisco da Conceição Teixeira e outros
 Advogado : Ana Raimunda Ferreira Araújo
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.33-4
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Pará
 Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 482, para que seja feito o desentranhamento dos documentos e expedida certidão, após o pagamento das custas. 2. Após, archive-se.

Nº : 94.5612-5
 Autores : Vicente Santana Dias e outros
 Advogado : Daniel Coelho de Souza
 Ré : Fundação Nacional de Saúde
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.1331-2
 Impetrante : Berneck Madeiras do Pará S/A
 Advogado : Carlos Omar Lenz
 Impetrado : Delegado da Receita Federal no Estado do Pará
 Despacho : Arquite-se.

Nº : 92.1080-6
 Impetrantes : Tramontina Belém S/A Madeiras e outro
 Advogado : Raimundo Kulkamp
 Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém-PA
 Despacho : Arquite-se.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 94.4198-5
 Requerente : Consuelo Graças Carneiro Torres
 Advogado : Antonio Villar Pantoja Junior
 Requerida : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
 Despacho : Especifiquem-se provas.

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 94.922-4
 Autora : União
 Réus : Veraneio Hotéis Ltda. e outros
 Advogado : João Augusto Figueiredo de Oliveira Junior
 Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito.

Nº : 00.32554-6
 Autora : Amanda de Nazaré Freitas Rendeiro
 Advogado : Deoclécio da Paz Pereira
 Ré : União
 Despacho : Efetue a autora o pagamento das cópias para formação do precatório.

CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 00.31326-2
 Reclamnte. : José Nazareno da Cunha
 Advogado : Henrique de Melo Rodrigues Filho
 Reclamada : Companhia Brasileira de Alimentos - Cobal
 Advogado : Edilson Oliveira e Silva
 Despacho : (...) Vista às partes sobre a baixa dos autos.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.4199-1
 Reqtes. : José Cezário Arias de Souza e outro
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Requeridos : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo e outro
 Despacho : (...) Vista aos autores sobre a contestação da União.

Nº : 94.3099-1
 Requerente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Requerido : Antonio Carlos de Souza Moura
 Despacho : Baixo o feito em diligência, para que a autora especifique as provas que pretende produzir. (...)

Nº : 95.4875-2
 Reqtes. : Carlos Acatauassu Nunes e outro
 Advogado : Richard Santiago Pereira
 Requeridos : Orlando Maués Construções Ltda. e outro
 Despacho : 1. Reservo-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a defesa. 2. Cite-se.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima os apelantes para pagarem as custas da apelação (cuja conta segue indicada), no prazo de 5 dias (art. 10, II, da Lei nº 6.032/74), sob pena de deserção.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3785-4
 Autores : José Ignácio Valois e outros
 Advogado : Luiz Roberto Duarte de Melo
 Réu : INSS
 Conta : R\$ 22,14

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.100-4
 Impetrantes : Iolanda Lopes Tavares e outros
 Advogada : Maria Santana Filizola Gomide
 Impetrada : Unama
 Conta : R\$ 5,42

EM TEMPO

DESPACHO DE 28.04.95

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 93.2398-5
 Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Ré : Tamaq Tratores e Máquinas Ltda.
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 64/65, para que seja efetuado o levantamento do depósito de fls. 32 verso. 2. Suspendo o feito pelo prazo de 1 ano.

DESPACHO DE 01.06.95

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 93.3690-4
 Embargte. : INSS
 Advogado : Aláudio Costa Teixeira
 Embgdos. : Antonio Cantão Pinto e outros
 Advogada : Maria Lúcia de Melo Carramanho
 Despacho : (...) Vista às partes sobre a baixa dos autos.
 (G. Reg. 2766)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 469
 EXPEDIENTE DE 09.06.95
 DESPACHOS

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 94.728-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executada : Orlando Maués Construções Ltda.
 Despacho : Diligencie a exequente sobre o endereço da executada.

Nº : 93.4510-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
 Executada : Comix Comércio Importação e Exportação Ltda.
 Despacho : Vista à CEF.

Nº : 94.377-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executados : Juracy Sá Neto e outro
 Despacho : Vista à CEF.

Nos processos abaixo, que têm como exequente a Caixa Econômica Federal, o MM. Juiz deferiu os pedidos da exequente. Intima-se a CEF, na pessoa de um de seus advogados, drs. Renato Lobato de Moraes, Maria Cecília Hemes Rodrigues, Liana Cunha Mousinho Coelho e outros.

Nº : Executados
 93.4692-6 : Francisca Alves de Almeida
 93.4317-0 : Ademir do Socorro Oliveira da Silva
 93.4270-0 : José Pereira dos Santos e outro
 93.4689-6 : Eliana Costa
 93.4463-0 : José Orlando de Souza Silva
 93.5013-3 : Antonio de Moura Acácio e outro
 93.4686-1 : Maria Dinalva Rodrigues de Souza
 94.395-1 : João Batista das Chagas Pinheiro e outro
 94.347-1 : Jofre Barata Maciel Ferreira e outro
 94.700-0 : Vera Lúcia Cardoso Álvares e outro
 94.313-7 : Vera Cristina Souza da Silva
 00.34999-2 : Hélio Silva Oliveira
 94.54-5 : Anete Mathias de Aquino e outro
 94.2933-0 : José Vinato Castro Neto
 94.1259-4 : Suely Carvalho Lopes e outro
 94.2497-5 : Jader Roberto Nascimento do Rosário
 94.41-3 : Maria Oscarina Cardoso de Souza
 94.1169-5 : Canuto Correa Marques e outro
 94.1135-0 : Terezinha da Conceição Leão
 94.721-3 : Walci Luiz Travassos de Queiroz e outro
 93.4962-3 : Lucineide Lima Nascimento
 93.4463-0 : Valdene do Socorro Ribeiro Araújo
 93.4975-5 : José da Silva Aguiar
 94.499-0 : José Arimar Vasconcelos e outro
 93.4219-0 : Jeaias Pinheiro Grangeiro
 94.3020-7 : Giovani Nonato da Silva

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 93.1374-2
 Embargte. : Banco do Estado do Pará S/A
 Advogada : Ana Cristina Soares
 Embargada : União
 Despacho : Especifiquem-se provas.

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 95.2624-4
 Impugnante : Emanuel Moreira Neves
 Impugnada : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
 Despacho : Vista à impugnada.

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 95.2742-9
 Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Ré : Expresso Universo Ltda.
 Despacho : 1. Designo o dia 5 de setembro de 1995, às 15 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 2. Indefero o depoimento pessoal, por ser desnecessário, tratando-se de matéria que demanda prova documental. 3. Cite-se.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 95.4746-2
 Reqtes. : Agro Industrial Manacapuru S/A e outro
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos
 Requerida : SUDAM
 Decisão : (...) Isto posto, defiro a liminar, a fim de que seja suspenso o ato do superintendente da Sudam, que sustou a liberação dos recursos do Finam, à ora requerente. (...)

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima os agravantes para pagar as custas do agravo (cuja conta segue indicada), sob pena de deserção.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 95.753-3
 Agravante : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Cecília Hemes Rodrigues
 Agravada : Arlene Cardoso do Carmo
 Conta : R\$ 5,16

Nº : 94.3970-0
 Agravantes : Roberto Moreira Pinto e outro
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Agravadas : Caixa Econômica Federal e União
 Conta : R\$ 27,26

EM TEMPO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE 07.06.95

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 95.2254-0
 Requerente : Antonio Jucivan Mota de Souza
 Advogado : Bernardo Nunes de Moraes Junior
 Requerido : Banco do Brasil S/A
 Decisão : 1. A teor do art. 109, I, da Constituição Federal, julgo-me incompetente para atuar no presente feito. 2. Remetam-se os autos à Justiça Estadual.
 (G. Reg. 2765)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 470
 EXPEDIENTE DE 12.06.95
 DESPACHO

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO

Nº : 95.2231-1
 Justificante : Hermínio Alencar do Nascimento
 Advogada : Zailde Queiroz França

Justificado : INSS
 Despacho : Designo o dia 25 de agosto vindouro, às 15 horas, para audiência de justificação.

SENTENÇAS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 94.6366-0
 Exequente : Conselho Regional de Economia
 Executada : Marcos José Rodrigues Torres
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, com permissivo no art. 794, I, do CPC, declaro extinta a presente execução.

Nº : 94.3635-3
 Exequente : Conselho Regional de Economia
 Executada : Maria do Carmo Gobitsch Paixão
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.3690-6
 Exequente : Conselho Regional de Economia
 Executada : Leobaldo Freire da Silva
 Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 92.1787-8
 Exequente : INSS
 Executados : Nazaré Assistência Póstuma e Remoções Ltda. e outros
 Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 90.967-7
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executada : F. M. A. Silva - Sapataria Gaúcha
 Sentença : Idêntica às anteriores.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 95.371-6
 Exequente : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
 Advogado : Luiz Carlos Silva Mendonça
 Executados : Mauro Fernando da Silva Castelo Branco e outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, com espeque no art. 257 do CPC, determino seja cancelada a distribuição do presente feito (...)

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 92.790-2
 Autor : INCRA
 Advogado : Ronaldo Sérgio Silva Cruz
 Réu : Luiz Viana Arruda
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação, para reintegrar o autor definitivamente na posse do imóvel descrito na inicial. Condeno, em consequência, o réu a pagar as custas e demais despesas processuais, e honorários advocatícios de R\$ 200,00.
 (G. Reg. 2814)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 471
 EXPEDIENTE DE 13.06.95
 DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.462-3
 Autor : Moacir Neves do Espírito Santo
 Advogado : Márcio Marques Guilhon
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Vista ao autor sobre a contestação.

Nº : 93.3077-9
 Autor : Carlos de Souza Arcaño
 Advogado : Arelano Luiz Barroso dos Santos
 Réu : Escola Técnica Federal do Pará
 Advogada : Iracélia de Oliveira Vaz
 Despacho : (...) Por tais razões, anulo o processo a partir das fls. 39, e determino a citação do devedor para, no prazo de 24 horas, pagar ou nomear bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a execução.

Nº : 94.182-7
 Autores : Luiz Carlos Rodriguez Rodriguez e outros
 Advogado : Monclar da Rocha Bastos
 Réu : Banco Central do Brasil
 Despacho : Promovam os autores a citação da Caixa Econômica Federal e do Banco Bradesco S/A, no prazo de 10 dias, como litisconsortes passivos necessários.

Nº : 92.1997-8
 Autora : Daisy Mary Camurugy Moreira
 Advogado : Luiz Carlos Silva Mendonça
 Réu : União
 Despacho : Vista à autora para requerer o que entender de direito.

Nº : 00.31304-1
 Autores : Plínio Oliveira Maciel e outro
 Réu : Caixa Econômica Federal e Planel Assessoria Ltda.
 Advogados : Maria Cecília Hermes Rodrigues e Glairson Dias Figueiredo
 Despacho : Expeça-se alvará para que seja feito o levantamento dos honorários referentes à CEF, ficando à disposição deste Juízo os honorários referentes à Planel Assessoria Ltda, até o seu efetivo levantamento.

Nº : 92.3373-3
 Autores : Carlos Santos Pompeu e outros
 Advogado : João Carlos Ferreira
 Réu : INSS
 Despacho : Aguarde-se a manifestação dos autores.

Nº : 93.4194-0
 Autores : João Alves de Andrade e outro
 Advogada : Lívia Cristina Marques Peres
 Réu : Caixa Econômica Federal e União
 Despacho : 1. Baixo o feito em diligência. 2. Promovam os autores a citação do Banco Nacional S/A e do Banco Real S/A, no prazo de 10 dias, como litisconsortes passivos necessários, juntando cópia da petição inicial.

Nº : 91.1790-6
 Autores : Maria Adelaide Dias Barrosã da Costa e outro
 Advogada : Keima Sousa de Oliveira Reuter
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Despacho : Aguarde-se a manifestação das autoras.

Nº : 95.1005-4
 Autores : Francisco Batista de Lima e outros
 Advogado : Jailton Vasconcelos Manito
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls., após o pagamento das custas. 2. Após, cumpra-se o despacho de fls.

Nº : 95.1411-4
 Autores : Durval Borba Bittencourt Junior e outros
 Advogado : Jailton Vasconcelos Manito
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1290-1
 Autores : Ana Maria Viedro Moreira e outros
 Advogada : Ana Raimunda Ferreira Araújo
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls., após o pagamento das custas. 2. Após, archive-se.

Nº : 95.1293-6
 Autor : Nélio Augusto Dantas Elias
 Advogado : Jader Kahwage David
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1693-1
 Autora : Maria Lydia Nassar Laredo
 Advogado : Agnaldo Wellington Souza Correa
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1685-0
 Autora : Dulcelina Melo e Silva Calandrine Branco
 Advogado : Agnaldo Wellington Souza Correa
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1616-8
 Autor : Moacir Tavares Noronha
 Advogado : Agnaldo Wellington Souza Correa
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1673-7
 Autora : Débora Martins da Silva
 Advogado : Agnaldo Wellington Souza Correa
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1615-0
 Autor : Raquel Maria Lopes Lores
 Advogado : Agnaldo Wellington Souza Correa
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1689-3
 Autora : Marizete Pereira Barbosa
 Advogado : André Ramy Pereira Bassalo
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1676-1
 Autora : Suzete Gomes Sampaio
 Advogado : André Ramy Pereira Bassalo
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1679-6
 Autora : Delma Theodoro Falcão de Menezes
 Advogado : André Ramy Pereira Bassalo
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 94.3514-4
 Autor : Othon Enéas de Jesus Pereira Oliveira
 Advogado : Luís Daniel Lavareda Reis Junior
 Réu : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Advogado : Miguel Ferreira Peres
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 93.4290-4
 Autores : Orlando Pereira Lima e outros
 Advogado : Adalberto Ambrósio de Souza
 Réu : União
 Despacho : Especifiquem-se provas.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 95.79-2
 Autora : Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - Codebar
 Advogada : Maria Bethania Monteiro Malato
 Réu : Eletrometal Indústria e Comércio Ltda. e outros
 Despacho : Designo o dia 6 de setembro vindouro, às 15 horas, para a audiência de justificação. (...)

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 95.822-0
 Agravantes : Sandra Helena Souza do Vale e outro
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Agravada : Caixa Econômica Federal

Despacho : Vista aos agravantes sobre os documentos novos de fls. indicados pela agravada.

Nº : 95.620-0
 Agravante : Endeco Engenharia Ltda.
 Advogado : Hygino Sebastião Amanajás de Oliveira
 Agravada : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.753-3
 Agravante : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Agravada : Arlene Cardoso do Carmo
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus doutos fundamentos. 2. Remelam-se os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.3285-0
 Reqtes. : Rui Guilherme Pirá Mendes e outro
 Requerida : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 98, pelo prazo de 5 dias.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 91.3128-3
 Requerente : Reicon Rebelo Indústria Comércio e Navegação Ltda.
 Advogado : Hamilton Santana Pegado
 Requerida : União
 Despacho : Arquite-se.

Nº : 89.500-6
 Requerente : Cata-Emgest Empresa Gestora de Recursos Ltda.
 Advogado : Fernando Correa de Guamá
 Requeridos : INSS e União
 Advogado : Aládio Costa Ferreira
 Despacho : Com base na informação prestada pelo Contador do Juízo (fls. 175), tomo sem efeito o item 3 do despacho de fls. 174, para que os depósitos sejam levantados pela autora.

CLASSE 06001 - CARTA PRECATÓRIA

Nº : 95.4865-5
 Requerente : Madeireira São João Ltda.
 Advogado : Wilfrido Augusto Marques
 Requeridos : União e IBAMA
 Despacho : 1. Cumpra-se. 2. Para realizar a avaliação mercadológica dos imóveis "Fortaleza" e "Guaraná", nomeio o sr. Marcos Antonio Salgado Morasche, engenheiro florestal, CREA nº 3427-v/1ª Região, com endereço à Rua Boaventura da Silva, 1004, fone 241-6454. 2. Assinalo o prazo de 5 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. (...)

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.2330-6
 Requerente : Nacional Sistema Preemptório Mercantil Ltda. e outros
 Advogado : Bernardo Nunes de Moraes
 Requerido : Banco Central do Brasil
 Advogado : Carlos Henrique Pires Ribeiro
 Despacho : 1. Recebo o recurso no efeito devolutivo. 2. Vista ao recorrido para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.2232-0
 Autores : Manoel Orlando Oliveira da Silva e outros
 Advogado : Aristarcho Expedido dos Santos Filho
 Réus : Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil
 Decisão : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos dos arts. 257, do CPC, e 10, I, da Lei nº 6.032/74.

Nº : 95.1576-5
 Autores : José Walter Silva Costa e outros
 Advogado : Aristarcho Expedido dos Santos Filho
 Réus : Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil
 Decisão : Idêntica à anterior.

Nº : 95.1469-6
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais de Previdência e Saúde no Estado do Pará - Sintprevs
 Advogado : Dagberto Nogueira da Silva

Rés : Caixa Econômica Federal e União
 Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.1459-9
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais de Previdência e Saúde no Estado do Pará - Sintprevs
 Advogado : Dagberto Nogueira da Silva
 Réu : Caixa Econômica Federal e União
 Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.1467-0
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais de Previdência e Saúde no Estado do Pará - Sintprevs
 Advogado : Dagberto Nogueira da Silva
 Réu : Caixa Econômica Federal e União
 Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.1463-7
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais de Previdência e Saúde no Estado do Pará - Sintprevs
 Advogado : Dagberto Nogueira da Silva
 Réu : Caixa Econômica Federal e União
 Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.2466-7
 Autores : Adenor Guedes Sobrinho e outros
 Advogada : Jailton Vasconcelos Manito
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.2309-1
 Autora : Boss Indústria e Comércio S/A
 Advogada : Rosa Maria Moraes Bahia
 Ré : INSS
 Decisão : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.1667-2
 Autor : Odemir Nascimento do Couto Filho
 Advogada : Regina Célia Costa Magalhães
 Ré : União e Caixa Econômica Federal
 Decisão : Idêntica às anteriores.

SENTENÇAS

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 92.2553-6
 Autora : União
 Ré : Maria Izabel Oliveira dos Santos
 Advogada : Telma Suelli Leão Rodrigues
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação, em parte, para condenar a ré a entregar definitivamente o imóvel em referência, e a pagar as custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 100,00, dos quais fica isenta por ser beneficiária de assistência judiciária (fls. 49), o que ora se lhe defere.

CLASSE 05022 - EMBARGOS À ARREMATACÃO

Nº : 93.1011-5
 Embargantes : Massa Falida da Comig Companhia Madeireira São Miguel
 Advogada : Maria da Conceição Cardoso Mendes
 Embgds. : INSS e Fábrica Santa Maria Óleos e Sabão Ltda.
 Advogados : José Maria Rodrigues Filho e Adalberto Guimarães Neto
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos, e condeno a embargante ao pagamento das despesas processuais e

honorários advocatícios de 5% sobre o valor do débito corrigido, tanto para o arrematante quanto para o embargado.

REPUBLICAÇÃO

DESPACHO DE 01.05.95

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 95.456-9
 Requerente : Nazilda Albuquerque de Castro
 Advogado : Raimundo Nonato Ferreira Braga
 Requerida : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Aguarde-se a manifestação da autora.

(G. Reg. 2890)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 472

EXPEDIENTE DE 14.06.95

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.570-0
 Autor : Vicente de Paula Oliveira
 Advogada : Lívia Cristina Marques Peres
 Ré : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Despacho : Emende o autor a inicial, no prazo de 10 dias, esclarecendo qual termo de compromisso deseja que a ré traga aos autos, visto encontrar-se acostado àquela termo em consonância com o que é pleiteado.

Nº : 94.3412-1
 Autores : Maria Idaneide Fernandes de Almeida e outros
 Advogada : Carla Jorge Melém
 Ré : Fundação Nacional de Saúde
 Despacho : Após o pagamento das custas, cite-se por precatória a Fundação Nacional de Saúde.

Nº : 95.2817-4
 Autor : Darcy dos Santos Modesto
 Advogado : Rômulo Cunha Vieira
 Ré : União e Maria Helena Pittel
 Despacho : Após o pagamento das custas, cite-se por precatória a ré Maria Helena Pittel.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.3632-0
 Impetrante : Alberto Garbim e outros
 Advogado : Elisa Bessa de Castro
 Impetrado : Diretor Geral de Pessoa Geral da Aeronáutica
 Despacho : Emendem os impetrantes a inicial em 10 dias, para indicar o endereço do impetrado.

CLASSE 09004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO

Nº : 95.4891-4
 Requerente : Ministério Público Federal
 Requerido : Eduardo José de Freitas Moreira
 Advogado : em causa própria
 Despacho : (...) Vista ao recorrido para oferecer contra-razões ao recurso em sentido estrito, querendo.

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Nº : 95.4638-8
 Justificante : João Paulo de Araújo
 Advogada : Lie Eugênia Konno Sampaio
 Justificado : INSS
 Despacho : Emende o autor a inicial, no prazo de 10 dias, apresentando requerimento de citação do INSS.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.4152-5
 Autores : Mário Nazareno de Mendonça e outros
 Advogada : Ediléa Valério
 Ré : União
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação, em parte, para deferir a parcela correspondente a 7/30 de 16,19% sobre os vencimentos de abril e maio de 1988, não cumulativos, mas corrigidos monetariamente desde a época em que devidos. Em razão da sucumbência mínima da União, os autores pagarão as custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 100,00, a serem pagos individualmente.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 91.1152-5
 Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Executado : José Medardo Cardoza Martinez
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC.

Nº : 93.218-0
 Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Executado : Armando de Oliveira Cardoso
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 93.666-5
 Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Executado : Luiz Cláudio Góes de Oliveira
 Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 93.615-0
 Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Executada : Cleide Melo da Costa
 Sentença : Idêntica às anteriores.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o apelante para, no prazo de 5 dias (art. 10, II, da Lei nº 6.032/74), pagar as custas da apelação (cuja conta segue indicada), sob pena de deserção.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.2989-6
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores da UFPA
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Conta : R\$ 29,79

EM TEMPO

SENTENÇA DE 13.06.95

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.195-7
 Autores : Francisco Rodrigues Nogueira e outros
 Advogada : Ediléa Valério
 Ré : União
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação, e condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 70,00, a serem pagos individualmente.

(G. Reg. 2889)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 473

EXPEDIENTE DE 16.06.95

DESPACHOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.62-8
 Impetrante : Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda.
 Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Impetrados : Procurador da Fazenda Nacional e outros
 Despacho : Apresente o sinalário da petição de fls. 103, poderes especiais para desistir.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Os processos abaixo, que têm como exequente a Caixa Econômica Federal, estão com vista à mesma. Intime-se a CEF, na pessoa de um de seus procuradores, drs. Maria Amélia Maia Franco, Renato Lobato de Moraes, Liana Cunha Mousinho Coelho e outros.

Nº Executados
 94.1365-5 Márcio Jesus Martins Alho
 94.138-0 Rosana Maria Mendonça de Sousa
 94.1628-0 Amadeu Samento Lobo Junior e outro
 94.2222-0 Lúcia do Socorro da Souza Bentes
 94.4526-3 Francisco Ailton Ferreira Pinheiro e outro
 94.286-6 Alan Guimarães dos Santos
 94.4314-7 Maria de Lourdes Silva Ferreira e outro
 94.862-7 Francisca Duarte Leão e outro

94.1102-4 Manoel Antonio Souza da Conceição e outro
 94.844-9 Natalino Carvalho dos Santos
 94.1429-5 Raimundo Marcos Lopes da Silva
 94.1505-4 Maria Zeneide Nascimento da Silva e outro
 94.1371-0 Marcos Augusto Ferreira da Cruz
 94.271-8 Paulo Ribeiro de Oliveira
 94.625-0 Rosângela do Socorro Silva Vale
 94.713-2 Nelson Marcelo de Oliveira Silva
 94.852-0 Helena Cristlina de Souza Queiroz
 94.694-2 Lindalva Martins de Lima e outro
 94.438-9 Ubiraci dos Santos Matos
 94.675-6 Luiz Patrício dos Santos e outros
 94.1045-1 Antonio Carlos do Nascimento Araújo
 94.684-5 Heráido Favacho da Costa e outro

Nos processos abaixo, que têm como exequente a Caixa Econômica Federal, o MM. Juiz deferiu os pedidos da exequente. Intime-se a CEF, na pessoa de um de seus procuradores, drs. Maria Amélia Maia Franco, Renato Lobato de Moraes, Liana Cunha Mousinho Coelho e outros.

Nº Executados
 94.2383-9 Maria dos Afliitos Santos de Brito e outros
 94.2486-0 Pedro Alves Paixão e outro
 94.1304-3 Dagomar Figueiredo Aragão
 94.1167-9 Laércio Santos Cabral da Luz
 94.4274-4 Marco Antonio Pinto Palha
 94.1566-6 Maria de Fátima Rodrigues Chaves
 94.2194-1 Maril Batista de Sousa
 94.2480-0 Paulo Afonso Figueiredo

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 93.3808-7
 Embargle. : Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda.
 Advogado : Haroldo Carlos Cabral
 Embargada : Fazenda Nacional
 Despacho : 1. Recebo a apelação no duplo efeito. 2. Vista ao apelado para contra-arrazoar. (...)

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.76-0
 Autor : Almir Rebelo
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Ré : INSS
 Advogada : Odineia Ferreira Miranda
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, na forma do art. 794, I, do CPC, porque satisfeita a obrigação.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.1960-4
 Impetrante : Pedro Claudionor Martins Bastos
 Advogado : Alberto da Silva Campos
 Impetrado : INSS
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a segurança. Condeno o impetrante ao pagamento das custas processuais. Sem honorários.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.2746-8
 Requerente : Maria Donato de Araújo Cordeiro
 Advogado : José Luiz da Silva Gama
 Requerida : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, determino a extinção do feito, sem julgamento do mérito. Custas pelo requerente, a quem condeno ao pagamento de R\$ 100,00 de honorários advocatícios, em favor da demandada.

Nº : 93.2305-5
 Requerente : Cristiano Raimundo Santos Carvalló
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Requeridas : Banpará S/A Crédito Imobiliário, Caixa Econômica Federal e Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
 Advogados : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Luis Carlos Silva Mendonça
 Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, determino a extinção do feito, sem julgamento do mérito. Custas pelo autor, a quem condeno ao pagamento de R\$ 100,00 para cada réu, individualmente, a título de honorários advocatícios.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.2468-0
 Requerente : Cristiano Raimundo Santos Carvalló
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Requeridas : Banpará S/A Crédito Imobiliário, Caixa Econômica Federal, Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, e União
 Advogados : Maria de Fátima
 Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, determino a extinção do feito, sem julgamento do mérito. Custas pelo requerente, a quem condeno ao pagamento de honorários advocatícios no valor R\$ 100,00 para cada demandado, salvo a União, que se limitou a pedir a exclusão da lide.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.3379-2
 Reques. : Liege Maria Neri Lopes e outros
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Requeridos : Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A e Banpará S/A Crédito Imobiliário
 Advogados : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, José Maurício Meneses Nahon e Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro a medida liminar, e condeno os requerentes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 70,00 a serem pagos individualmente a cada agente financeiro e à União.

EM TEMPO

DESPACHO DE 12.05.95

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 00.34004-9
 Embargte. : Imicosme Ltda.
 Advogado : José do Carmo Sampaio Marthá
 Embargada : SUNAB
 Despacho : (...) Vista às partes sobre a baixa dos autos, requerendo o que entenderem de direito.

(G.Reg. 2891)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 474
 EXPEDIENTE DE 19.06.95
 DESPACHO

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 95.1454-8
 Autor : Espólio de Chbi Ayan
 Advogado : Soter Oliveira Sarquis
 Réu : Banco Central do Brasil
 Despacho : 1. Emende o autor a inicial, no prazo de 10 dias, apresentando atestado de óbito do sr. Chbi Ayan, bem como documento comprobatório de sua qualidade de inventariante. 2. Cumprido o item supra, cite-se.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 95.4902-3
 Autor : Ministério Público do Estado do Pará
 Rés : Rebelo Indústria Comércio e Navegação Ltda. Reicon e União
 Advogado : Ferdinando Gabriel Domingues
 Decisão : Embora extemada de forma pouco convencional, a defesa trouxe aos autos fundamentos jurídicos consistentes, que, em apreciação perfunctória, recomendam a revogação da medida liminar, o que ora determino. (...) Cite-se a União.

SENTENÇAS

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 00.2346-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Fatima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Raimundo Denir Carvalho da Silva
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, com permissivo no art. 267, VIII, do CPC, declaro extinto o processo. (...)

Nº : 00.35195-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Amélia Maia Franco
 Executados : Indústria Madeireira Serra Pelada e outros
 Advogado : Manoel Mendes Pedro
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 89.835-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Melina Russelakis Cameiro
 Executado : Antonio das Mercês Sanches
 Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 89.1787-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Rosilene Silva de Souza
 Executada : Comercial de Bebidas de Sordi Ltda.
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. (...)

CLASSE 05006 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Nº : 00.34827-9
 Embargte. : Banco do Estado do Pará S/A
 Advogado : Manoel José Monteiro Siqueira
 Embgdos. : Fazenda Nacional e Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda.
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos de terceiros. Custas pelo embargante, a quem condeno ao pagamento da verba honorária de R\$ 1.000,00 apenas à União, já que o litisconsorte necessário não contestou o feito.

Nº : 00.34829-5
 Embargte. : Darcy Dalberto Ukiana
 Advogado : Aldebaro Klautau Neto
 Embgdos. : Fazenda Nacional e Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda.
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos de terceiro, ressalvando ao embargante, entretanto, as vias próprias para defender seu direito. Custas pelo embargante, a quem condeno a pagar R\$ 1.000,00 de honorários advocatícios para a União.

INTIMAÇÃO DE PENHORA

No processo abaixo, MM. Juiz intima o executado da juntada do termo de nomeação de bens à penhora.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 81.1537-7
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executada : Riomar Comércio e Serviços Ltda.
 Advogado : José Roberto Barbosa Prata
 Juntada : 19 de junho de 1995
 Bem : Área de terras com 1.766 ha, denominada Fazenda Buisuquara III, em São Domingos do Capim-PA, registrada

no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá sob o nº 8783, às fls. 223 do Livro 2-A-E
 Depositário : Mário Urias Ribeiro, (representante legal da executada)

REPUBLICAÇÃO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE 30.05.95

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 95.777-0
 Requerente : Maamar El-Robriní
 Advogado : Antonio Paulo Moraes das Chagas
 Requeridos : Construtora J. Cruz Engenharia Ltda. e outro
 Decisão : 1. É impossível ao devedor consignar prestações vencidas sem os acréscimos previstos, contratualmente, em decorrência da mora. 2. Defiro, no momento, o depósito das prestações que se vencerem a partir do ajuizamento deste feito. 3. Designo o dia 21 de junho de 1995, às 15 horas, para o réu vir ou mandar receber a quantia, sob pena de ser feito o respectivo depósito. 4. Citem-se e publique-se.

(G.Reg. 2893)

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 44/95

EXPEDIENTE DE 05.06.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 94.3625-6
 Autor : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
 Advogado : Juracy Barata Juca Neto
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Maria Cecilia Hermes Rodrigues e outros
 Despacho : Face à informação supra, transfiro a audiência, antes designada para o dia 07 vindouro, para o dia 28/09/95, às 14:00 horas, feitas as necessárias intimações.

CLASSE : VII - AÇÃO CRIMINAL - APELAÇÃO CRIMINAL :

Nº 89.1438-2
 Apelante : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 Procur. : Moacir Guimarães Moraes Filho
 Apelado : ODIVAL QUARESMA
 Advogado : Odival Quaresma
 Despacho : Intimem-se as partes do v. acórdão, sendo que o apelado através de publicação (Lei nº 8.701, de 1º de setem - bro de 1993). Após as formalidades de costume, arquivem-se estes autos. ACORDÃO : Decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação.

CLASSE : IX - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS : APELAÇÃO CRIMINAL :

Nº 94.1413-9
 Apelante : JUSTIÇA PÚBLICA
 Procur. : Washington Bolívar Júnior
 Apelado : ANDRÉ FELIX MARCEL DI CIACCIO
 Advogado : Arthur Alves Ramos
 Despacho : Intimem-se as partes do v. acórdão, sendo que o apelado através de publicação (Lei nº 8.701, de 1º de setem - bro de 1993). Após as formalidades de costume, arquivem-se estes autos. ACORDÃO : Decide a Turma dar provimento ao apelo, a unanimidade.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 94.579-2
 Autor : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Procur. : Maria R. Fátima S. de Mattos e outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, e condeno a Autora ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

Nº 94.537-7

Autor : MARIA HERMINIA LAMEIRA MENINEIA E OUTROS
 Advogado : Marly Passarelli Diniz
 Réu : INAMPS
 Procur. : Luiz Carlos de Assis
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, e condeno os Autores ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

Nº 94.523-7

Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS
 Advogado : Waldir Moura Brelaz e outro
 Réu : INSS
 Procur. : José Alberto Baptista Santos
 Sentença : Vistos, etc. (...) Desse modo, o requerente não tem razão, visto que indevido o percentual de 26,05% relativo à URP de fevereiro de 1989, conforme jurisprudência sumulada. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, e condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

Nº 94.587-3

Autor : MARLY DE ARAGAO SERIQUE SILVA
 Advogado : Luiz Roberto de Melo
 Réu : INAMPS
 Procur. : Luiz Carlos de Assis
 Sentença : Vistos, etc. (...) Desse modo, a requerente não tem razão, visto que indevido o percentual de 26,05% relativo à URP de fevereiro de 1989, conforme jurisprudência sumulada. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, e condeno a Autora ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

Nº 94.3510-1

Autor : GILBERTO SOUZA SANTOS E OUTROS
 Advogado : Ocilda Maria Pereira Nunes e outros
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 Sentença : Vistos, etc. (...) A vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257 e 267, XI, do Código de Processo Civil, e artigos 10, I e 13 da Lei n. 6.032, de 1974. Custas, ex lege. P. R. I.

Nº 95.1590-0

Autor : RAIMUNDO JACOB DE PAULA SANTOS E OUTROS
 Advogado : Maria Jose Cabral Cavalli
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Sentença : Vistos, etc. (...) A vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I e 13 da Lei n. 6.032, de 1974, e 267, XI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

Nº 93.3887-7

Autor : JACINTO FERNANDES GOMES
 Advogado : Debora de Aguiar Queiroz e outra
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO, para o fim de condenar a ré a proceder o reajuste de salário do autor, nos meses de abril e maio de 1988, no percentual de 16,19%, com reflexo nos meses subsequentes, pagando-lhe as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas, e incorporando dito reajuste aos salários, além da repercussão desse reajuste nas demais verbas salariais, como férias, 13º salário e gratificações, respeitado o teto constitucional de remuneração dos servidores públicos, tudo a critério de juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir do mês sito em julgado. Condeno, outrossim, a ré a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado, fazendo-se a compensação, e ainda, a requerida a reembolsar pela metade as custas antecipadas, na forma do disposto no artigo 21 do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

CLASSE : V - CONSIGNATÓRIA :

Nº 93.1033-6
 Reque : MARIA EUNICE VIEIRA DE SOUSA
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Reque : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo improcedente a ação, insubsistente o depósito, por insuficiência, e condeno a autora nas custas processuais e em honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Custas, ex lege. P. R. I.

Nº 93.3984-9

Reque : HELCIO CARLOS VALENIE DE MELO E SILVA E OUTROS
 Advogado : Nelson Montalvão das Neves
 Reque : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado : Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
 Sentença : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada por WASHINGTON LUIS SANCHEZ ARRUDA, requerida por advogado com poderes bastantes, e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 1/2 (meio) salário mínimo, nos termos do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : V - AÇÃO DIVERSA :

Nº 94.247-5
 Autor : COOPERATIVA MISTA JOAO XXIII LTDA
 Advogado : Ruth Helena Maia da Costa
 Réu : PAULO PEREIRA ANDRADE
 Advogado : Humberto Malato de Figueiredo
 Sentença : Vistos, etc. (...) A vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : X - AÇÃO SUMARÍSSIMA :

Nº 94.3541-1
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu : SEBASTIAO MIRANDA & CIA LTDA
 Sentença : Vistos, etc. (...) A vista do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, e, em consequência, condeno a requerida a pagar a autora a importância indicada na inicial, devidamente atualizada monetariamente, e acrescida dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além das custas e honorários de ad-

vogado, estes no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação. P. R. I.

EXPEDIENTE DE 06.06.95

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 95.4859-0
 Impte : BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 Advogado : Paulo Roberto Freitas de Oliveira
 Impdo : SUPERINTENDENTE DA PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
 Decisão : (...) Face ao exposto, INDEFIRO o pedido de liminar por não ver presentes os seus pressupostos, quais sejam, a relevância dos fundamentos e a possibilidade de ineficácia da sentença que vier a ser proferida no presente mandamus. Defiro, entretanto, o pedido constante do item 5 da inicial, para determinar que a autoridade coatora apresente em juízo cópias autenticadas de todo processo licitatório, assim como os documentos informadores do CROC das empresas licitantes. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 93.4191-6
 Autor : ANTONIO MENDONÇA PIMENTEL
 Advogado : Meire Araujo Costa
 Réu : UNIAO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva

SERVENÇA: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, e condeno o autor nas custas e em honorários de advogado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. P. R. I.
(G.Reg.2859)

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 45/95

EXPEDIENTE DE 07.06.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 00.0032441-8
Autor : JOAQUIM ELISA ROQUE E OUTRO
Advogado: Solange Frazão do Couto Dantas
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 291v, manifeste-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Nº 00.0035230-6
Autor : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL S/A
Advogado: Sumaya Saady Morhy Ramos e outros
Réu : IAPAS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Diga a COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL S/A, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 90.2431-5
Autor : JOAO GREGORIO
Advogado: Haroldo Souza Silva
Réu : INSS
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 90.2263-0
Autor : OLAVO NYLANDER BRITO
Advogado: Casimiro Carvalho Rodrigues
Réu : INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Sobre a desistência do autor, formulada na petição de fls. 94, manifeste-se o INSS, no prazo legal. Intime-se.

Nº 90.2145-6
Autor : AYRTON ALIRIO ALVES MONTEIRO
Advogado: Haroldo Souza Silva
Réu : INPS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 90.1694-0
Autor : GLAFIRA DIAS GOMES
Advogado: Haroldo Souza Silva
Réu : INPS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
DESPACHO: A execução nos presentes autos iniciou-se sob a égide da antiga redação do CPC, pois a Lei 8.898/94 entrou em vigor em 30.08.94 sendo, portanto, válidos os atos praticados sob a vigência da antiga Lei, motivo pelo qual desconsidere a petição de fls. 115/116. Intime-se.

Nº 90.2149-9
Autor : MARINA ROFFE FERREIRA DE LEMOS
Advogado: Haroldo Souza Silva
Réu : INPS
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 91.622-0
Autor : TERTULLIANO EMILIO DA CRUZ
Advogado: Haroldo Souza Silva
Réu : INSS
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 91.3174-7
Autor : ANTONIO EUTÍQUIO SANTOS DE VASCONCELLOS
Advogado: Carlos Alberto Serra de Souza e outro
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Dênio Silva Thé Cardoso
DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 141, facultando ao autor a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos termos da nova redação do art. 604 do CPC. Intime-se.

Nº 91.62-0
Autor : TEREZINHA DE JESUS ANAPURU DA CUNHA
Advogado: Haroldo Souza Silva
Réu : INSS
Procur. : Jose Alberto B. Santos
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 91.2862-2
Autor : VITOR PANFILO GARCIA FILHO
Advogado: Lucio Vespasiano do Amaral
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros
DESPACHO: Diga o autor VITOR PANFILO GARCIA FILHO, se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 91.603-3
Autor : JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado: Augusto Cesar da Luz Cavalcante e outro
Réu : INSS
Procur. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 91.1354-4
Autor : MARLENE DA SILVA GUERRA
Advogado: Amarildo da Silva Guerra
Réu : INSS
Procur. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 91.2889-4
Autor : LEONI FREITAS DE MATTOS E OUTRO
Advogado: Edileia Valério e outros
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Procur. : Antonino Augusto de Oliveira Mello

DESPACHO: 1-Homologo a desistência da apelação de fls. 81/82, formulada na petição de fls. 87. 2-Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº 92.901-8
Autor : FERNANDO DE SOUZA GREGORIO
Advogado: Dercyllios Rendeiro de Noronha
Réu : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A BRADESCO

Advogado: José Maurício Nahon
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Moacir Guimarães Morais Filho
DESPACHO: Sobre a proposta de acordo formulada pelo Banco Bradesco S/A, manifeste-se o autor, no prazo legal. Intime-se.

Nº 92.2811-0
Autor : ALFREDO ROLIM GOMES E OUTRO
Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo
Réu : INAMPS
Procur. : Adão Paes da Silva
DECISÃO: (...). Desta forma, torno sem efeito todos os atos praticados a partir do despacho de fls. 49, e determino a intimação pessoal da União, da sentença de fls. 35/49. P. I.

Nº 92.1730-4
Autor : LUIZ CARLOS RODRIGUEZ RODRIGUEZ E OUTRO
Advogado: Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIAO FEDERAL

Procur. : Dênio Silva Thé Cardoso
DESPACHO: Digan os autores LUIZ CARLOS RODRIGUEZ RODRIGUEZ e LIVRARIA E ARTES GRAFICAS N S DE FATIMA LTDA, se tem interesse na execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

Nº 93.3456-1
Autor : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogado: Paulo Sergio Weyl Costa e outros
Réu : CARLOS NASCIMENTO LEVY e JOAQUIM TAVARES DA SILVA NETTO

Advogado: Ademar Kato e outros
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº 93.27-6
Autor : RAIMUNDO FERNANDO DO MONTE SEVERINO
Advogado: Maria das Graças Melo do Nascimento
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Sobre o Laudo Pericial de fls. 143/154, manifestem-se as partes, no prazo legal. Intimem-se, sendo a União, pé soalmente.

Nº 93.3303-4
Autor : RAIMUNDO CUNHA MENDONÇA E OUTROS
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Procur. : Regina Regis Cunha
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº 93.4147-9
Autor : JOAO ALVES DE CASTRO E OUTROS
Advogado: Edileia Valério e outros
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 114/117 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 93.2232-6
Autor : FRANCISCO JUCA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
Réu : INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 55/59 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 94.2512-2
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
Advogado: Nazare Rocha
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Procur. : Luiz Firmo Ferraz Filho
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 94.478-8
Autor : SINTRA-8A. - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8A. REGIAO
Advogado: Antonio Pereira
Réu : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 94.5234-0
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS
Advogado: Paulo Sergio Weyl Costa e outros
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 94.1823-1
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
Advogado: Elizete Cirineu da Rocha
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 94.1922-0
Autor : MANOEL SILVA
Advogado: Adamar Tenorio Pereira
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 94.3958-1
Autor : ROMULO CASTRO FIGUEIREDO
Advogado: Luana Suleima Nunes Rocque e outra
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 94.2685-4
Autor : VICENTE MADEIRO E OUTROS
Advogado: Eriedina Borges Paulo
Réu : INSS
Procur. : Aládio Costa Ferreira
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 56/58 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 94.3461-0
Autor : JOAO DE ALMEIDA
Advogado: Maria Lucia de Melo Carramanho
Réu : INSS

Procur. : Aládio Costa Ferreira
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 29/33 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 94.4008-3
Autor : SINTSEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
Advogado: Elizete C. Rocha
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 94.183-5
Autor :IVALDO MORAES SOUZA
Advogado: Miguel Neves Galvão
Réu : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 94.1835-5
Autor : ANTONIO BOSCO LEITE LOPES E OUTROS
Advogado: Eliodea Santos de Oliveira
Réu : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO: Desapensem-se os presentes autos. Após, arquivem-se.

Nº 95.1304-5
Autor : HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA
Advogado: Marcio Marques Guilhon
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO: Complete o autor a inicial (art. 283 do CPC), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 95.1553-6
Autor : IRANILIO EDIR COUTO DA ROCHA E OUTRO
Advogado: Roberto D'Oliveira
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO: Emendem os autores a inicial (art. 282, VII, do CPC), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Nº 95.659-6
Autor : ARMINDO DA SILVA PENA E OUTROS
Advogado: Elizete Rocha Micuanski
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 136/137, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.3204-0
Autor : MARIO FARIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: (...). Face ao exposto, determino a intimação pessoal da ré (independentemente do pagamento das custas iniciais), para que se manifeste sobre o pedido de assistência judiciária, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 93.882-0
Impte : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
Advogado: Aey Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCCAS DO PARA CDP
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 94.5910-8
Impte : LLOYDS BANK PLC
Advogado: Roberto Alves Justo
Impdo : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL DE BELEM/PA
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 94.5541-2
Impte : POTYPARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado: Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outro
Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A TELEPARA
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 94.4303-1
Impte : LUIZ DARIO MAGALHAES DE ALMEIDA
Advogado: Mario Jorge Silva Pinto
Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 95.562-0
Impte : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA
Advogado: Ariel Froes de Couto
Impdo : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - PARA
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 73/79 em seu efeito devolutivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

CLASSE : V - DECLARATÓRIA :

Nº 89.622-3
Repte : ABC TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC TROPICAL
Advogado: Virgilio Ferreira de Carvalho Alves e outros
Reqdo : UNIAO FEDERAL
Procur. : Dênio Silva Thé Cardoso

DESPACHO: Diga a ABC Tropical Madeiras S/A, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 95.787-8
Reqte : MINERAÇÃO GRADAUS LTDA
Advogado: Darnay Carvalho e outros
Reqdo : INSS
Procur. : Yvette Nunes Carrigra
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 65/85, manifeste-se a Requerente, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 93.4066-9
Reqte : HEITOR AGUIAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado: Eliete de Souza Colares
Reqdo : BRADESCO BANCO BRADESCO S/A
Advogado: José Maurício Nahon
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
DESPACHO: Sobre o pedido de desistência formulado pelo Reque-
rente na petição de fls. 60, manifestem-se os Requeridos, no
prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.325-2
Reqte : NORDISK TIMBER LTDA

Advogado: Aluizio Gouveia
Reqdo : UNIAO FEDERAL
Procur. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda preten-
dem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se,
sendo a União pessoalmente.

CLASSE : V - AÇÃO DIVERSA :

Nº 89.100-6
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Réu : CONSTANTE TRZECIAK E OUTROS
Advogado: Jacob José da Silva
DESPACHO: Remeta-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal
Regional Federal da 1ª Região.

Nº 94.5258-8
Autor : NESTOR SERGIO LOBO NOBRE
Advogado: Neomizio Lobo Nobre
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda preten-
dem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

CLASSE : V - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 89.1665-2
Impgte : SEMI RODRIGUES DE MORAES E OUTROS
Advogado: Gildo Corrêa Ferraz
Impgdo : INCRA
Procur. : Edmee Moura Corrêa
DECISÃO: Face a decisão proferida na ação principal, proces-
so nº 00.0035987-4, restou sem objeto a presente impugnação.
Traslade-se cópia desta decisão aos autos da ação principal.
Apos, arquivem-se. P. I.

CLASSE : V - DESAPROPRIAÇÃO :

Nº 95.2626-0
Expte : INCRA
Procur. : Marlene Fernandes Miranda
Expto : EUZEBIO ORLANDO DA SILVEIRA E OUTROS
DESPACHO: Defiro a retificação da petição inicial requerida
as fls. 52. Face a retificação deferida, torno sem efeito o
item 1 do despacho de fls. 50. Intime-se.

CLASSE : V - CONSIGNATÓRIA :

Nº 95.3106-0
Reqte : MARINA DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado: Maria de Jesus Pinto Ferreira
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 30/06/95, às 14:00 ho-
ras, para o recebimento, na Secretaria, da importância con-
signada, sob pena de ser feito o depósito. 3. Intime-se.

Nº 94.1580-1
Reqte : FRANKLIN DE CAMPOS HATHERLY
Advogado: Carlos Pedro Furtado
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Graciane da Mota Costa e outros
DESPACHO: Defiro a prova testemunhal requerida pelo consi-
gnante as fls. 94. Para sua produção designo o dia 29.09.1995,
às 14:00 horas, feitas as necessárias intimações.

CLASSE : V - DECLARATÓRIA :

Nº 95.110-1
Reqte : JOSE MANUEL SANTOS FIGUEIREDO E OUTROS
Advogado: José Augusto Freire Figueiredo
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros
Reqdo : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
Advogado: Eudiracy A. da Silva e outros
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda preten-
dem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

CLASSE : V - AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Nº 93.4164-9
Agvte : LIMA MENDES LIMEADA
Advogado: Amauri Faciolari Souza
Agvdo : INFRAERO
Advogado: Humberto Sales Batista
DESPACHO: 1. Mantenho a decisão recorrida. 2. Remeta-se os
presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª
Região.

Nº 94.3954-9
Agvte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira Rodrigues e outros
Agvdo : CLAUDIO RUBENS FIUZA DE MELO MARTINS
DESPACHO: 1. Mantenho a decisão recorrida. 2. Remeta-se os
presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª
Região.

Nº 94.5242-1
Agvte : JOSE DUGAN PAULA DA ROCHA E OUTRO
Advogado: Eliete de Souza Colares
Agvdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira Rodrigues e outros

DESPACHO: 1. Mantenho a decisão recorrida. 2. Remeta-se os
presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª
Região.

Nº 95.4488-9
Agvte : MIGUEL CECIM RASSY
Advogado: Eliete de Souza Colares
Agvdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Indique a Agravada as
peças que pretende trasladar, querendo, no prazo legal. In-
time-se.

CLASSE : V - CARTA DE SENTENÇA :

Nº 91.3033-3
Reqte : DEUZUILLA SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado: José Furtado Brito
Reqdo : UNIAO FEDERAL
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE : V - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 95.4481-1
Embgte : INSS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
Embdo : MARIA DE LOURDES DA LUZ E OUTROS
Advogado: Evandro de Oliveira Costa
DECISÃO: (...). Ante o exposto, determino nova citação do
INSS, alertando ao serventário que faça acompanhar no Mandado
do a cópia do cálculo como determina o art. 604 do CPC. P.I.

**CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA (Precatório Requisitório de
Pagamento) :**

Nº 91.889-3
Autor : ANA MIRIAM FERNANDEZ DA PONTE
Advogado: Ione Arrais Paiva Rodrigues
Réu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Dênio Silva Thê Cardoso
DESPACHO: Remeta-se o presente Precatório ao Egrégio Tribu-
nal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE : X - AÇÃO SUMARÍSSIMA :

Nº 94.4190-0
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu : GOMES E MONTEIRO LTDA
DESPACHO: 1. Cite-se, como requerido. 2. Designo o dia 03/10/
795, às 14:00 horas, para a audiência de instrução e julga-
mento, feitas as necessárias intimações.

Nº 95.2744-5
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu : R R REPRESENTAÇÕES LTDA
DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 04/10/95, às 14:00
horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas
as necessárias intimações.

CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR :

Nº 89.505-7
Reqte : ABC TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC TROPICAL
Advogado: Virgílio Ferreira de Carvalho Alves e outros
Reqdo : UNIAO FEDERAL
Procur. : Dênio Silva Thê Cardoso
DESPACHO: Diga a ABC Tropical Madeiras S/A, no prazo de 10
(dez) dias, se tem interesse na execução do julgado. Intime-
se.

Nº 93.1056-5
Reqte : SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMA-
PA E OUTROS
Advogado: Ademar Kato
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros
DESPACHO: Remeta-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal
Regional Federal da 1ª Região.

Nº 93.3346-8
Reqte : HEITOR AGUIAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado: Eliete de Souza Colares
Reqdo : BANCO BRADESCO S/A
Advogado: José Maurício Nahon

Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira Rodrigues e outros
DESPACHO: Sobre o pedido de desistência formulado pelo Reque-
rente na petição de fls. 60, manifestem-se os Requeridos, no
prazo legal. Intimem-se.

Nº 93.4600-4
Reqte : ANTONIO BOSCO LEITE LOPES E OUTROS
Advogado: Eliete de Souza Colares
Reqdo : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado: Edileia Valério e outros
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudine Teixeira Rodrigues e outros
DESPACHO: (...). desse modo, declaro a cessação da eficácia
da medida liminar deferida pelo despacho de fls. 26/26-v,
nos termos do art. 808, III, do CPC. Intimem-se. Apos, ve-
rihem-me conclusos para sentença.

Nº 94.2256-5
Reqte : EDILMA NAZARE COSTA WANDERLEY E OUTRO
Advogado: Eliete de Souza Colares
Reqdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Paula Maria Soares Cunha e outros
DESPACHO: Diga a Caixa Econômica Federal - CEF, se tem inte-
resse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 95.320-1
Reqte : MINERAÇÃO GRADAUS LTDA
Advogado: Claudio Humberto Ferreira Vidal e outros
Reqdo : INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 65/76, manifeste-se a
Requerente, querendo, no prazo legal. Intime-se.

(G.Reg.2893)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95-CPL

OBJETO: Aquisição de mobiliário. DATA DA ABERTURA:
13/07/95. HORÁRIO: 14 (quatorze) horas. LOCAL: Sede
da Seção Judiciária, situada na Rua Domingos
Marreiros, nº 598 (8º andar), Umarizal-Belém/PA.
EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados
no endereço supramencionado (2º andar), no horário
de 12 às 19 horas.

Belém (PA), 20 de junho de 1994.

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Presidente da Comissão de Licitação
(G.Reg.2921-Dias 22 e 23/06/95)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 Dias

PROCESSO(S): 00.24728-6, 00.24730-8, 00.24631-0, 00.24633-6,
00.23529-6.

DE: EMPRESA PEIXOTO GONÇALVES NAVEGAÇÃO,
C.G.C. 00120140003892, AGÊNCIA DE
SEGURANÇA VILÂNCIA PATRIMÔNIAL L. J.
SANTOS, C.G.C. 00050862930001, AMAZÔNIA
DESBRAVADORA LTDA, C.G.C. 120140312913,
ECLAR ENGENHARIA E COMÉRCIO PARA O
LAR, C.G.C. 120140452015, AGRONORTE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO NORTE LTDA,
C.G.C. 00004819157001.

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias, pagar(em) a
dívida de CRS 17.195,89 em valores de 07.06.83; CRS
156.338,35 em valores de 07.06.83; CRS 133.732,18 em
valores de 22.08.83; CRS 28.726,06 em valores de
19.08.83 e CRS 730.446,58 em valores de 26.04.83,
respectivamente, acrescidos de juros, correção
monetária e encargos legais até a data do efetivo
pagamento, ou garantir a Execução Fiscal nº supra,
proposta pela FAZENDA NACIONAL.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Ramal 51,
Belém/PA.

Belém-Pa, 23/06/95
Juiz RUI COSTA GONÇALVES
- 2ª. Vara Federal - (G.Reg.2894)

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)
Art. 22 da LEF

PROCESSO Nº: 90.0966-9, 91.0301-8, 89.1128-6, 89.2343-8, 89.0266-0,
00.32269-5, 00.32263-6, 00.37295-1, 00.37398-2.

EXECUTADO(S): ÁGUA PUBLICIDADE LTDA, CGC nº: 10235547/0001-
20; AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA, CGC nº:
22933246/0001-59 e NIVANILDO DE CARVALHO E SILVA, CPF nº:
092.405.862-53; CONDOMÍNIO DO PARQUE INDUSTRIAL IMPÉRIO
AMAZÔNICO, CGC nº: 12-014-13.621/04; ANTONIO PAULO PEREIRA,
CPF nº: 151953417-53; ESPÓLIO DE CÂNDIDO CRAVO; RAIMUNDA
VERGINA DA CUNHA; JOSÉ HENRIQUE VALENTE; PAULO BITEN-
COURT DE MIRANDA, CPF nº 204.738.802-64.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito
abaixo discriminado, respectivamente, com as cominações de lei, ou
garantir as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL epígrafadas, propostas pela
FAZENDA NACIONAL, contra os Executados supramencionados.

VALOR ORIGINÁRIO: CRS 42,64; CRS 979,90; NCz\$ 2.777,29; NCz\$
98,49; NCz\$ 135,91; Cz\$ 2.440,39; Cz\$ 2.915,76; Cz\$ 213.234,16; Cz\$
139.388,39.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598,
Umarizal, nesta capital.

Belém, 19 de maio de 1995.

RUBEN DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara (G.Reg.2893)